

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 127



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Comunique suas ações a sala de operações. O apoio chegará mais rápido no caso de prioridades.
(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 01 DE OUTUBRO DE 2026 – (QUINTA – FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 57.362 GUTERRES

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.361 EDUARDO

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 72.708 NEI

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 81.565 DIEGO

3. SERVIÇOS PARA O DIA 02 DE OUTUBRO DE 2026 – (SEXTA – FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 58.818 - LEVI

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.383 - MOTA

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.473 - JULIANO

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 85.170 - CADAR

4. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 1ºCPA - OUTUBRO 2026 - PUBLICAÇÃO

DATA	OPM	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME
01/10/2026	6ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	91.713	SOLANO DE SOUZA SIMÕES
02/10/2026	16ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	74.635	RODRIGO DE LIMA BARROS
03/10/2026	17ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	73.833	LUIS FERNANDO ROSA DOS SANTOS
04/10/2026	19º BPM	13:00/01:00	1º TEN PM	107.951	VITOR GUSTAVO ARAUJO ALENCAR DA SILVA
05/10/2026	22ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	80.190	NERILSON DOS SANTOS BRÁULIO
06/10/2026	23ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	64.093	JACINTO PEREIRA MAURICIO
07/10/2026	2ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	107.982	DANIEL PERTILE DE OLIVEIRA
08/10/2026	3ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	107.970	DIEGO NASCIMENTO DA SILVA
09/10/2026	4ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	110.961	MAX ATANASIO DA COSTA
10/10/2026	5ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	61.457	ANDRÉ ALMEIDA FARIA
11/10/2026	6ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	70.769	FLÁVIO DE SOUZA TEIXEIRA
12/10/2026	16ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	110.945	TAÍS DE ASSIS DURANDO
13/10/2026	17ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	47.101	ADERBAL RODRIGUES AGUIAR
14/10/2026	19º BPM	13:00/01:00	1º TEN PM	110.922	RONALD HERDY CARDOSO
15/10/2026	22ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	73.223	PAULO ROBERTO DE SOUZA MOREIRA
16/10/2026	23ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	107.981	RAFAEL SILVEIRA FALCÃO
17/10/2026	2ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	107.982	DANIEL PERTILE DE OLIVEIRA
18/10/2026	3ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	107.984	RAFAEL VIEIRA COUTO
19/10/2026	4ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	107.973	NEILTON BARBALHO DE MORAIS
20/10/2026	5ºBPM	13:00/01:00	CAP PM	104.627	GUSTAVO LUIZ F DE MATTOS
21/10/2026	6ºBPM	13:00/01:00	CAP PM	104.591	PAULO VICTOR GONZAGA DE SOUZA MAIA
22/10/2026	16ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	77.941	FLÁVIO SANTOS CORREIA
23/10/2026	17ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	98.948	LUIZ FERNANDO BARRETO
24/10/2026	19º BPM	13:00/01:00	1º TEN PM	107.951	VITOR GUSTAVO ARAUJO ALENCAR DA SILVA
25/10/2026	22ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	104.584	ARTHUR DE LIMA SOARES
26/10/2026	23ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	107.969	TAYANA DE OLIVEIRA BARREIRA
27/10/2026	2ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	107.982	DANIEL PERTILE DE OLIVEIRA
28/10/2026	3ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	106.451	WALLACE FABIO SOUZA SANTOS
29/10/2026	4ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	105.387	ADRIANO AUGUSTO SANTOS DA SILVA
30/10/2026	5ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	77.497	CLAUDIO LOURENÇO SOARES
31/10/2026	6ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	70.769	FLÁVIO DE SOUZA TEIXEIRA

INSTRUÇÕES AOS OFICIAIS SUPERVISORES DA SME DO 1º CPA

- 1- O OFICIAL SUPERVISOR DEVERÁ SE APRESENTAR COM MOTORISTA E VIATURA NA SEDE DO 1º CPA;
- 2 - NOS DIAS ÚTEIS, O OFICIAL SUPERVISOR ESCALADO DEVERÁ RETIRAR O ROTEIRO DA SUPERVISÃO, **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, NA P/3 DO 1º CPA. POSTERIORMENTE, DEVERÁ SE APRESENTAR AO SUBCHEFE OPERACIONAL OU CHEFE DA P/3 DO 1º CPA;
- 3- NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, O OFICIAL SUPERVISOR DEVERÁ RETIRAR O ROTEIRO DE SUPERVISÃO NA P/2 DO 1º CPA E FAZER CONTATO TELEFÔNICO COM O SUBCHEFE OPERACIONAL OU CHEFE DA P/3 DO 1º CPA PARA ASSUNÇÃO DO SERVIÇO;
- 4 - TELEFONES DA P/2 DO 1º CPA: 2333-2642 / 97445-1718;
- 5 - AS ALTERAÇÕES DIGNAS DE REGISTRO, QUANDO OBSERVADAS, DEVERÃO CONSTAR NO RELATÓRIO;
- 6- EVENTUAIS ALTERAÇÕES NA ESCALA, COM SUAS RESPECTIVAS JUSTIFICATIVAS, DEVERÃO SER SOLICITADAS AO COMANDANTE DO 1º CPA, VIA SEI, COM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS DE ANTECEDÊNCIA.

(NOTA Nº 129/2026 – SEC - 1º CPA)

5. DGS – ESCALA DE SERVIÇO DE OFICIAL MÉDICO NA RADIOLOGIA DO HCPM – OUTUBRO/2026 – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, torna público a escala de serviço de Oficial Médico da Radiologia no HCPM para o mês de outubro de 2026, na forma que se segue:

DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
01/10	QUI	8h-12h	TEN CEL PM MÉD	76.579	MARIA RAQUEL FORTES VERISSIMO	HCPM
01/10	QUI	13h-17h	MAJ PM MÉD	89.301	PAULO AFONSO DAFLON MENDONÇA	HCPM
01/10	QUI	7h-7h	MAJ PM MÉD	89.375	FRANCISCO Nanci NETO	HCPM
01/10	QUI	7h-19h	CAP PM MÉD	89.374	EDUARDO BROWN G. DOS SANTOS	HCPM
02/10	SEX	7h-7h	CAP PM MÉD	3/000277	ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO	HCPM
03/10	SAB	19h-7h	MAJ PM MÉD	89.377	CARLOS E. DE P. MACHADO DA SILVA	HCPM
03/10	SAB	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.380	MARCELLO G. GIOVANNONI GRIZOTTI	HCPM
04/10	DOM	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.378	MARCELO RYOMA ADACHI	HCPM
04/10	DOM	19h-7h	CAP PM MÉD	89.382	FERNANDA ERTHAL	HPM/Nit
05/10	SEG	19h-7h	TEN CEL PM MÉD	76.578	CLAUDIO SENA JUSTINO	HPM/Nit
05/10	SEG	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.379	MARCELO F. CAMPOS BORGES	HCPM
05/10	SEG	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.378	MARCELO RYOMA ADACHI	HCPM
06/10	TER	8h-16h	TEN CEL PM MÉD	76.579	MARIA RAQUEL FORTES VERISSIMO	HCPM
06/10	TER	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.380	MARCELLO G. GIOVANNONI GRIZOTTI	HCPM
06/10	TER	13h-7h	MAJ PM MÉD	89.696	BIANCA PIMENTA REIS CURY	HCPM
06/10	TER	13h-17h	MAJ PM MÉD	89.301	PAULO AFONSO DAFLON MENDONÇA	HCPM
07/10	QUA	19h-7h	MAJ PM MÉD	89.379	MARCELO F. CAMPOS BORGES	HCPM
07/10	QUA	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.378	MARCELO RYOMA ADACHI	HCPM
07/10	QUA	13h-17h	MAJ PM MÉD	89.301	PAULO AFONSO DAFLON MENDONÇA	HCPM
08/10	QUI	8h-12h	TEN CEL PM MÉD	76.579	MARIA RAQUEL FORTES VERISSIMO	HCPM
08/10	QUI	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.377	CARLOS E. DE P. MACHADO DA SILVA	HCPM

08/10	QUI	19h-7h	MAJ PM MÉD	89.375	FRANCISCO Nanci NETO	HCPM
08/10	QUI	13h-17h	MAJ PM MÉD	89.301	PAULO AFONSO DAFLON MENDONÇA	HCPM
08/10	QUI	7h-19h	CAP PM MÉD	89.374	EDUARDO BROWN G. DOS SANTOS	HCPM
09/10	SEX	7h-13h	MAJ PM MÉD	89.380	MARCELLO G. GIOVANNONI GRIZOTTI	HCPM
09/10	SEX	7h-7h	CAP PM MÉD	3/000277	ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO	HCPM
10/10	SEG	19h-7h	TEN CEL PM MÉD	76.563	FLÁVIA MARTINS COSTA	HCPM
10/10	SAB	7h-19h	CAP PM MÉD	89.374	EDUARDO BROWN G. DOS SANTOS	HCPM
11/10	DOM	19h-7h	MAJ PM MÉD	89.375	FRANCISCO Nanci NETO	HCPM
11/10	DOM	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.377	CARLOS E. DE P. MACHADO DA SILVA	HCPM
12/10	SEG	19h-7h	TEN CEL PM MÉD	76.578	CLAUDIO SENA JUSTINO	HCPM
12/10	SEG	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.379	MARCELO F. CAMPOS BORGES	HPM/Nit
12/10	SEG	7h-19h	CAP PM MÉD	89.374	EDUARDO BROWN G. DOS SANTOS	HCPM
13/10	TER	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.380	MARCELLO G. GIOVANNONI GRIZOTTI	HCPM
13/10	TER	19h-7h	MAJ PM MÉD	89.696	BIANCA PIMENTA REIS CURY	HCPM
13/10	TER	13h-17h	MAJ PM MÉD	89.301	PAULO AFONSO DAFLON MENDONÇA	HCPM
14/10	QUA	13h-17h	MAJ PM MÉD	89.301	PAULO AFONSO DAFLON MENDONÇA	HCPM
14/10	QUA	7h-7h	MAJ PM MÉD	89.377	CARLOS E. DE P. MACHADO DA SILVA	HCPM
15/10	QUI	13h-17h	MAJ PM MÉD	89.301	PAULO AFONSO DAFLON MENDONÇA	HCPM
15/10	QUI	7h-7h	MAJ PM MÉD	89.375	FRANCISCO Nanci NETO	HCPM
15/10	QUI	7h-19h	CAP PM MÉD	89.374	EDUARDO BROWN G. DOS SANTOS	HCPM
16/10	SEX	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.380	MARCELLO G. GIOVANNONI GRIZOTTI	HCPM
16/10	SEX	7h-7h	CAP PM MÉD	3/000277	ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO	HCPM
17/10	SAB	19h-7h	MAJ PM MÉD	89.696	BIANCA PIMENTA REIS CURY	HCPM
17/10	SAB	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.381	CAROLINA V. DA TRINDADE Nanci	HPM/Nit
18/10	DOM	19h-7h	TEN CEL PM MÉD	76.579	MARIA RAQUEL FORTES VERISSIMO	HCPM
18/10	DOM	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.379	MARCELO F. CAMPOS BORGES	HPM/Nit
19/10	SEG	19h-7h	TEN CEL PM MÉD	76.578	CLAUDIO SENA JUSTINO	HCPM
19/10	SEG	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.379	MARCELO F. CAMPOS BORGES	HPM/Nit
19/10	SEG	7h-19h	CAP PM MÉD	89.374	EDUARDO BROWN G. DOS SANTOS	HCPM
20/10	TER	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.380	MARCELLO G. GIOVANNONI GRIZOTTI	HCPM
20/10	TER	13h-7h	MAJ PM MÉD	89.696	BIANCA PIMENTA REIS CURY	HCPM
21/10	QUA	7h-7h	MAJ PM MÉD	89.377	CARLOS E. DE P. MACHADO DA SILVA	HCPM
22/10	QUI	7h-7h	MAJ PM MÉD	89.375	FRANCISCO Nanci NETO	HCPM
22/10	QUI	7h-19h	CAP PM MÉD	89.374	EDUARDO BROWN G. DOS SANTOS	HCPM
23/10	SEX	19h-7h	MAJ PM MÉD	89.381	CAROLINA V. DA TRINDADE Nanci	HPM/Nit
23/10	SEX	7h-19h	CAP PM MÉD	3/000277	ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO	HCPM
23/10	SEX	7h-13h	MAJ PM MÉD	89.380	MARCELLO G. GIOVANNONI GRIZOTTI	HCPM
24/10	SAB	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.379	MARCELO F. CAMPOS BORGES	HPM/Nit
24/10	SAB	19h-7h	TEN CEL PM MÉD	76.579	MARIA RAQUEL FORTES VERISSIMO	HCPM
25/10	DOM	19h-7h	MAJ PM MÉD	104.889	LUCIANE D. CAVALLERO VELASCO	PPM/SJM
25/10	DOM	7h-19h	CAP PM MÉD	3/000277	ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO	HCPM
26/10	SEG	19h-7h	TEN CEL PM MÉD	76.578	CLAUDIO SENA JUSTINO	HCPM
26/10	SEG	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.379	MARCELO F. CAMPOS BORGES	HPM/Nit
26/10	SEG	7h-19h	CAP PM MÉD	89.374	EDUARDO BROWN G. DOS SANTOS	HCPM
27/10	TER	8h-16h	TEN CEL PM MÉD	76.579	MARIA RAQUEL FORTES VERISSIMO	HCPM
27/10	TER	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.380	MARCELLO G. GIOVANNONI GRIZOTTI	HCPM
27/10	TER	7h-7h	MAJ PM MÉD	89.696	BIANCA PIMENTA REIS CURY	HCPM
28/10	QUA	7h-7h	MAJ PM MÉD	89.377	CARLOS E. DE P. MACHADO DA SILVA	HCPM
29/10	QUI	8h-12h	TEN CEL PM MÉD	76.579	MARIA RAQUEL FORTES VERISSIMO	HCPM
29/10	QUI	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.379	MARCELO F. CAMPOS BORGES	HPM/Nit

29/10	QUI	7h-7h	MAJ PM MÉD	89.375	FRANCISCO Nanci NETO	HCPM
29/10	QUI	7h-19h	CAP PM MÉD	89.374	EDUARDO BROWN G. DOS SANTOS	HCPM
30/10	SEX	7h-7h	CAP PM MÉD	3/000277	ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO	HCPM
31/10	SAB	19h-7h	TEN CEL PM MÉD	76.563	FLÁVIA MARTINS COSTA	HCPM
31/10	SAB	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.380	MARCELLO G. GIOVANNONI GRIZOTTI	HCPM

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota n.º 471, de 29 de setembro de 2026 – DGS)

6. DGS – ESCALA DE SOBREAVISO DE OFICIAIS PSICÓLOGOS PARA NOVEMBRO – ALTERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, altera a escala de sobreaviso de Oficiais Psicólogos, para o mês de novembro, publicada no Bol. da PM n.º 122 – 23 Set 26, conforme abaixo:

Onde se lê:

DATA	DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
01/11	DOM	1º TEN PM PSI	3/000184	CAROLINE ALMEIDA AREIAS	PPM/CAS
22/11	DOM	1º TEN PM PSI	3/000017	DANIELLA HARTH DA COSTA	HPM/NIT

Leia-se:

DATA	DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
01/11	DOM	1º TEN PM PSI	3/000017	DANIELLA HARTH DA COSTA	HPM/NIT
22/11	DOM	1º TEN PM PSI	3/000184	CAROLINE ALMEIDA AREIAS	PPM/CAS

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota n.º 466, de 29 de setembro de 2026 – DGS)

7. DGS – ESCALA DE OFICIAIS PSICÓLOGOS PARA COMPOR EQUIPE DO SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO POLICIAL (SASP) – ALTERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, altera a escala de Oficiais Psicólogos para compor a equipe do Serviço de Atenção à Saúde do Policial (SASP), no mês de novembro, publicada no Bol. da PM n.º 122 – 23 Set 26, conforme abaixo:

Onde se lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
16/11	SEG	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	89.628	LIDIANE PEREIRA RAPOSO DE MENEZES	HPM/NIT

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
16/11	SEG	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000214	MARIANA MARTINS DE ALMEIDA LIMA	HPM/NIT

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 467, de 29 de setembro de 2026 – DGS)

8. DGS – ESCALA DE OFICIAIS PSICÓLOGOS PARA COMPOR EQUIPE DO SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO POLICIAL (SASP) – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, torna pública a escala de Oficiais Psicólogos para compor a equipe do Serviço de Atenção à Saúde do Policial (SASP), no mês de dezembro, conforme abaixo:

DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
01/12	TER	08:00/ 17:00	MAJ PM PSI	76.961	ROBERTA DOS SANTOS ROCHA	GESAR
01/12	TER	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO
02/12	QUA	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	89.641	TALITA ZANDOMINGO S. FERREIRA	PPM/CAS
02/12	QUA	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO
03/12	QUI	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO
03/12	QUI	08:00/ 17:00	MAJ PM PSI	76973	ALEXANDRA VALÉRIA V. DA SILVA	GESAR
04/12	SEX	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000190	CAROLINE SANTOS DE LIMA	PPM/SJM
04/12	SEX	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000021	CRISTIANE DAMEDA	PPM/SJM
07/12	SEG	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	89.648	DÉBORA LIMA CASTRO	CFRPM
07/12	SEG	08:00/ 17:00	TEN CEL PM PSI	76.940	LÍLIAN AVILEZ GONÇALVES	HPM/NIT
08/12	TER	08:00/ 17:00	MAJ PM PSI	76.961	ROBERTA DOS SANTOS ROCHA	GESAR
08/12	TER	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO
09/12	QUA	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO
09/12	QUA	08:00/ 17:00	MAJ PM PSI	76.977	CÁTIA SIMONATO	PPM/CAS
10/12	QUI	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO
10/12	QUI	08:00/ 17:00	TEN CEL PM PSI	76.976	ANITA SAMPAIO DE O. DE F. L. PEREIRA	HPM/NIT
11/12	SEX	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000190	CAROLINE SANTOS DE LIMA	PPM/SJM
11/12	SEX	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000021	CRISTIANE DAMEDA	DSO
14/12	SEG	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	89.648	DÉBORA LIMA CASTRO	PPM/Reab
14/12	SEG	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000198	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	DSO
15/12	TER	08:00/ 17:00	MAJ PM PSI	76.961	ROBERTA DOS SANTOS ROCHA	GESAR
15/12	TER	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO
16/12	QUA	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO
16/12	QUA	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000198	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	DSO
17/12	QUI	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO
17/12	QUI	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000198	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	DSO
18/12	SEX	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000190	CAROLINE SANTOS DE LIMA	PPM/SJM
18/12	SEX	08:00/ 17:00	TEN CEL PM PSI	76.968	FLÁVIA BRASIL LIMA	PPM/SJM
21/12	SEG	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	89.648	DÉBORA LIMA CASTRO	PPM/Reab
21/12	SEG	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000198	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	DSO
22/12	TER	08:00/ 17:00	MAJ PM PSI	76.961	ROBERTA DOS SANTOS ROCHA	GESAR
22/12	TER	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO

23/12	QUA	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000198	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	DSO
23/12	QUA	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO
24/12	QUI	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO
24/12	QUI	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000198	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	DSO
28/12	SEG	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	89.648	DÉBORA LIMA CASTRO	PPM/Reab
28/12	SEG	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000198	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	DSO
29/12	TER	08:00/ 17:00	MAJ PM PSI	76.961	ROBERTA DOS SANTOS ROCHA	GESAR
29/12	TER	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO
30/12	QUA	08:00/ 17:00	CAP PM PSI	66.098	RENATA PEREIRA DA SILVA	DSO
30/12	QUA	08:00/ 17:00	1º TEN PM PSI	3/000198	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	DSO

Local: SASP

Uniforme: 8º do RUPMERJ

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 468, de 29 de setembro de 2026 – DGS)

9. DGS – ESCALA DE SOBREAVISO DE OFICIAIS PSICÓLOGOS PARA DEZEMBRO – ALTERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, torna pública a escala de sobreaviso de Oficiais Psicólogos, para o mês de dezembro, na forma que segue:

DATA	DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
05/12	SAB	1º TEN PM PSI	3/000123	MARIA FERNANDA AMARAL HORTA	PPM/CAS
06/12	DOM	1º TEN PM PSI	3/000155	MAYARA VARGAS DE LIMA	PPM/CAS
12/12	SAB	1º TEN PM PSI	3/000182	BRUNA SÁ DA COSTA E SILVA DIAS	PPM/Reab
13/12	DOM	1º TEN PM PSI	3/000214	MARIANA MARTINS DE ALMEIDA LIMA	HPM/NIT
19/12	SAB	1º TEN PM PSI	3/000200	CRISFANI LOPES FAGUNDES FERREIRA BRAZ	PPM/CAS
20/12	DOM	1º TEN PM PSI	3/000190	CAROLINE SANTOS DE LIMA	PPM/SJM
24/12	QUI	1º TEN PM PSI	3/000240	FERNANDA G. E SILVA DO NASCIMENTO	PPM/SJM
25/12	SEX	1º TEN PM PSI	3/000184	CAROLINE ALMEIDA AREIAS	PPM/CAS
26/12	SAB	1º TEN PM PSI	3/000302	LETICIA MARQUES DE OLIVEIRA	PPM/Reab
27/12	DOM	1º TEN PM PSI	3/000064	CAMILLE FIGUEIREDO	PPM/OLA
31/12	QUI	1º TEN PM PSI	3/000795	LUISA SABINO CUNHA	PPM/Reab

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 469, de 29 de setembro de 2026 – DGS)

10. DGS – ESCALA DE PLANTÃO DE OFICIAL MÉDICO DO SPA DO HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR AOS FINAIS DE SEMANA – OUTUBRO /2026 – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, torna público a Escala de Plantão de Oficial Médico do SPA do HCPM aos finais de semana do mês de outubro, na forma que segue:

DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
02/10	SEX	19h-7h	CAP PM MED	3/000286	GIOVANNA ALMEIDA BISPO	HPM/NIT
02/10	SEX	19h-7h	CAP PM MED	3/000285	HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA	HCPM
02/10	SEX	19h-7h	TEN CEL MED	76.707	WANESSA LEITE DE SA	DSO
02/10	SEX	19h-7h	1º TEN PM MED	113.680	MARIANA FERREIRA VIEIRA	HCPM
02/10	SEX	19h-7h	1º TEN PM MED	113.674	YAGO RAFAEL MOREIRA DA PENHA	HCPM
03/10	SAB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000789	JOSÉ ROBERTO MOTTA DA SILVA	HCPM
03/10	SAB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000754	BEATRIZ TROMPIERI RIBEIRO	HCPM
03/10	SAB	7h-19h	1º TEN PM MED	113.674	YAGO RAFAEL MOREIRA DA PENHA	HCPM
03/10	SAB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000768	ISABELLA G. PELÓGIA FARAH TRIGO	HCPM
03/10	SAB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000765	ANA PAULA PONTES JACQUES	HCPM
03/10	SAB	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000768	ISABELLA G. PELÓGIA FARAH TRIGO	HCPM
03/10	SAB	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000765	ANA PAULA PONTES JACQUES	HCPM
03/10	SAB	19h-7h	1º TEN PM MED	113.686	CESAR GUILHERME Q. VALENTIM	HCPM
03/10	SAB	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000778	BEATRIZ MOURA DE OLIVEIRA	HCPM
04/10	DOM	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000778	BEATRIZ MOURA DE OLIVEIRA	HCPM
04/10	DOM	7h-19h	CAP PM MED	89.300	LUANA FIGUEIREDO	PPM/CAS
04/10	DOM	7h-19h	1º TEN PM MED	113.675	ELIZA DA COSTA PINTO	HCPM
04/10	DOM	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000779	CAROLINE R. TORQUATO MACEDO	HCPM
04/10	DOM	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000750	MATHEUS DOS S. TORQUATO MACEDO	HCPM
04/10	DOM	7h-19h	CAP PM MED	3/000285	BIANCA RIBAS LEE SANTANA	HCPM
04/10	DOM	19h-7h	TEN CEL MED	77.236	DANIELLE ZAHER DESETA	HCPM
04/10	DOM	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000790	AYUMI FRADE ARAKI	HCPM
04/10	DOM	19h-7h	CAP PM MED	3/000285	HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA	HCPM
04/10	DOM	19h-7h	CAP PM MED	3/000296	JULIA PRODANOFF DE FARIA	HCPM
09/10	SEX	19h-7h	CAP PM MED	3/000286	GIOVANNA ALMEIDA BISPO	HPM/NIT
09/10	SEX	19h-7h	CAP PM MED	3/000285	HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA	HCPM
09/10	SEX	19h-7h	TEN CEL MED	76.707	WANESSA LEITE DE SA	DSO

09/10	SEX	19h-7h	1º TEN PM MED	113.680	MARIANA FERREIRA VIEIRA	HCPM
09/10	SEX	19h-7h	1º TEN PM MED	113.674	YAGO RAFAEL MOREIRA DA PENHA	HCPM
10/10	SAB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000789	JOSÉ ROBERTO MOTTA DA SILVA	HCPM
10/10	SAB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000754	BEATRIZ TROMPIERI RIBEIRO	HCPM
10/10	SAB	7h-19h	1º TEN PM MED	113.674	YAGO RAFAEL MOREIRA DA PENHA	HCPM
10/10	SAB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000768	ISABELLA G. PELÓGIA FARAH TRIGO	HCPM
10/10	SAB	7h-19h	MAJ PM MED	89.311	ELISA DOS SANTOS REBELO PINHO	PPM/CAS
10/10	SAB	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000768	ISABELLA G. PELÓGIA FARAH TRIGO	HCPM
10/10	SAB	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000776	ANA BEATRIZ VENTURINI SANTOS	HCPM
10/10	SAB	19h-7h	MAJ PM MED	89.309	MANUELA CORREIA GAGO	HCPM
10/10	SAB	19h-7h	1º TEN PM MED	113.672	MARIA LUIZA B. DOS SANTOS PEREIRA	HCPM
11/10	DOM	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000776	ANA BEATRIZ VENTURINI SANTOS	HCPM
11/10	DOM	7h-19h	1º TEN PM MED	113.675	ELIZA DA COSTA PINTO	HCPM
11/10	DOM	7h-19h	CAP PM MED	89.285	RAFAEL AUGUSTO LETHEIR RANGEL	HCPM
11/10	DOM	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000771	RAFAEL RODRIGUES COUTINHO	HCPM
11/10	DOM	7h-19h	CAP PM MED	3/000285	BIANCA RIBAS LEE SANTANA	HCPM
11/10	DOM	19h-7h	TEN CEL MED	77.236	DANIELLE ZAHER DESETA	HCPM
11/10	DOM	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000790	AYUMI FRADE ARAKI	HCPM
11/10	DOM	19h-7h	CAP PM MED	3/000296	JULIA PRODANOFF DE FARIA	HCPM
11/10	DOM	19h-7h	MAJ PM MED	89.303	VIVIAN PONTES COUTO	HCPM
16/10	SEX	19h-7h	CAP PM MED	3/000286	GIOVANNA ALMEIDA BISPO	HPM/NIT
16/10	SEX	19h-7h	TEN CEL MED	76.707	WANESSA LEITE DE SA	DSO
16/10	SEX	19h-7h	1º TEN PM MED	113.680	MARIANA FERREIRA VIEIRA	HCPM
16/10	SEX	19h-7h	1º TEN PM MED	113.674	YAGO RAFAEL MOREIRA DA PENHA	HCPM
17/10	SAB	7h-19h	MAJ PM MED	89.703	RENATA DANOWSKI	PPM/OLA
17/10	SAB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000754	BEATRIZ TROMPIERI RIBEIRO	HCPM
17/10	SAB	7h-19h	1º TEN PM MED	113.674	YAGO RAFAEL MOREIRA DA PENHA	HCPM
17/10	SAB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000777	SAULO SALLES MENDES	HPM/NIT
17/10	SAB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000720	DAIANA ARMOND LIMA BRUM	PPM/CAM

17/10	SAB	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000720	DAIANA ARMOND LIMA BRUM	PPM/CAM
17/10	SAB	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000777	SAULO SALLES MENDES	HPM/NIT
17/10	SAB	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000778	BEATRIZ MOURA DE OLIVEIRA	HCPM
17/10	SAB	19h-7h	MAJ PM MED	89.333	PEDRO PAULO RANGEL ROCHA JUNIOR	HCPM
18/10	DOM	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000778	BEATRIZ MOURA DE OLIVEIRA	HCPM
18/10	DOM	7h-19h	CAP PM MED	3/000217	ANTONIA IVONEIDE CORREIA VIANA	HCPM
18/10	DOM	7h-19h	CAP PM MED	104.888	CAMILA VICENTE DOS SANTOS	HPM/NIT
18/10	DOM	7h-19h	CAP PM MED	90.242	SALOMÃO MANSUR NETO	HCPM
18/10	DOM	7h-19h	MAJ PM MED	89.284	RAFAEL PEREIRA CUNHA	HCPM
18/10	DOM	19h-7h	TEN CEL MED	77.236	DANIELLE ZAHER DESETA	HCPM
18/10	DOM	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000790	AYUMI FRADE ARAKI	HCPM
18/10	DOM	19h-7h	CAP PM MED	3/000296	JULIA PRODANOFF DE FARIA	HCPM
18/10	DOM	19h-7h	CAP PM MED	3/000272	ANA ROSA PEIXOTO DE SOUZA	HCPM
23/10	SEX	19h-7h	CAP PM MED	3/000286	GIOVANNA ALMEIDA BISPO	HPM/NIT
23/10	SEX	19h-7h	TEN CEL MED	76.707	WANESSA LEITE DE SA	DSO
23/10	SEX	19h-7h	1º TEN PM MED	113.680	MARIANA FERREIRA VIEIRA	HCPM
23/10	SEX	19h-7h	1º TEN PM MED	113.674	YAGO RAFAEL MOREIRA DA PENHA	HCPM
24/10	SAB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000754	BEATRIZ TROMPIERI RIBEIRO	HCPM
24/10	SAB	7h-19h	1º TEN PM MED	113.674	YAGO RAFAEL MOREIRA DA PENHA	HCPM
24/10	SAB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000777	SAULO SALLES MENDES	HPM/NIT
24/10	SAB	7h-19h	CAP PM MED	3/000285	BIANCA RIBAS LEE SANTANA	HCPM
24/10	SAB	7h-19h	1º TEN PM MED	113.683	ELLEN AGUIAR DA COSTA	HCPM
24/10	SAB	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000777	SAULO SALLES MENDES	HPM/NIT
24/10	SAB	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000776	ANA BEATRIZ VENTURINI SANTOS	HCPM
24/10	SAB	19h-7h	CAP PM MED	3/000285	BIANCA RIBAS LEE SANTANA	HCPM
24/10	SAB	19h-7h	1º TEN PM MED	113.673	DANIEL ASSIS DEROSI	HCPM
25/10	DOM	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000776	ANA BEATRIZ VENTURINI SANTOS	HCPM
25/10	DOM	7h-19h	CAP PM MED	89.300	LUANA FIGUEIREDO	PPM/CAS
25/10	DOM	7h-19h	1º TEN PM MED	113.675	ELIZA DA COSTA PINTO	HCPM

25/10	DOM	7h-19h	CAP PM MED	89.336	RAFAEL ESPINDULA COUTO	HCPM
25/10	DOM	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000767	HUMBERTO MONTILHO ARAUJO	HCPM
25/10	DOM	19h-7h	TEN CEL MED	77.236	DANIELLE ZAHER DESETA	HCPM
25/10	DOM	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000790	AYUMI FRADE ARAKI	HCPM
25/10	DOM	19h-7h	CAP PM MED	3/000296	JULIA PRODANOFF DE FARIA	HCPM
25/10	DOM	19h-7h	1º TEN PM MED	113.675	ELIZA DA COSTA PINTO	HCPM
30/10	SEX	19h-7h	CAP PM MED	3/000286	GIOVANNA ALMEIDA BISPO	HPM/NIT
30/10	SEX	19h-7h	TEN CEL MED	76.707	WANESSA LEITE DE SA	DSO
30/10	SEX	19h-7h	1º TEN PM MED	113.680	MARIANA FERREIRA VIEIRA	HCPM
30/10	SEX	19h-7h	1º TEN PM MED	113.674	YAGO RAFAEL MOREIRA DA PENHA	HCPM
31/10	SAB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000789	JOSÉ ROBERTO MOTTA DA SILVA	HCPM
31/10	SAB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000754	BEATRIZ TROMPIERI RIBEIRO	HCPM
31/10	SAB	7h-19h	1º TEN PM MED	113.674	YAGO RAFAEL MOREIRA DA PENHA	HCPM
31/10	SAB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000777	SAULO SALLES MENDES	HPM/NIT
31/10	SAB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000765	ANA PAULA PONTES JACQUES	HCPM
31/10	SAB	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000777	SAULO SALLES MENDES	HPM/NIT
31/10	SAB	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000778	BEATRIZ MOURA DE OLIVEIRA	HCPM
31/10	SAB	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000765	ANA PAULA PONTES JACQUES	HCPM
31/10	SAB	19h-7h	MAJ PM MED	89.311	ELISA DOS SANTOS REBELO PINHO	PPM/CAS

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 462, de 28 de setembro de 2026 – DGS)

11. DGS – ESCALA DE OFICIAL MÉDICO DE DIA DO HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR – OUTUBRO/2026 – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, torna público a Escala de Oficial Médico de Dia do HCPM, do mês de outubro, na forma que segue:

DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
01/10	QUI	7h-19h	MAJ PM MÉD	92.455	ANDRÉ LUCIANO B PEREIRA	GESAR
01/10	QUI	19h-7h	CAP PM MÉD	3/000273	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA	HCPM
02/10	SEX	7h-19h	TEN CEL PM MÉD	76.701	CARLOS ALBERTO RIBEIRO CERQUEIRA	HCPM
02/10	SEX	19h-7h	TEN CEL PM	76.695	FRANÇOISE QUINTANILHA PADULA	HCPM

03/10	SAB	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.293	RODRIGO SABOIA S. DE VASCONCELOS	HCPM
03/10	SAB	19h-7h	TEN CEL PM MÉD	76.639	FERNANDO MAIA PEIXOTO FILHO	HCPM
04/10	DOM	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.318	ANDREA REGINA B DE MORAES	HCPM
04/10	DOM	19h-7h	MAJ PM MÉD	89.317	LETICIA BELTRAO REGADO	HCPM
05/10	SEG	7h-19h	1º TEN MÉD	113.678	MARIANA MAIOLINO DE OLIVAL	HCPM
05/10	SEG	19h-7h	CAP PM MÉD	104.888	CAMILA VICENTE DOS SANTOS	HPM/NIT
06/10	TER	7h-19h	1º TEN MÉD	113.678	MARIANA MAIOLINO DE OLIVAL	HCPM
06/10	TER	19h-7h	TEN CEL PM MÉD	76.653	GUSTAVO LOBATO DE AZEVEDO	HCPM
07/10	QUA	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.297	FERNANDO VANNUCCI	HCPM
07/10	QUA	19h-7h	CAP PM MÉD	3/000192	LIVIA CISNE KOENOW	HCPM
08/10	QUI	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.325	DANIELE LEMOS ALVES KANO	HCPM
08/10	QUI	19h-7h	MAJ PM MÉD	76.735	MARCOS EDUARDO PORTO MELLO	HCPM
09/10	SEX	7h-19h	1º TEN MÉD	113.718	JOÃO VITOR TARGAT NOVAES	HCPM
09/10	SEX	19h-7h	TEN CEL PM	76.695	FRANÇOISE QUINTANILHA PADULA	HCPM
10/10	SAB	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.341	RODRIGO CARREIRA M. MONTEIRO	HCPM
10/10	SAB	19h-7h	1º TEN MÉD	113.720	ALINE DURÃO DE ANDRADE PEQUENO	HCPM
11/10	DOM	7h-19h	CAP PM MÉD	3/000202	ANA VIRGINIA SANTOS C. DA COSTA	PPM/CAS
11/10	DOM	19h-7h	CAP PM MÉD	3/000271	NATÁLIA DEOCLECIO BONFÁ	HCPM
12/10	SEG	7h-19h	CAP PM MÉD	90.259	FERNANDA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	HCPM
12/10	SEG	19h-7h	MAJ PM MÉD	81.021	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	HCPM
13/10	TER	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.341	RODRIGO CARREIRA M. MONTEIRO	HCPM
13/10	TER	19h-7h	MAJ PM MÉD	89.289	VICTOR DE ANDRADE RAMOS BOISSON	HCPM
14/10	QUA	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.297	FERNANDO VANNUCCI	HCPM
14/10	QUA	19h-7h	CAP PM MÉD	3/000257	EMILI VICTÓRIA FERREIRA OLIVEIRA	HCPM
15/10	QUI	7h-19h	MAJ PM MÉD	92.455	ANDRÉ LUCIANO B PEREIRA	GESAR
15/10	QUI	19h-7h	MAJ PM MÉD	76.771	ANDREA TRINDADE ALVES DE MENEZES	HCPM
16/10	SEX	7h-19h	CAP PM MÉD	3/0000257	EMILI VICTÓRIA FERREIRA OLIVEIRA	HCPM
16/10	SEX	19h-7h	CAP PM MÉD	3/000273	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA	HCPM
17/10	SAB	7h-19h	CAP PM MÉD	3/000202	ANA VIRGINIA SANTOS C. DA COSTA	PPM/CAS
17/10	SAB	19h-7h	CAP PM MÉD	89.322	RODRIGO AGUIAR CRUZ	PPM/CAS
18/10	DOM	7h-19h	TEN CEL PM MÉD	76.677	MILENA HENRIQUES DE SOUSA ISSA	HCPM
18/10	DOM	19h-7h	CAP PM MÉD	3/000192	LIVIA CISNE KOENOW	HCPM
19/10	SEG	7h-19h	MAJ PM MÉD	90.878	BRUNA COSTA RODRIGUES	HCPM

19/10	SEG	19h-7h	CAP PM MÉD	104.888	CAMILA VICENTE DOS SANTOS	HPM/NIT
20/10	TER	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.292	DANIELA GONÇALVES DE PAULA	HCPM
20/10	TER	19h-7h	TEN CEL PM MÉD	76.653	GUSTAVO LOBATO DE AZEVEDO	HCPM
21/10	QUA	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.297	FERNANDO VANNUCCI	HCPM
21/10	QUA	19h-7h	TEN CEL PM MÉD	76.677	MILENA HENRIQUES DE SOUSA ISSA	HCPM
22/10	QUI	7h-19h	MAJ PM MÉD	92.455	ANDRÉ LUCIANO B PEREIRA	GESAR
22/10	QUI	19h-7h	MAJ PM MÉD	89.323	JULIANA VARGAS VARES S VOLL	HCPM
23/10	SEX	7h-19h	CAP PM MÉD	89.342	BIANCA RUSSO MALÍCIA	HCPM
23/10	SEX	19h-7h	CAP PM MÉD	3/000275	ELISABETH AMANDA GOMES SOARES	HCPM
24/10	SAB	7h-19h	CAP PM MÉD	90.259	FERNANDA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	HCPM
24/10	SAB	19h-7h	CAP PM MÉD	3/000205	GABRIELA DE FARIAS MEIRELES	PPM/OLA
25/10	DOM	7h-19h	CAP PM MÉD	89.689	AMANDA FONSECA	PPM/OLA
25/10	DOM	19h-7h	MAJ PM MÉD	89.317	LETICIA BELTRAO REGADO	HCPM
26/10	SEG	7h-19h	CAP PM MÉD	104.888	CAMILA VICENTE DOS SANTOS	HPM/NIT
26/10	SEG	19h-7h	CAP PM MÉD	106.459	ANDRÉ RICARDO CHAVES DOS SANTOS	HCPM
27/10	TER	7h-19h	1º TEN MÉD	113.720	ALINE DURÃO DE ANDRADE PEQUENO	HCPM
27/10	TER	19h-7h	CAP PM MÉD	3/000271	NATÁLIA DEOCLECIO BONFÁ	HCPM
28/10	QUA	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.297	FERNANDO VANNUCCI	HCPM
28/10	QUA	19h-7h	MAJ PM MÉD	89.688	CARLOS ARRUIZZO	HCPM
29/10	QUI	7h-19h	MAJ PM MÉD	92.455	ANDRÉ LUCIANO B PEREIRA	GESAR
29/10	QUI	19h-7h	MAJ PM MÉD	76.735	MARCOS EDUARDO PORTO MELLO	HCPM
30/10	SEX	7h-19h	1º TEN MÉD	113.718	JOÃO VITOR TARGAT NOVAES	HCPM
30/10	SEX	19h-7h	CAP PM MÉD	3/000275	ELISABETH AMANDA GOMES SOARES	HCPM
31/10	SAB	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.323	JULIANA VARGAS VARES S VOLL	HCPM
31/10	SAB	19h-7h	MAJ PM MÉD	89.319	FERNANDA VARELA LOPES	HCPM

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 463, de 28 de setembro de 2026 – DGS)

12. DGS – ESCALA ELEIÇÕES/ 2026 PRAÇAS (QP-3 E PTVS) TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM APOIO AO HCPM – ALTERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta da Diretora Geral de Saúde, torna pública a alteração da ESCALA de ELEIÇÕES 2026 de Praça (QP-3 e PTVS) Técnico de Enfermagem, a ser cumprida no HCPM, pública no Bol. da PM nº 121 – 22 SET 26, na forma que se segue:

Onde se lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	GRADUAÇÃO	RG	NOME	OPM
03/10	SÁB	07h - 19h	SUBTEN PM	64.264	OTACILIA DIAS S. OLIVEIRA	HPM/NIT
03/10	SÁB	07h - 13h	SUBTEN PM	64.289	DIANA A. M. DA SILVA	HPM/NIT
03/10	SÁB	07h - 13h	SUBTEN PM	73.150	RENATA VANI FREITAS S. AZEVEDO	HPM/NIT
03/10	SÁB	19h - 07h	SUBTEN PM	73.071	ADOLFO LUIZ D SOUZA CARVALHO	HCPM
04/10	DOM	13h - 19h	SUBTEN PM	64.265	LUCIANA LEIVE SILVA SARMENTO	HCPM
04/10	DOM	07h - 13h	CB PM	3/000564	CAMILA DA ROCHA FERREIRA	HPM/NIT
04/10	DOM	07h - 13h	SUBTEN PM	73.086	ANTONIO CESAR DA S. RANGEL	HPM/NIT

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	GRADUAÇÃO	RG	NOME	OPM
03/10	SÁB	07h - 19h	CB PM	3/000674	NAIR CRISTINA GOMES MONTEIRO	HPM/NIT
03/10	SÁB	07h - 19h	CB PM	3/000615	MICHEL FILIPE GOMES	HPM/NIT
03/10	SÁB	07h - 19h	CB PM	3/000693	RODRIGO CARDOSO COSME	HPM/NIT
03/10	SÁB	19h - 07h	CB PM	3/000420	ARIADNI SANT ANNA MARTINS	PPM/Reab
04/10	DOM	13h - 19h	CB PM	3/000605	GUILHERME DE SOUZA CRUZ	HPM/NIT
04/10	DOM	07h - 13h	SUBTEN PM	64.381	LUCIANA OLIVEIRA COSTA	HCPM
04/10	DOM	07h - 13h	CB PM	3/000556	GIRLAINE ALVES MADEIRA PACHECO	HPM/NIT

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 464, de 28 de setembro de 2026 – DGS)

13. CECOPOM – SUPERIOR DE DIA – PERÍODO DE 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2026 – PUBLICAÇÃO

DIA	SUPERIOR DE DIA	HORA
01	TEN CEL PM RG 57.362 GUTERRES	0700/1900
	TEN CEL PM RG 57.361 EDUARDO	1900/0700
02	TEN CEL PM RG 58.818 LEVI	0700/1900
	TEN CEL PM RG 57.383 MOTA	1900/0700
03	TEN CEL PM RG 60.902 CAMPOS	0700/1900
	TEN CEL PM RG 57.392 AROUCHE	1900/0700

04	TEN CEL PM RG 60.913 MACHADO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 57.362 GUTERRES	1900/0700
05	TEN CEL PM RG 58.799 SAMPAIO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.818 LEVI	1900/0700
06	TEN CEL PM RG 58.810 MARCEL	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.913 MACHADO	1900/0700
07	TEN CEL PM RG 57.383 MOTA	0700/1900
	TEN CEL PM RG 57.361 EDUARDO	1900/0700
08	TEN CEL PM RG 57.392 AROUCHE	0700/1900
	TEN CEL PM RG 57.362 GUTERRES	1900/0700
09	TEN CEL PM RG 58.810 MARCEL	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.799 SAMPAIO	1900/0700
10	TEN CEL PM RG 57.383 MOTA	0700/1900
	TEN CEL PM RG 57.361 EDUARDO	1900/0700
11	TEN CEL PM RG 58.818 LEVI	0700/1900
	TEN CEL PM RG 57.362 GUTERRES	1900/0700
12	TEN CEL PM RG 58.799 SAMPAIO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.810 MARCEL	1900/0700
13	TEN CEL PM RG 60.902 CAMPOS	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.913 MACHADO	1900/0700
14	TEN CEL PM RG 57.361 EDUARDO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.902 CAMPOS	1900/0700
15	TEN CEL PM RG 57.392 AROUCHE	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.810 MARCEL	1900/0700
16	TEN CEL PM RG 60.902 CAMPOS	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.799 SAMPAIO	1900/0700
17	TEN CEL PM RG 60.902 CAMPOS	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.913 MACHADO	1900/0700
	TEN CEL PM RG 57.362 GUTERRES	0700/1900

18	TEN CEL PM RG 58.810 MARCEL	1900/0700
19	TEN CEL PM RG 58.818 LEVI	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.799 SAMPAIO	1900/0700
20	TEN CEL PM RG 60.913 MACHADO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.810 MARCEL	1900/0700
21	TEN CEL PM RG 57.383 MOTA	0700/1900
	TEN CEL PM RG 57.392 AROUCHE	1900/0700
22	TEN CEL PM RG 58.818 LEVI	0700/1900
	TEN CEL PM RG 57.362 GUTERRES	1900/0700
23	TEN CEL PM RG 57.392 AROUCHE	0700/1900
	TEN CEL PM RG 57.361 EDUARDO	1900/0700
24	TEN CEL PM RG 58.799 SAMPAIO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.818 LEVI	1900/0700
25	TEN CEL PM RG 57.383 MOTA	0700/1900
	TEN CEL PM RG 57.361 EDUARDO	1900/0700
26	TEN CEL PM RG 60.902 CAMPOS	0700/1900
	TEN CEL PM RG 57.362 GUTERRES	1900/0700
27	TEN CEL PM RG 60.902 CAMPOS	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.913 MACHADO	1900/0700
28	TEN CEL PM RG 57.361 EDUARDO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.810 MARCEL	1900/0700
29	TEN CEL PM RG 57.392 AROUCHE	0700/1900
	TEN CEL PM RG 57.383 MOTA	1900/0700
30	TEN CEL PM RG 58.818 LEVI	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.799 SAMPAIO	1900/0700
31	TEN CEL PM RG 57.392 AROUCHE	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.913 MACHADO	1900/0700

(Nota nº 048, de 24 de setembro de 2026 – CECOPOM)

14. CECOPOM – ESCALA CORIO – OFICIAL DE LIGAÇÃO – PERÍODO DE 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2026 – PUBLICAÇÃO

DIA	OFICIAL DE LIGAÇÃO	HORA
01	TEN CEL PM RG 65.151 MAFORTE	0700/1900
	TEN CEL PM RG 65.108 ATILA	1900/0700
02	TEN CEL PM RG 72.662 VASCONCELLOS	0700/1900
	TEN CEL PM RG 65.136 BRUNO	1900/0700
03	TEN CEL PM RG 60.916 NASCIMENTO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.886 CARVALHO	1900/0700
04	TEN CEL PM RG 72.662 VASCONCELLOS	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.887 MARQUES	1900/0700
05	TEN CEL PM RG 65.108 ATILA	0700/1900
	TEN CEL PM RG 65.151 MAFORTE	1900/0700
06	TEN CEL PM RG 60.887 MARQUES	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.916 NASCIMENTO	1900/0700
07	TEN CEL PM RG 65.136 BRUNO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.886 CARVALHO	1900/0700
08	TEN CEL PM RG 72.662 VASCONCELLOS	0700/1900
	TEN CEL PM RG 65.108 ATILA	1900/0700
09	TEN CEL PM RG 60.916 NASCIMENTO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.887 MARQUES	1900/0700
10	TEN CEL PM RG 65.151 MAFORTE	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.886 CARVALHO	1900/0700
11	TEN CEL PM RG 72.662 VASCONCELLOS	0700/1900
	TEN CEL PM RG 65.136 BRUNO	1900/0700
12	TEN CEL PM RG 65.108 ATILA	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.916 NASCIMENTO	1900/0700
13	TEN CEL PM RG 65.136 BRUNO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 65.151 MAFORTE	1900/0700

14	TEN CEL PM RG 72.662 VASCONCELLOS	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.886 CARVALHO	1900/0700
15	TEN CEL PM RG 60.887 MARQUES	0700/1900
	TEN CEL PM RG 65.108 ATILA	1900/0700
16	TEN CEL PM RG 65.151 MAFORTE	0700/1900
	TEN CEL PM RG 65.136 BRUNO	1900/0700
17	TEN CEL PM RG 60.916 NASCIMENTO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.887 MARQUES	1900/0700
18	TEN CEL PM RG 65.108 ATILA	0700/1900
	TEN CEL PM RG 72.662 VASCONCELLOS	1900/0700
19	TEN CEL PM RG 60.886 CARVALHO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 65.151 MAFORTE	1900/0700
20	TEN CEL PM RG 65.136 BRUNO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.916 NASCIMENTO	1900/0700
21	TEN CEL PM RG 60.886 CARVALHO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.916 NASCIMENTO	1900/0700
22	TEN CEL PM RG 60.887 MARQUES	0700/1900
	TEN CEL PM RG 65.108 ATILA	1900/0700
23	TEN CEL PM RG 72.662 VASCONCELLOS	0700/1900
	TEN CEL PM RG 65.136 BRUNO	1900/0700
24	TEN CEL PM RG 60.886 CARVALHO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.887 MARQUES	1900/0700
25	TEN CEL PM RG 65.136 BRUNO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 65.151 MAFORTE	1900/0700
26	TEN CEL PM RG 65.108 ATILA	0700/1900
	TEN CEL PM RG 72.662 VASCONCELLOS	1900/0700
27	TEN CEL PM RG 60.887 MARQUES	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.916 NASCIMENTO	1900/0700
28	TEN CEL PM RG 65.151 MAFORTE	0700/1900

	TEN CEL PM RG 60.886 CARVALHO	1900/0700
29	TEN CEL PM RG 72.662 VASCONCELLOS	0700/1900
	TEN CEL PM RG 65.136 BRUNO	1900/0700
30	TEN CEL PM RG 60.916 NASCIMENTO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.887 MARQUES	1900/0700
31	TEN CEL PM RG 65.151 MAFORTE	0700/1900
	TEN CEL PM RG 65.108 ATILA	1900/0700

(Nota nº 049, de 28 de setembro de 2026 – CECOPOM)

15. CECOPOM – CHEFE DO CENTRO – DESPACHO/190 - PERÍODO DE 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2026 – PUBLICAÇÃO

DIA	CHEFE DO CENTRO	HORA
01	MAJ PM RG 72.708 NEI	0700/1900
	MAJ PM RG 81.565 DIEGO	1900/0700
02	MAJ PM RG 80.473 JULIANO	0700/1900
	MAJ PM RG 85.170 CADAR	1900/0700
03	MAJ PM RG 81.544 BRUNO PEIXOTO	0700/1900
	MAJ PM RG 80.440 DANIEL	1900/0700
04	MAJ PM RG 72.708 NEI	0700/1900
	MAJ PM RG 80.525 RUDSON	1900/0700
05	MAJ PM RG 80.519 ALESSANDRO	0700/1900
	MAJ PM RG 80.445 MONIQUE	1900/0700
06	MAJ PM RG 80.511 JOACIR	0700/1900
	TEN CEL PM RG 72.715 LE-ROY	1900/0700
07	TEN CEL PM RG 72.703 RATTES	0700/1900
	MAJ PM RG 85.170 CADAR	1900/0700
08	MAJ PM RG 81.565 DIEGO	0700/1900
	MAJ PM RG 81.544 BRUNO PEIXOTO	1900/0700

09	MAJ PM RG 80.473 JULIANO	0700/1900
	MAJ PM RG 80.519 ALESSANDRO	1900/0700
10	MAJ PM RG 80.440 DANIEL	0700/1900
	MAJ PM RG 80.511 JOACIR	1900/0700
11	MAJ PM RG 72.708 NEI	0700/1900
	TEN CEL PM RG 72.703 RATTES	1900/0700
12	MAJ PM RG 85.170 CADAR	0700/1900
	MAJ PM RG 81.565 DIEGO	1900/0700
13	TEN CEL PM RG 72.715 LE-ROY	0700/1900
	MAJ PM RG 80.473 JULIANO	1900/0700
14	MAJ PM RG 80.445 MONIQUE	0700/1900
	MAJ PM RG 85.170 CADAR	1900/0700
15	MAJ PM RG 81.544 BRUNO PEIXOTO	0700/1900
	MAJ PM RG 80.445 MONIQUE	1900/0700
16	MAJ PM RG 80.519 ALESSANDRO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 72.715 LE-ROY	1900/0700
17	MAJ PM RG 80.511 JOACIR	0700/1900
	MAJ PM RG 85.170 CADAR	1900/0700
18	TEN CEL RG 72.703 RATTES	0700/1900
	MAJ PM RG 81.544 BRUNO PEIXOTO	1900/0700
19	MAJ PM RG 81.565 DIEGO	0700/1900
	MAJ PM RG 80.519 ALESSANDRO	1900/0700
20	MAJ PM RG 80.473 JULIANO	0700/1900
	MAJ PM RG 80.511 JOACIR	1900/0700
21	MAJ PM RG 80.440 DANIEL	0700/1900
	MAJ PM RG 81.565 DIEGO	1900/0700
22	MAJ PM RG 80.445 MONIQUE	0700/1900
	TEN CEL RG 72.703 RATTES	1900/0700
	TEN CEL RG 72.715 LE-ROY	0700/1900

23	MAJ PM RG 80.525 RUDSON	1900/0700
24	MAJ PM RG 80.440 DANIEL	0700/1900
	MAJ PM RG 80.473 JULIANO	1900/0700
25	MAJ PM RG 81.544 BRUNO PEIXOTO	0700/1900
	MAJ PM RG 80.440 DANIEL	1900/0700
26	MAJ PM RG 80.519 ALESSANDRO	0700/1900
	MAJ PM RG 80.445 MONIQUE	1900/0700
27	MAJ PM RG 80.511 JOACIR	0700/1900
	MAJ PM RG 80.440 DANIEL	1900/0700
28	MAJ PM RG 85.170 CADAR	0700/1900
	MAJ PM RG 80.525 RUDSON	1900/0700
29	TEN CEL PM RG 72.703 RATTES	0700/1900
	MAJ PM RG 81.544 BRUNO PEIXOTO	1900/0700
30	TEN CEL RG 72.715 LE-ROY	0700/1900
	MAJ PM RG 81.565 DIEGO	1900/0700
31	MAJ PM RG 80.473 JULIANO	0700/1900
	MAJ PM RG 80.519 ALESSANDRO	1900/0700

(Nota nº 050, de 29 de setembro de 2026 – CECOPOM)

16. CPTran – ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO – OUTUBRO 2026 – ORIENTAÇÕES - DIVULGAÇÃO – PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO

Onde se lê:

SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO (SME) OUTUBRO DE 2026					
04	15:00h às 03:00h	1º TEN PM	75.668	VICTOR DA SILVA E SILVA	CPTran
11	15:00h às 03:00h	1º TEN PM	110.953	YAGO RIBEIRO DA GAMA LOPES	2º BPRv
13	15:00h às 03:00h	2º TEN PM	55.866	VALMIR VIANA DA SILVA	1º BPRv
18	15:00h às 03:00h	2º TEN PM	79.539	MARCOS RIBEIRO LARANJEIRA	1º BPRv
21	15:00h às 03:00h	1º TEN PM	75.668	VICTOR DA SILVA E SILVA	CPTran

Leia-se:

SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO (SME) – OUTUBRO DE 2026					
04	15:00h às 03:00h	1º TEN PM	110.953	YAGO RIBEIRO DA GAMA LOPES	2º BPRv
11	15:00h às 03:00h	1º TEN PM	75.668	VICTOR DA SILVA E SILVA	CPTran
13	15:00h às 03:00h	2º TEN PM	79.539	MARCOS RIBEIRO LARANJEIRA	1º BPRv
18	15:00h às 03:00h	2º TEN PM	55.866	VALMIR VIANA DA SILVA	1º BPRv
21	15:00h às 03:00h	1º TEN PM	110.953	YAGO RIBEIRO DA GAMA LOPES	2º BPRv

(Tomem conhecimento e providenciem as seguintes Unidades: CPTran, 1º BPRv e 2º BPRv)
 (Nota Boletim nº 25/2026 – CPTran)

17. SEPM – ESCALA DE SOBREAVISO DE CORNETEIROS PARA FUNERAIS MÊS DE OUTUBRO 2026

DATA	D. S.	POSTO	RG	NOME	OPM
01/10/2026	Quinta	CBPM	106.848	CarlosAlbertodaS.Junior	CFAP
02/10/2026	Sexta	2ºSGTPM	84.506	CarlosMagnoF.dosSantos	ESFO
03/10/2026	Sábado	ST PM	73.281	ElieldosSantosSilva	AJG
04/10/2026	Domingo	CBPM	107.665	MarceloPereiraPinto	BPChQ
05/10/2026	Segunda	ST PM	72.793	EvandrodeSouza Silva	BPChQ
06/10/2026	Terça	3ºSGTPM	102.628	AnaniasBaptistadaSilva	CFAP
07/10/2026	Quarta	2ºSGTPM	86.699	DilsonAlvesCardosoFilho	ESFO
08/10/2026	Quinta	3ºSGT PM	102.182	ThiagoB.daRochaMachado	AJG
09/10/2026	Sexta	2ºSGTPM	86.597	DarioLimadaSilva	ESFO
10/10/2026	Sábado	ST PM	73.161	Claudionor Carvalho Lima	AJG
11/10/2026	Domingo	ST PM	72.793	EvandrodeSouza Silva	BPChQ
12/10/2026	Segunda	3ºSGT PM	102.628	AnaniasBaptistadaSilva	CFAP
13/10/2026	Terça	2ºSGTPM	86.699	DilsonAlvesCardosoFilho	ESFO
14/10/2026	Quarta	CBPM	107.665	MarceloPereiraPinto	BPChQ
15/10/2026	Quinta	CBPM	106.848	CarlosAlbertodaS.Junior	CFAP
16/10/2026	Sexta	3ºSGTPM	102.182	ThiagoB.daRochaMachado	AJG
17/10/2026	Sábado	ST PM	73.281	ElieldosSantosSilva	AJG
18/10/2026	Domingo	2ºSGTPM	86.597	DarioLimadaSilva	ESFO
19/10/2026	Segunda	ST PM	72.793	EvandrodeSouza Silva	BPChQ
20/10/2026	Terça	2ºSGTPM	84.506	CarlosMagnoF.dosSantos	ESFO
21/10/2026	Quarta	CBPM	106.848	CarlosAlbertodaS.Junior	CFAP
22/10/2026	Quinta	CBPM	107.665	MarceloPereiraPinto	BPChQ
23/10/2026	Sexta	2ºSGTPM	84.506	CarlosMagnoF.dosSantos	ESFO
24/10/2026	Sábado	ST PM	73.161	Claudionor Carvalho Lima	AJG
25/10/2026	Domingo	2ºSGTPM	86.699	DilsonAlvesCardosoFilho	ESFO
26/10/2026	Segunda	3ºSGT PM	102.182	ThiagoB.daRochaMachado	AJG
27/10/2026	Terça	2ºSGTPM	86.597	DarioLimadaSilva	ESFO
28/10/2026	Quarta	3ºSGTPM	102.628	AnaniasBaptistadaSilva	CFAP
29/10/2026	Quinta	2ºSGTPM	84.506	CarlosMagnoF.dosSantos	ESFO
30/10/2026	Sexta	3ºSGT PM	102.182	ThiagoB.daRochaMachado	AJG
31/10/2026	Sábado	CBPM	106.848	CarlosAlbertodaS.Junior	CFAP

OBSERVAÇÕES:

- O Serviço de Sobreaviso de Corneteiros compreende o período de 07h00 às 17h00;
- A solicitação do Corneteiro para funeral deverá ser feita via SEI a sua OPM conforme escala.
- Para efeito de carga horária, os serviços de Sobreaviso devem ser computados como hora trabalhada;
- Caso haja algum afastamento temporário dos PPMM que exercem função de Corneteiros (LTS) a P1 da Unidade do Policial Militar Corneteiro deverá comunicar o afastamento de imediato, através de CI via SEI para a CcomSoc ou e-mail e SEI para CIPM-Mus a saber, ([sec ban HYPERLINK "mailto:secban_cipmmus@pmerj.rj.gov.br" cipmmus@pmerj.rj.gov.br](mailto:secban_cipmmus@pmerj.rj.gov.br));
- Para fins de confecção de Escala, a P1 das Unidades deverá comunicar através de CI para a CcomSoc ou e-mail para CIPM-Mus os afastamentos dos PPMM que exercem a função de Corneteiro (férias e LE) até o dia 25 de cada mês;
- Em caso de acionamento a Unidade solicitante deverá providenciar o meio de transporte tanto para a ida quanto ao regresso para Unidade do Corneteiro;
- Em caso de duplicidade de horário de serviço na Escala, deverá ser acionado o Corneteiro da Unidade subsequente;
- Em caso de impossibilidade de acionamento do Corneteiro de Dia, o solicitante deverá solicitar o Corneteiro do dia subsequente da Escala.
- Os Comandantes deverão atentar para o fiel cumprimento da Escala de Sobreaviso de PPMM que exercem a função de Corneteiros.
- Nos finais de Semana, Feriados ou Ponto Facultativo, os PPMM que exercem a função de Corneteiros deverão fazer contato via tel com o Auxiliar do Superior de Dia no Tel: 2276 6442 / (21) 973137815, a fim de tomar ciência dos Funerais.
- Os PPMM que concorrem a Escala de Sobreaviso de Corneteiros não serão escalados em serviços extraordinários, nos dias que estiverem escalados em Bol PM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados

Ref.: SEI-350001/024109/2026

(Nota nº 1199 – 30 Set 2026 – GCG)

18. SEPM – ESCALA DE SOBREAVISO DE OFICIAIS PM MÚSICOS E DAS BANDAS DE MÚSICOS NOS FINAIS DE SEMANA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026 - PUBLICAÇÃO

SAB/DOM/FERIADO	OFICIAL DE SOBREAVISO	BANDA DE MÚSICOS
03 de outubro - sábado	1º Ten PM Mus RG 55.889 MACEDO	Banda da CIPM-Mus
04 de outubro - domingo	1º Ten PM Mus RG 55.889 MACEDO	Banda da CIPM-Mus

10 de outubro - sábado	1º Ten PM Mus RG 58.693 PACHECO	Banda da ESFO
11 de outubro - domingo	1º Ten PM Mus RG 58.693 PACHECO	Banda da ESFO
12 de outubro – segunda-feira	1º Ten PM Mus RG 63.786 WASHINGTON	Banda da ESFO
17 de outubro - sábado	1º Ten PM Mus RG 63.786 WASHINGTON	Banda da CIPM-Mus
18 de outubro - domingo	1º Ten PM Mus RG 63.786 WASHINGTON	Banda da CIPM-Mus
24 de outubro - sábado	2º Ten PM Mus RG 58.717 MELO	Banda da CIPM-Mus
25 de outubro - domingo	2º Ten PM Mus RG 58.717 MELO	Banda da CIPM-Mus
31 de outubro - sábado	2º Ten PM Mus RG 63.800 CUNHA	Banda da ESFO

OBSERVAÇÕES:

- O Serviço de Sobreaviso compreende o período de 08h00 às 17h00;
- Para efeito de carga horária, os serviços de Sobreaviso, trabalhados, são computados como 8 (oito) horas de trabalho;
- Nos dias em que ocorrerem “Pontos Facultativos” ou “Feriados”, as Bandas serão escaladas no dia anterior;

IMPORTANTE:

Deverá ser observado pelo Oficial escalado o contido nas Diretrizes n° 001/2019 (Emprego da Banda de Música) Publicada em Bol. PM n° 239 de 23 de dezembro de 2019, Bol. PM n° 006 de 09 de janeiro de 2017 e Bol. PM n° 024 de 01 de dezembro de 2016. Contato com a CIPM-Mus pelo e-mail: ["secban_cipmmus@pmerj.rj.gov.br"](mailto:secban_cipmmus@pmerj.rj.gov.br), Tels: Seção de Bandas (021) 97357-5902 / Oficial de Dia (021) 97363-3195, e Oficial de dia ESFO: Tel: (021) 2333-5971

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

**Ref.: SEI-350001/024109/2026
(Nota n° 1200 – 30 Set 2026 – GCG)**

2ª. PARTE**OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO****1. DGEC – DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (GHP) – ART. 18 DA LEI N.º 279, DE 26 NOVEMBRO DE 1979 – PUBLICAÇÃO**

Nos requerimentos em que os Policiais Militares abaixo, solicitam majoração da Gratificação por Habilitação Profissional, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, deu o seguinte despacho:

SEI- 350014/029414/2026 – BOPE - 3º SGT PM RG 100.367 FELIPE RONILSON SILVA DA COSTA – Curso de Operações Especiais – (COEsp/2018) - **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 30 de setembro de 2025;**

SEI- 350016/028478/2026 – RCECS - 1º TEN PM RG 110.955 JESSIKA CHRISTINE RODRIGUES DE ABREU – Curso de Policiamento Montado – (CPMont XV/2026) - **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 21 de agosto de 2026;**

SEI- 350010/029228/2026 – HCPM - 3º SGT PM RG 91.645 VAGNER SANTOS DE OLIVEIRA – CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM SEGURANÇA PÚBLICA - **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 23 de fevereiro de 2024;**

SEI- 350009/031775/2026 – SSGP - 2º SARGENTO PM RG 86.279 BRUNO DE LIMA VASCONCELOS VIEIRA – Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” Gestão em Segurança Pública - **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 28 de maio de 2025;**

SEI- 350009/031777/2026 – SSGP - 3º SARGENTO PM RG 92.860 ANDREI DE CARVALHO LIERS – Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em Direito Administrativo - **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 13 de março de 2026;**

SEI- 350020/015041/2026 – 22º BPM - 3ºSGT PM RG 101.730, JOSÉ MELO DE BRITO FILHO – Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em Direito Penal e Processo Penal - **DEFERIDO** - Por estar em conformidade

com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 31 de janeiro de 2026;**

SEI- 350022/044525/2026 – 4º BPM - 3º SGT PM RG 95.332 ROBSON LEANDRO FEIJÓ – Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em Direito Penal Militar e Processo Penal Militar- **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 14 de janeiro de 2025;**

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.
(Nota n.º 2066 – 29 SET 26 – DGEC/Sec.)

2. DGEC – CIEsPP – CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA DE RADIOPATRULHA – CTRP/2026 – RELAÇÃO DE CONCLUDENTES – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM n.º 103 – 26 AGO 26, **TORNA PÚBLICA** a relação dos concludentes da Capacitação em epígrafe, realizada no período 21 a 25 de setembro, na forma que segue:

CONCLUDENTES

21 DE SETEMBRO DE 2026

Nº	POSTO/GRAD.	RG	NOME	OPM
1.	SUBTEN PM	70.522	WASHINGTON PEREIRA GRAÇA	40º BPM
2.	SUBTEN PM	74.241	ANDERSON MARQUES RAMIRO DE SOUZA	24ºBPM
3.	1º SGT PM	81.601	BRUNO CESAR RAIMUNDO CAVALCANTE	24ºBPM
4.	1º SGT PM	81.603	RONALDO ANTONIO NUNES FILHO	31º BPM
5.	2º SGT PM	86.146	FÁBIO NOBRE DA SILVA PINTO-NOBRE*	14ºBPM
6.	2º SGT PM	87.903	FLAVIO LEANDRO DA FONSECA	15ºBPM
7.	3º SGT PM	90.041	ANDRE LUIZ JARDIM ESPOSITO	1º BPM
8.	3º SGT PM	91.087	RAFAEL REIS DA SILVA	2º BPM
9.	3ºSGT PM	93.986	MARCOS ANTONIO ROMUALDO JUNIOR	3º BPM
10.	3º SGT PM	95.260	LUIS RAFAEL MENDES DA SILVA	15ºBPM
11.	3º SGT PM	95.863	FABIO DA SILVA PACHECO - PACHECO	20ºBPM
12.	3º SGT PM	97.588	RONALDO DA CRUZ FERREIRA JUNIOR	1º BPM
13.	3º SGT PM	98.505	CLEBERSON DOS SANTOS PORTO	2º BPM
14.	3º SGT PM	98.626	RODRIGO DE OLIVEIRA CORREA	18º BPM
15.	3º SGT PM	99.119	BERNARDO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	21ºBPM
16.	3º SGT PM	100.015	FABIANO SETTI MOREIRA- SETTI	14ºBPM
17.	CB PM	100.066	RENATO LEMOS DE MEDEIROS	21ºBPM
18.	3º SGT PM	100.124	FELIPE COSTA RIBEIRO	4º BPM
19.	3º SGT PM	102.326	EDVAN DE SOUZA VARGAS	41º BPM
20.	3º SGT PM	103.028	ROGERIO DA SILVA SOARES-SOARES	9º BPM
21.	3º SGT PM	103.082	ALAN RAIMUNDO DA SILVA	19º BPM
22.	3º SGT PM	103.333	GIOVANNI ALVES VASCONCELOS	1º BPM

23.	CB PM	108.755	FLAVIO MORAIS DO VALE	19º BPM
24.	CB PM	108.901	RAFAEL MIRANDA PORTO	3º BPM
25.	CB PM	109.099	JEFERSON DA SILVA MENDES	41º BPM
26.	CB PM	109.309	RAFAEL BARBOSA MENDONÇA DA SILVA	6º BPM
27.	CB PM	109.531	CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO GUINODY	20ºBPM
28.	SD PM	111.043	CAIO BRUNO MACHADO GUIMARAES	31º BPM
29.	SD PM	111.058	CLEBER DA SILVA COSTA	39ºBPM
30.	SD PM	111.221	JOÃO VICTOR MELO REIS MARIA	6º BPM
31.	SD PM	111.307	MATHEUS DOS SANTOS DE AGUIAR ALVES	18º BPM
32.	SD PM	111.644	MARCUS VINICIUS PACHECO SOUZA	6º BPM
33.	SD PM	111.943	LEONARDO ALMEIDA RODRIGUES	39ºBPM
34.	SD PM	112.737	GABRIEL SOUZA MARBACK D'OLIVEIRA	17º BPM

22 DE SETEMBRO DE 2026

Nº	POSTO/GRAD.	RG	NOME	OPM
1.	1º SGT PM	81.666	CRISTIANO SANTOS DA COSTA	39º BPM
2.	2º SGT PM	86.346	ROBSON DE JESUS ALVES	21º BPM
3.	2º SGT PM	87.141	BRUNO ALVES DOS SANTOS	21º BPM
4.	2º SGT PM	88.553	GABRIEL ANGELO FERREIRA D'AMATO	5º BPM
5.	2º SGT PM	88.942	CARLOS EDUARDO TELLES GOMES	18º BPM
6.	3º SGT PM	93.029	MARCEL ALVES DE MOURA	16º BPM
7.	3º SGT PM	93.207	RONALDO AMICUCCI FILHO	16º BPM
8.	3º SGT PM	93.841	LUELLINGTON RODRIGUES DE SOUZA VIEIRA	31º BPM
9.	3º SGT PM	95.393	RONAN MARCOS VIDAL PEÇANHA	12º BPM
10.	3º SGT PM	99956	PAULO MAURICIO DA SILVA REIS	14ºBPM
11.	3º SGT PM	100.286	CRISTIANO DE SOUSA NUNES	5º BPM
12.	3ºSGT PM	101.203	RAINI BARBOSA MACHADO-RAINI	3º BPM
13.	CB PM	104.943	RAFAEL DO AMARAL DE PAULA	22º BPM
14.	CB PM	105.900	WALLACE FREITAS DE ANDRADE	41º BPM
15.	CB PM	105.956	JEAN FILIPE RODRIGUES DA SILVA	35º BPM
16.	CB PM	106.586	DIOGO LOUREIRO MENDES	18º BPM
17.	CB PM	106.660	FELIPE PASSOS REBELO - REBELO	20º BPM
18.	CB PM	106.695	JOSE AMILTON BARBOSA DOS SANTOS	23º BPM
19.	CB PM	108.249	WELLINGTON BELO DA SILVA	31º BPM
20.	CB PM	108.863	MICHAEL SILVA SOUSA	41º BPM
21.	CB PM	109.358	WESCLEY DA SILVA BATISTA	12º BPM
22.	SD PM	110.141	ALAN FREITAS DA SILVA	27º BPM
23.	SD PM	110.401	DENILSON PEREIRA GUEDES	5º BPM
24.	SD PM	110.425	ANDRE LUIS GOMES DA SILVA	35º BPM
25.	SD PM	111.024	CLEBERSON DA SILVA	15ºBPM
26.	SD PM	111.117	DIEGO QUEIROGA FERREIRA	22º BPM
27.	SD PM	111.233	PEDRO ALEXANDRE NOVAIS GALVÃO	9º BPM
28.	SD PM	111.272	RYAN HENRIQUE SIQUEIRA BARBOSA	39º BPM
29.	SD PM	111444	LEONARDO FELIPE SANTOS - F SANTOS	14ºBPM
30.	SD PM	111.483	KAIO ANDRADE FERNANDES DA CRUZ	3º BPM
31.	SD PM	111.860	CARLOS JARDEL TIMÓTEO FERREIRA	40º BPM
32.	SD PM	111.957	LUIS FELIPE PINTO SOARES	35º BPM
33.	SD PM	112.015	OSÉIAS LOPES SOUZA - OSÉIAS	20º BPM
34.	SD PM	112.044	CARLOS ANTONIO OLIVEIRA MEZAVILLA JUNIOR	15ºBPM
35.	SD PM	112.742	LUCAS NASCIMENTO DE CASTRO	23º BPM

23 DE SETEMBRO DE 2026

Nº	POSTO/GRAD.	RG	NOME	OPM
1.	SUBTEN PM	64.554	MAGNO MAGALHAES ANGELO DA SILVA	5º BPM
2.	SUBTEN PM	68.017	CLAITON DA PAIXAO SOUZA	34º BPM
3.	SUBTEN PM	73.977	RICARDO ALVES DIONISIO	15ºBPM
4.	1º SGT PM	78.298	LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE SANTANA	1º BPM
5.	1º SGT PM	80.638	JAQUELINE SILVA MELO BRAGA	23º BPM
6.	1º SGT PM	81.511	DENISSON DA ROCHA XAVIER - XAVIER	20º BPM
7.	2º SGT PM	83.595	UEVERTON DA SILVA AUGUSTO-UEVERTON	14ºBPM
8.	3º SGT PM	94.418	DENIS RICARDO PEREIRA LEAL	17º BPM
9.	3º SGT PM	98.473	ALEX LOPES DE AZEVEDO JUNIOR	34º BPM
10.	3º SGT PM	99.646	DIEGO BEZERRA CURCIO	19º BPM
11.	3º SGT PM	100.320	RAFAEL ALMEIDA DA SILVA	17º BPM
12.	3º SGT PM	101.081	ADENILSON BRAZ PEREIRA	18º BPM
13.	3º SGT PM	101.156	TIAGO BRAGA DE OLIVEIRA PORTO - BRAGA	20º BPM
14.	3º SGT PM	102.172	PEDRO JUNIOR SENA	1º BPM
15.	3º SGT PM	102.284	LUAN TORQUATO SILVA TEIXEIRA	15ºBPM
16.	3º SGT PM	102.680	MAYCON NUNES ZAMBONI	24º BPM
17.	CB PM	106.364	MARLON ALVES DE AGUIAR DOS SANTOS	19º BPM
18.	CB PM	106.910	RODRIGO AZEVEDO RIBEIRO	22º BPM
19.	CB PM	108.435	JONATAS SILVA ROSA	39º BPM
20.	CB PM	108.605	HIAGO DA SILVA ROCHA ROBERTO	24º BPM
21.	CB PM	108.692	GLAUBER LUIZ DA SILVA SANTOS	1º BPM
22.	CB PM	109.149	BRUNO GAIÃO SIQUEIRA DE SOUZA	4º BPM
23.	CB PM	109.281	DIEGO FELIX DA SILVA-FELIX	9º BPM
24.	SD PM	109.355	LUIZ ANDRE ESTEVES MENDONÇA	39º BPM
25.	SD PM	110.129	SIDNEI ANJOS DOS SANTOS	14ºBPM
26.	SD PM	110.437	EDUARDO AGUIAR DA SILVA	18º BPM
27.	SD PM	111.128	FRANCISCO DE ASSIS PAVÃO CAMPOS	41º BPM
28.	SD PM	111.500	DAVID KENNY COSTA CARDOSO	41º BPM
29.	SD PM	111.819	ALAN ROGERIO DA SILVA CONCEIÇÃO	7º BPM
30.	SD PM	111.925	ALEXSANDRO GARCIA BARRETO	7º BPM
31.	SD PM	112.150	WRYELL JACQUES CEZAR DE OLIVEIRA	40º BPM
32.	SD PM	112.656	MATHEUS HENRIQUE EGGER COSTA	7º BPM
33.	SD PM	112.764	JONAS FIRMINO CARVALHO DE ALMEIDA	22º BPM

24 DE SETEMBRO DE 2026

Nº	POSTO/GRAD.	RG	NOME	OPM
1.	1º SGT PM	77.598	ANDRE LUIS MONTEIRO COSTA	18º BPM
2.	1º SGT PM	78.081	CARLOS JOSE DA COSTA MOURA	31º BPM
3.	2º SGT PM	85.785	EDGARD NASCIMENTO NETO	4º BPPM
4.	2º SGT PM	86.768	VITOR GOMES DE SOUZA	24º BPM
5.	2º SGT PM	87.792	RAFAEL RUSSO DE REZENDE	24º BPM
6.	2º SGT PM	88.699	MARCOS RAPHAEL ROCHA DOS SANTOS	34º BPM
7.	3º SGT PM	93.303	ROGERIO DE OLIVEIRA CARLOS	18º BPM
8.	3º SGT PM	93.462	LEANDRO DE SOUZA BRITO	19º BPM
9.	3 SGT PM	95.306	PHELIPE TEIXEIRA GAMA	12º BPM
10.	3º SGT PM	95.386	MARCIO CEZAR TIRONE DE OLIVEIRA	4º BPM
11.	3º SGT PM	96.975	LUIS FERNANDO ARAUJO DE ABREU	6º BPM
12.	3º SGT PM	97.299	ANDRE LUIZ SANTOS SILVA	16º BPM
13.	3 SGT PM	98.913	SANDRO HENRIQUE DE MEDEIROS MUNIZ	12º BPM

14.	3ºSGT PM	99.930	PAULO CESAR DE SOUZA GUIMARAES	3º BPM
15.	3º SGT PM	99.933	WAGNER GONÇALVES MEIRA	41º BPM
16.	3º SGT PM	100.025	DANIEL SERGIO GONÇALVES DE MELLO	21º BPM
17.	3º SGT PM	100.278	ALLAN PEREIRA DE BRITO	19º BPM
18.	3º SGT PM	100.394	VINICIUS RODRIGO HONÓRIO	21º BPM
19.	3º SGT PM	101.589	WILLIAN NOGUEIRA	41º BPM
20.	3º SGT PM	102.437	ANDRE DOS SANTOS PIMENTEL	6º BPM
21.	CB PM	106.566	LEONARDO LUIZ SANTOS LYRA	4º BPM
22.	CB PM	107.356	JONATHAN OEIMER NASCIMENTO	20º BPM
23.	CB PM	107.375	WELLINGTON VENTURA KUCZMENDA	14ºBPM
24.	CB PM	109.183	BRUNO PINTO CLEMENTINO DA SILVA	20º BPM
25.	CB PM	109.551	LEONARDO FERREIRA CARDOSO	35º BPM
26.	SD PM	110.149	EDUARDO THADEU DE OLIVEIRA JUNIOR	16º BPM
27.	SD PM	110.291	CARLOS AUGUSTO SILVA DE ARAUJO	9º BPM
28.	SD PM	110.986	MARIO MARCELO FERREIRA DA SILVA	15ºBPM
29.	SD PM	111.144	RICARDO GUIMARÃES MONTEIRO	15ºBPM
30.	SD PM	111.428	VITOR LEAL RAMOS	40º BPM
31.	SD PM	111.515	PIEDRO HENRIQUE GOMES SANTIAGO	3º BPM
32.	SD PM	111.792	CHARLLIS FERREIRA BRUNO	35º BPM
33.	SD PM	111.879	RUAN AMARAL SILVA	27º BPM
34.	SD PM	112.293	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA TAVARES	35º BPM
35.	SD PM	112.411	MARCIO ROCHA DA SILVA BORGES	31º BPM
36.	SD PM	112.652	THAINARA HONORATO SAMPAIO	12º BPM
37.	SD PM	112.700	MARCELO DE PAULA TEIXEIRA JUNIOR	17º BPM

25 DE SETEMBRO DE 2026

Nº	POSTO/GRAD.	RG	NOME	OPM
1.	SUBTEN PM	65.953	RENATO CANDIDO DA ROCHA	24ºBPM
2.	SUBTEN PM	74.504	GILBERTO PITOMBEIRA DA SILVA	6º BPM
3.	1º SGT PM	79.435	JONATAS FERREIRA LINS	18º BPM
4.	2º SGT PM	84.673	JOELSON CARDOSO OLIVEIRA	4º BPM
5.	2º SGT PM	85.805	MAURICIO GONÇALVES LIMA	4º BPM
6.	2º SGT PM	86.731	MILTON TEIXEIRA DA COSTA	21ºBPM
7.	2º SGT PM	87.585	RODRIGO DE OLIVEIRA SANT'ANNA	21ºBPM
8.	3º SGT PM	91.249	SILAS WENDEL MENDES-WENDEL	14ºBPM
9.	3º SGT PM	92.192	FRANCIS BRUO SAMOGLIO RIBEIRO	18º BPM
10.	3º SGT PM	92.917	CRISTIANO SOUZA DE CAMPOS	1º BPM
11.	3º SGT PM	92.946	JORGE ALEXANDRE JESUINO	6º BPM
12.	3º SGT PM	93.960	ANDERSON PEREIRA MARTINS	7º BPM
13.	3º SGT PM	94.245	SAMUEL LUCIANO XAVIER-XAVIER	14ºBPM
14.	3º SGT PM	96.070	DANIEL CAJARAVILLE CORREIA	7º BPM
15.	3º SGT PM	97.470	PAULO ROBERTO BASILIO MONTEIRO	15ºBPM
16.	3º SGT PM	98.007	LIDIA DE LIMA MOLEDO	31º BPM
17.	3º SGT PM	99.875	GERSON DE BARROS VIANNA	31º BPM
18.	3º SGT PM	100.521	HELDER DA SILVA PORTO	2º BPM
19.	3º SGT PM	100.561	ANDERSON LEVI SOUZA DE ANDRADE	9º BPM
20.	3º SGT PM	100.584	ACIR DA SILVA TEIXEIRA	40º BPM
21.	3º SGT PM	101.360	LEONARDO DE SOUZA FERREIRA	2º BPM
22.	CB PM	105.016	UELITON VIEIRA DA SILVA	15ºBPM
23.	SD PM	107.707	ROGERIO DE SOUZA PRAZERES JUNIOR	23º BPM
24.	CB PM	107.729	DAYVISON GLEISON VICTORINO MOREIRA	5º BPM
25.	CB PM	108.051	RENATO DE SOUZA FERNANDES	23º BPM
26.	CB PM	108.398	CRISTIANO DA SILVA - C. SILVA	20ºBPM
27.	CB PM	108.613	JEAN CARLOS DA SILVA MARTINS	24ºBPM
28.	CB PM	109.000	DANIEL VENERANDO	41º BPM

29.	CB PM	109.437	IVAN GOMES DE OLIVEIRA - IVAN	20ºBPM
30.	SD PM	110.130	VANDER LUIS BRETAS DA SILVA	39ºBPM
31.	SD PM	110.450	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS AMORIM	41º BPM
32.	SD PM	110.468	MARCELO DOS SANTOS MAGALHÃES JUNIOR	39ºBPM
33.	SD PM	110.980	MAXUELL COSTA PESSANHA	7º BPM
34.	SD PM	111.498	DANIEL SERRANO DE FREITAS	16º BPM
35.	SD PM	111.762	MARCUS VINÍCIUS DIAS LEITE	27º BPM
36.	SD PM	111.992	RAPHAEL DO AMARAL AZEVEDO	16º BPM
37.	SD PM	112.545	TALLES IUNES CARVALHO DE SOUZA	1º BPM
38.	SD PM	112.658	GERALDO VIEIRA DA SILVA NETO	5º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/029522/2026)

(Nota nº 2064 – 22SET26 – DGEC/4)

3. DGEC – CIEsPP – CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA DE RADIOPATRULHA – CTRP/2026 - NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE INSTRUTORES – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor - Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM n.º 103 – 26 AGO 26, **TORNA PÚBLICA** a nomeação e exoneração das funções de Diretor, Coordenador, Auxiliares da Administração e Instrutores da Capacitação em epígrafe, realizada no período 21 a 25 de setembro, na forma que segue:

Diretor:

TEN CEL PM RG 65.103 ALUÍSIO FREITAS DA LUZ - CIEsPP

Chefe da Divisão de Instrução Especializada/Coordenador:

MAJ PM 82.483 GEILSON HENRIQUE ANASTÁCIO SILVA - CIEsPP

Auxiliares da Administração:

SUBTEN PM RG 74.870 DANIEL DE MATTOS SOARES - CIEsPP

3º SGT PM RG 91.551 DANIEL MARTINS SOARES TORRES - CIEsPP

Instrutores:

Uso Diferenciado da Força- 1h / aula

Instrutor: 1º SGT PM RG 77.834 DANIEL SOUSA DA SILVA - BOPE

1º SGT PM RG 79.374 WAGNER PINTO DE SOUZA - CIEsPP

3º SGT PM RG 95.217 MARCELLUS ELIAS MAIA PEREIRA DOS SANTOS - CIEsPP

IMPO - 2h / aula

Instrutor: SUBTEN PM RG 74.870 DANIEL DE MATTOS SOARES - CIEsPP

1º SGT PM RG 81.502 LUIZ EDUARDO WARWAR DA FONSECA - BPChq

Técnicas de Abordagem Policial - 2h / aula

Instrutor: SUBTEN PM RG 65.780 JEFERSON MAURICIO DE OLIVEIRA - CIEsPP

ST PM RG 71.394 MARCO AURELIO PIRES DE CARVALHO - CIEsPP

ST PM RG 72.938 WILIAN MACENA SOBRINHO - BOPE

1º SGT PM RG 77.834 **DANIEL** SOUSA DA SILVA - BOPE
3º SGT PM RG 94.357 RUANITO SOUZA DE ARAÚJO - CIEsPP
3º SGT PM RG 102.090 SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA **AMANCIO** - CIEsPP
3º SGT PM RG 101.057 ALISSON PEREIRA **VASCONCELLOS** - CIEsPP

TDVS - 2h / aula

Instrutor: 3º SGT PM RG 91.499 **DANIEL** WILSON BARBOSA DE CASTRO - CIEsPP
3º SGT PM RG 93.360 RAPHAEL **PASSOS** BARRETO - CIEsPP
3º SGT PM RG 102.755 EDILSON PEREIRA DO **NASCIMENTO** - CIEsPP
3º SGT RG 103.118 DENIS **FERRAZ** DA SILVA - CIEsPP

Câmeras Embarcadas Veiculares - 2h / aula

Instrutor: 3º SGT PM RG 91.499 **DANIEL** WILSON BARBOSA DE CASTRO - CIEsPP
3º SGT PM RG 93.360 RAPHAEL **PASSOS** BARRETO - CIEsPP
3º SGT PM RG 102.755 EDILSON PEREIRA DO **NASCIMENTO** - CIEsPP
3º SGT RG 103.118 DENIS **FERRAZ** DA SILVA - CIEsPP

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/029522/2026)

(Nota nº 2068 – 22SET26 – DGEC/4)

**4. DGEC – CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA E PESQUISA
POLICIAL (CIEsPP) – 8ª CAPACITAÇÃO SOBRE USO E MANUSEIO DO
FUZIL CZ BREN 2 cal. 5.56X45mm - RELAÇÃO DE CONCLUDENTES –
PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor- Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM n.º 085 – 31 JUL 26, **TORNA PÚBLICA** a relação dos concludentes da 8ª semana da Capacitação em epígrafe, realizada no dia 25 de setembro de 2026, na forma que segue:

CONCLUDENTES

Nº	POSTO/GRAD.	RG	NOME	OPM
	2º SGT PM	85.771	THADEU ROBERTO DA FONSECA LUIZ	RECOM
2.	2º SGT PM	86.975	VITOR PEREIRA FERREIRA	RECOM
3.	2º SGT PM	88.488	DIEGO SANTANA CORDEIRO	RECOM
4.	3º SGT PM	90.495	EDILBERTO REIS COSTA DA CRUZ	RECOM
5.	3º SGT PM	97.508	WELLINGTON FREITAS DA SILVA	RECOM
6.	3º SGT PM	97.557	RAMON MARQUES DE LIMA	RECOM
7.	3º SGT PM	97.640	JEFFERSON VICENTE DA MOTA	RECOM
8.	3º SGT PM	101.339	ROBERTO DA SILVA VIEIRA JUNIOR	RECOM
9.	CB PM	108.479	LAYLLA CRISTINA DA SILVA MENESES	RECOM

10.	SD PM	112.316	ALEF NASCIMENTO DA SILVA	RECOM
-----	-------	---------	--------------------------	-------

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/029526/2026)

(Nota nº 2071 – 29SET26 – DGEC/4)

5. DGEC – CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA E PESQUISA POLICIAL (CIEsPP) – 8ª CAPACITAÇÃO SOBRE USO E MANUSEIO DO FUZIL CZ BREN 2 cal. 5.56X45mm – NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE INSTRUTORES – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM n.º 085 – 31 JUL 26, **TORNA PÚBLICA** a nomeação e exoneração das funções de Diretor, Coordenador, Auxiliares da Administração e Instrutores da 8ª semana da Capacitação em epígrafe, realizada no dia 25 de setembro de 2026, para o efetivo do RECOM, na forma que segue:

Diretor:

TEN CEL PM RG 65.103 ALUÍSIO FREITAS DA LUZ - CIEsPP

Chefe da Divisão de Instrução Especializada:

MAJ PM 82.483 GEILSON HENRIQUE ANASTÁCIO SILVA - CIEsPP

Coordenador:

1º TEN PM RG 108.509 JONATHAN LOPES DOS SANTOS - CIEsPP

Auxiliares da Administração:

SUBTEN PM RG 74.870 DANIEL DE MATTOS SOARES - CIEsPP

3º SGT PM RG 91.551 DANIEL MARTINS SOARES TORRES - CIEsPP

Instrutores:

Armamento, Histórico, peças principais e manutenção de 1º escalão - 2h / aula/turno

Instrutores: 1º SGT PM RG 79.374 WAGNER PINTO DE SOUZA -CIEsPP

3º SGT PM RG 101.057 ALLISON PEREIRA VASCONCELOS - CIEsPP

Regras de segurança e fundamentos de tiro / Prática de tiro de defesa - 2h / aula/turno

Instrutores: 1º SGT PM RG 79.374 WAGNER PINTO DE SOUZA -CIEsPP

3º SGT PM RG 101.057 ALLISON PEREIRA VASCONCELOS - CIEsPP

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/029526/2026)

(Nota nº 2072 – 29SET26 – DGEC/4)

6. DGEC – BAC – 31º CURSO DE CONDUTORES DE CÃES PARA EMPREGO POLICIAL II/2027 (31º CCCEP II/2027) – IN SEPM Nº 344/2026 – EDITAL DGEC 070/2026 – PROCESSO SELETIVO – INVALIDAÇÕES DE SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** as invalidações de solicitações de inscrição no processo seletivo para o **31º CCCEP II/2027**, na forma que se segue:

Por contrariar o Inciso V, Artigo 9º, da Instrução Normativa SEPM nº 344/2026

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1	SD PM	112260	WALLACE TUFIK MENDONÇA	35º BPM
2	SD PM	112290	GEOVANNI HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA	BPVE
3	SD PM	112297	GUILHERME PAES DE SOUZA	18º BPM
4	SD PM	112301	MATHEUS CERQUEIRA DOS SANTOS	18º BPM
5	SD PM	112314	MIKAEL ROCHA FERNANDES	35º BPM
6	SD PM	112334	RUANN CABRAL DA SILVA	RECOM
7	SD PM	112335	PEDRO LUCAS DE SOUZA DIAS	RECOM
8	SD PM	112337	ALLAN DUARTE RIBEIRO	RECOM
9	SD PM	112364	LUCAS NORONHA DE OLIVEIRA	RECOM
10	SD PM	112376	LUIZ FELIPE SIMÕES RANGEL	35º BPM
11	SD PM	112386	EFRAIN LOPES	12ª UPP/16º BPM
12	SD PM	112391	DAYVID MIRANDA REMEDIO	2º BPM
13	SD PM	112392	DIEGO DA SILVEIRA NUNES	BPVE
14	SD PM	112395	KENIA DE OLIVEIRA VITORIANO DE SOUZA	2ª UPP/5º BPM
15	SD PM	112404	RUAN RODRIGUES BELATO DA SILVA	9º BPM
16	SD PM	112410	LUCAS DA FONSECA MESQUITA	7º BPM
17	SD PM	112417	EWERTON VOLPATO DE ARAUJO	7º BPM
18	SD PM	112421	JONATHAN MATHIAS NOGUEIRA	RECOM
19	SD PM	112430	VICTOR ARAÚJO NUNES VIANNA	2º BPM
20	SD PM	112431	VINICIUS LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	14º BPM
21	SD PM	112440	LUCCA CORTINOVES MILANESE	22º BPM
22	SD PM	112441	GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA	3º CIPM
23	SD PM	112444	JOÃO VICTOR DA SILVA DOURADO	33º BPM
24	SD PM	112446	GABRIEL OLIVEIRA SCHIRMER DOS SANTOS	12ª UPP/16º BPM
25	SD PM	112509	CAIO NETO MENEZES	40º BPM
26	SD PM	112524	LEANDRO AQUINO ESTEVÃO	RECOM
27	SD PM	112527	YAGO SANTIAGO DOMINGUES SALGADO	1º BPM
28	SD PM	112529	HIGOR DA SILVA BRAGA	BPVE
29	SD PM	112555	GILIARD PEIXOTO CALDAS	RECOM
30	SD PM	112585	RENATO PEREIRA DOS SANTOS	BPVE
31	SD PM	112586	ROBESPIERRE SETÚBAL PEREIRA SALGADO	14º BPM
32	SD PM	112595	ALAN DOS SANTOS JESUS ROMOALDO	5º BPM
33	SD PM	112597	CHRYSTOFFER LUIZ FREITAS MACHADO	1º BPM
34	SD PM	112616	FREDERICO DE SOUZA BORGES	16ª UPP/4º BPM

35	SD PM	112626	DOUGLAS ALBERTO DA SILVA	16ª UPP/4º BPM
36	SD PM	112642	BRENO PEQUENO DA SILVA	12º BPM
37	SD PM	112643	PEDRO PAULO FAVILLA GONÇALVES	2º BPM
38	SD PM	112645	THAMIRIS SOARES GOUVÊA	RECOM
39	SD PM	112647	JOSÉ RICARDO RIBEIRO MACHADO	2º BPM
40	SD PM	112673	MARIEVELYN DA SILVA FERREIRA VICENTE	23º BPM
41	SD PM	112679	CARLOS FELIPE SANTOS NOGUEIRA VIEIRA DE NORONHA	23º BPM
42	SD PM	112684	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	14º BPM
43	SD PM	112687	LUCAS NUNES GUEDES	RECOM
44	SD PM	112697	SÉRGIO ANDRÉ MENEZES MENDONÇA FILHO	34º BPM
45	SD PM	112698	GUILHERME BARRETO ANTUNES	19º BPM
46	SD PM	112702	GABRIEL DA CONCEIÇÃO MOURA	RECOM
47	SD PM	112706	ANDREY LUÍS MAYRINK PAIXÃO	RECOM
48	SD PM	112725	LORRANE MONTEIRO DE SÁ DOS SANTOS	41º BPM
49	SD PM	112732	GABRIEL MENDES GOMES DE SOUZA	7º BPM
50	SD PM	112754	JOYCE DA SILVA RODRIGUES	BPTUR
51	SD PM	112758	FERNANDO SANTOS DO NASCIMENTO	RECOM
52	SD PM	112764	JONAS FIRMINO CARVALHO DE ALMEIDA	22º BPM

Por contrariar o Inciso II, Artigo 9º, da Instrução Normativa SEPM nº 344/2026

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1	CB PM	102308	VITOR PEIXOTO SANTANA	CECOPOM

Por contrariar o Inciso I, Artigo 9º, da Instrução Normativa SEPM nº 344/2026

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1	CB PM	106733	RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS CASSIMIRO	8ª UPP/3º BPM

Por contrariar o Inciso I, Item 5.2, do Edital DGECE nº 070/2026

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1	CB PM	102759	RICARDO DOS SANTOS PEÇANHA	4º BPM
2	CB PM	104770	MARCOS MIRANDA DA SILVA JUNIOR	6º BPM
3	CB PM	104926	BRUNO DOS SANTOS ALEXANDRE	BPCHQ
4	CB PM	104943	RAFAEL DO AMARAL DE PAULA	22º BPM
5	CB PM	105001	TIAGO RIBEIRO SILVA	3º BPM
6	CB PM	105097	RENAN PEREIRA NICOLAU	BPCHQ
7	CB PM	105253	HELDER ALBANO DE MIRANDA	BPCHQ
8	CB PM	105684	LEANDRO AFFONSO DA SILVA	5ª UPP/23º BPM
9	CB PM	105977	MOISES DE SOUZA PECEGUEIRO	28º BPM
10	CB PM	106380	JEFTE DOS SANTOS DO BONFIM	BPVE

Observações:

1- Não houve interposição de recurso quanto à correção na relação de solicitantes de inscrição ao processo seletivo para o 31º Curso de Condutores de Cães para Emprego Policial (31º CCCEP II/2027);

2- O policial militar acima relacionado que desejar interpor recurso à sua invalidação de solicitação de inscrição terá até o dia 05 de outubro de 2026 para encaminhar SEI com as alegações ao **BAC**.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/029644/2026)

(Nota nº 2073 – 30SET26 – DGEC/3)

7. DGEC – BOPE – 47º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS III/2026 (47º CAT-III/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 058/2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL (TCFG) – RESULTADO PRELIMINAR DAS PRAÇAS PM – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o Resultado Preliminar das Praças PM no TCFG do processo seletivo para o **47º CAT III/2026**, na forma que se segue:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Polícia Militar
 Centro de Educação Física e Desportos

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e três e vinte e quatro e vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, reuniu-se no CEFD da PMERJ, a banca examinadora do Teste de Condicionamento Físico (TCFG), composta pelo Chefe da Seção de Avaliação Física, 2º TEN PM RG 66.628 **JEMERSON DE ALMEIDA CUNHA**, e membros, SUBTEN PM RG 65.592 **JOELSON DIAS PINHEIRO** e 2º SGT PM RG 83.518 **DAVID LOPES BARROS**, todos do CEFD, a fim de confeccionar Ata com o resultado parcial do TCFG do **47º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS III/2026 (47º CAT-III/2026)**.

APROVADOS

CLASS	GRD	RG	NOME	OPM	NOTA	MÉDIA
1.	SD PM	112057	LUCAS MONTEIRO SAMPAIO	40º BPM	300	10,0
2.	SD PM	111271	GABRIEL DA FONSECA DOS SANTOS	39º BPM	300	10,0
3.	SD PM	111302	JUAREZ FERREIRA DOS SANTOS NETO	34º BPM	295	9,8
4.	CB PM	106987	RAFAEL MARTINS TELLES	GPFER	290	9,7
5.	CB PM	106736	LUCIANO DIAS RODRIGUES	12ª UPP/16º BPM	290	9,7
6.	SD PM	111869	ENDRIL RENATO TEIXEIRA GONÇALVES	BOPE	290	9,7
7.	SD PM	111249	PEDRO DOS SANTOS GOMES JUNIOR	41º BPM	290	9,7
8.	SD PM	111320	GABRIEL MARCIO PEREIRA LIMA	39º BPM	290	9,7
9.	CB PM	108577	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS	RECOM	285	9,5
10.	SD PM	111319	JEFFERSON RUAN RODRIGUES DE LUCENA	20º BPM	285	9,5
11.	SD PM	111799	THOMAS BRASILIANO BARRETO	20º BPM	285	9,5
12.	SD PM	112007	SERGIO LUIZ NEVES NETO	7º BPM	285	9,5
13.	SD PM	111748	KAUÃ JACQUES RANGEL GUIMARÃES	21º BPM	285	9,5
14.	CB PM	108836	VICTOR HENRIQUE CAMPOS ALBINO	8ª UPP/3º BPM	280	9,3
15.	SD PM	110491	CAIO FELIPE WERNECK DA SILVA	39º BPM	280	9,3
16.	CB PM	108824	TIAGO DO CARMO FERNANDES	3ª UPP/19º BPM	280	9,3

17.	SD PM	111155	RUDSON FRERES LESSA	41º BPM	280	9,3
18.	CB PM	107305	VINICIUS BARROS BOTELHO DA FONSECA	RECOM	275	9,2
19.	CB PM	105097	RENAN PEREIRA NICOLAU	BPCHQ	275	9,2
20.	CB PM	108075	DAVI MOURA PINTO	22º BPM	275	9,2
21.	SD PM	111444	LEONARDO FELIPE SANTOS	14º BPM	275	9,2
22.	SD PM	111343	CLEYTON SILVA FREITAS DE OLIVEIRA	22º BPM	275	9,2
23.	CB PM	109285	DIEGO ALBERTO BARROS DE OLIVEIRA	RECOM	270	9,0
24.	CB PM	108842	SAULO PIRES DE OLIVEIRA	1º BPRV	270	9,0
25.	SD PM	111615	EDUARDO CESAR DOS SANTOS DUTRA	6º BPM	270	9,0
26.	CB PM	106750	IVANILDO DO CARMO DA SILVA	20º BPM	270	9,0
27.	CB PM	107146	FELIPE MENDONÇA DA CONCEIÇÃO	2º BPM	270	9,0
28.	SD PM	111355	VICENTE VIEIRA DE ABREU	BOPE	270	9,0
29.	SD PM	111329	LUCAS ANDRÉ ORNELLAS OLIVEIRA	13ª UPP/16º BPM	270	9,0
30.	SD PM	111163	ARTHUR CONSTANTINO SANTOS	17º BPM	270	9,0
31.	SD PM	110152	JOAO PAULO MEIRELES DA SILVA	11ª UPP/6º BPM	265	8,8
32.	SD PM	111650	RODRIGO DOS SANTOS CRUZ	21º BPM	265	8,8
33.	SD PM	112182	RENAN DUARTE RIBEIRO	1º BPM	265	8,8
34.	SD PM	111369	GABRIEL MARTINS CORRÊA	34º BPM	265	8,8
35.	SD PM	111261	VICTOR HUGO MERENCIO DE SOUZA	27º BPM	265	8,8
36.	CB PM	106743	VICTOR DE SOUZA AUGUSTO	21º BPM	260	8,7
37.	CB PM	108652	JOSÉ SERGIO BATOREU NETO	16º BPM	260	8,7
38.	SD PM	111276	GUILHERME DE SOUSA BRANDÃO GOMES	14º BPM	260	8,7
39.	SD PM	111557	PABLO DO CARMO LIMA BATISTA	2º BPM	255	8,5
40.	SD PM	112159	MARCOS DA CONCEIÇÃO COSTA	23º BPM	255	8,5
41.	SD PM	112041	JONATAS CELANTE DA CRUZ BASTOS	10ª UPP/6º BPM	255	8,5
42.	CB PM	107650	MICHAEL DE RESENDE DOS SANTOS	23º BPM	250	8,3
43.	SD PM	109786	JHONNY NASCIMENTO GUIMARÃES	BPCHQ	250	8,3

44.	SD PM	110264	DAVID DOS SANTOS BASTOS	BPCHQ	250	8,3
45.	SD PM	111537	LUCAS CUNHA DA COSTA	21º BPM	250	8,3
46.	CB PM	109250	FRANCISCO WELLINGTON VIANA SOARES JUNIOR	18º BPM	250	8,3
47.	SD PM	111579	DIOGO CORRÊA DE SANTANA	1ª CIPM	250	8,3
48.	SD PM	112157	MATHEUS GABRIEL DE JESUS DOS SANTOS	ESFO D. JOÃO VI	250	8,3
49.	CB PM	108061	COSME HENRIQUE MEDEIROS SANTOS	RECOM	245	8,2
50.	CB PM	108744	LEONARDO WELLER DO NASCIMENTO	RECOM	245	8,2
51.	CB PM	107769	VINICIUS DA SILVA VIEIRA	BPCHQ	245	8,2
52.	CB PM	108830	CARLOS HENRIQUE SILVA SANTIAGO	22º BPM	245	8,2
53.	CB PM	107795	EDSON DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	3º BPM	245	8,2
54.	SD PM	111260	RODRIGO VEIGA DO NASCIMENTO	18º BPM	245	8,2
55.	CB PM	108289	FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO	BPCHQ	240	8,0
56.	SD PM	112133	BRUNO MARTINS DA CUNHA	14ª UPP/22º BPM	235	7,8
57.	SD PM	112108	WILLIAN CORREA AZEVEDO	12º BPM	235	7,8
58.	CB PM	108288	MARCIO FERRAZ PINEL RECOM	RECOM	230	7,7
59.	SD PM	109707	PHELIPE DUARTE FERREIRA	5ª UPP/23º BPM	230	7,7
60.	SD PM	112045	HERNANE MARCELO CARNEIRO	6º BPM	225	7,5
61.	SD PM	111634	WANDERSON FRANCISCO CABRAL	6º BPM	225	7,5
62.	CB PM	106829	ROBERT SIQUEIRA DA SILVA	BPVE	220	7,3
63.	SD PM	112062	PEDRO HENRIQUE SILVA MACHADO	BPTUR	220	7,3
64.	CB PM	107592	CARLOS ALBERTO JESUS VENTURA RIBEIRO	6º BPM	210	7,0
65.	SD PM	111528	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA MOTTA	3º BPM	210	7,0
66.	CB PM	109168	RAMON JUNIOR RAMOS VIEIRA	41º BPM	205	6,8
67.	SD PM	111586	THAYRAN AUGUSTO SAPUCAI ALVES	23º BPM	185	6,2
68.	SD PM	110110	ROMULO DA SILVA CABRAL	19º BPM	170	5,7
69.	CB PM	107506	LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	RECOM	170	5,7

*Solicitação de aproveitamento de nota em SEI-3500020/055195/2026 (candidato CB PM RG

108.075 DAVI MOURA PINTO)

REPROVADOS

GRD	RG	NOME	OPM	NOTA	MÉDIA
CB PM	108559	MARCOS VINICIUS CARVALHO PINHEIRO	2º BPM	0	0,0
CB PM	106612	JULIO CEZAR DE CARVALHO	2ª UPP/5º BPM	165	5,5
CB PM	108544	DANILO MANHONE DE ASSIS LIMA	BPVE	100	3,3
SD PM	110139	DNEI ANJOS DOS SANTOS	14º BPM	100	3,3
SD PM	112020	JOSÉ EDUARDO ALVES FIRMINO	12º BPM	145	4,8
CB PM	108563	LEONARDO DA SILVA FRANCISCO	18º BPM	180	6,0
CB PM	108724	WALF MACHADO CARDOSO LIBONATE	17º BPM	180	6,0

FALTOSOS

GRD	RG	NOME	OPM
CB PM	108235	WILLIAM DELGADO CHAMARELLI *	10ª UPP/6º BPM

*O CB PM RG 108.235 WILLIAM DELGADO CHAMARELLI faltou ao TAF no dia 23 de setembro e compareceu no dia 28 de setembro.

DESISTENTE

GRD	RG	NOME	OPM
CB PM	106733	RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS CASSIMIRO	8ª UPP/3º BPM

Assinado Eletronicamente

2º TEN PM RG 66.628 **JEMERSON DE ALMEIDA CUNHA**
 Chefe da Seção de Avaliação Física

Assinado Eletronicamente
SUBTEN PM RG 65.592 **JOELSON DIAS PINHEIRO**
Membro

Assinado Eletronicamente
2º SGT PM RG 83.518 **DAVID LOPES BARROS**
Membro

 Documento assinado eletronicamente por **David Lopes Barros, Segundo Sargento**, em 28/09/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Joelson Dias Pinheiro, Subtenente**, em 28/09/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Jemerson de Almeida Cunha, Segundo Tenente**, em 28/09/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **142602834** e o código CRC **0E9B6A40**.

Referência: Processo nº SEI-350007/025516/2026

SEI nº 142602834

Observações:

1. O CB PM 108.568 LEONARDO DA SILVA FRANCISCO, do 18º BPM, solicitou de-sistência do processo seletivo do 47º CAT/2026, deferida no Boletim da PM nº 125, de 28SET26;
2. Quanto aos policiais militares faltosos na etapa do processo seletivo, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão adotar as medidas administrativas disciplinares, junto as suas respectivas AJD.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/025516/2026)

(Nota nº 2074 – 30SET26 – DGEC/3)

8. DGEC – BPChq – 1º CURSO DE EXTENSÃO EM ATIRADOR TÁTICO DE CHOQUE 2026 (1º ATC CHOQUE/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 073/2026 - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a abertura do processo seletivo para o **1º CURSO DE EXTENSÃO EM ATIRADOR TÁTICO DE CHOQUE 2026, por meio deste edital, vinculado à IN SEPM 344/2026.**

Os policiais militares participantes deste certame, bem como os responsáveis pelas verificações nas Unidades da PMERJ **deverão ler, além deste edital de abertura, toda a IN SEPM 344/2026, publicada no Bol. da PM nº 015, de 26 de janeiro de 2026.**

IN SEPM 344/2026 **EDITAL DGEC Nº 073/2026 – 1º ATC CHOQUE/2026**

1. DO CURSO:

I – Unidade Promotora da Ação de Educação: Batalhão de Polícia de Choque – BPChq;

II – Modalidade: presencial, com prejuízo do serviço;

III – Carga horária total: 114 horas-aula;

IV – Duração: 02 semanas;

V – Início: 19 de outubro de 2026;

VI – Previsão de Término: 30 de outubro de 2026;

VII – Autorização: Plano Anual de Ensino 2026, constante no Adt. ao Bol. da PM nº 237, de 23 de dezembro de 2025, alterado pelo **BOL da PM nº 120, de 21SET26.**

2. DA FINALIDADE DO CURSO:

I – Instruir policiais militares do Batalhão de Polícia de Choque para exercer a função de **Atirador Tático de Choque, de forma técnica, padronizada, segura e juridicamente respaldada, habilitando-os ao emprego qualificado do armamento, munição, equipamentos ópticos e optrônicos aplicáveis às Operações de Choque;**

II – Desenvolver e padronizar conhecimentos técnicos avançados relacionados ao tiro qualificado aplicado ao contexto das Operações de Choque, considerando a atuação em ambientes urbanos ou rurais, áreas densamente edificadas, áreas conflagradas, patrulhamento tático e Operações de Controle de Distúrbios;

III – Instruir o policial militar para o emprego do Atirador Tático de Choque como elemento especializado e orgânico da tropa, integrado à manobra e ao dispositivo operacional, especialmente em cenários de reintegração de posse, intervenção prisional, operações no interior ou entorno de áreas conflagradas, Operações de Controle de Distúrbios e ações de Choque Armado;

IV – Aperfeiçoar o domínio dos fundamentos do tiro e proporcionar conhecimentos aplicados de balística, armamento, sistemas de pontaria, equipamentos ópticos e optrônicos, leitura do ambiente e técnicas de tiro compatíveis com a atividade operacional;

V – Aprimorar a capacidade de observação, identificação de ameaças, transmissão de informações e tomada de decisão em situações que envolvam tiros de maior complexidade técnica, contribuindo para a redução dos riscos operacionais, da probabilidade de erro e de danos colaterais;

VI – Fortalecer a segurança jurídica do policial militar, mediante o conhecimento dos fundamentos legais e doutrinários relacionados ao uso da força potencialmente letal, contribuindo para a preservação da vida dos policiais militares e de terceiros.

3. DO OFERECIMENTO DE VAGAS PARA OS POLICIAIS MILITARES DA SEPM LOTADOS NO BPCHQ:

SEPM/BPCHQ		
Nº DE VAGAS	Grau Hierárquico	QUADRO
12	OFICIAIS PM	QOEM
	PRAÇAS PM	QP-1

4. SUPORTE DO CANDIDATO:

I – Dúvidas sobre procedimentos do processo seletivo: dgec3_dgec@pmerj.rj.gov.br

II – Dúvidas sobre o curso: siesp_bpchoque@pmerj.rj.gov.br (Seção de Instrução Especializada do BPChq).

5. 1ª ETAPA – INDICAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

5.1 REQUISITOS ESPECÍFICOS para a indicação ao processo seletivo e permanência do certame:

I – Ser Oficial PM da ativa, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), do efetivo do BPChq na matrícula e durante o período de realização do Curso;

II – Ser Praça PM do Quadro de Praças Combatentes (QP-1), do efetivo do BPChq na matrícula e durante o período de realização do Curso;

III – Ter concluído, com aproveitamento, o **Curso de Operações de Polícia de Choque – COPC**;

IV – Estar na condição de **apto para o Serviço Policial Militar – Categoria A**.

6. 2ª ETAPA – INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS):

- 6.1. A Inspeção de Saúde (IS) será composta por 01 (uma) fase;
- 6.2. A Inspeção de Saúde será de caráter **ELIMINATÓRIO**;
- 6.3. Exames de saúde **OBRIGATÓRIOS** para o ATC CHOQUE/2026;
- 6.4. Exame Oftalmológico- Acuidade visual com e sem correção em cada olho separadamente;
- 6.5. Exame Otorrinolaringológico - Audiometria para admissão nos cursos internos da PMERJ. O candidato deverá ser submetido a exame audiométrico tonal, realizado por via aérea e via óssea, nas frequências de 250, 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000 Hz, em audiômetro calibrado de acordo com as normas técnicas vigentes, em ambiente acusticamente tratado;
- 6.6. **TODOS OS EXAMES SERÃO VÁLIDOS POR ATÉ 06 MESES**;
- 6.7. Nas inspeções de saúde, o candidato deverá apresentar estado de saúde física e mental dentro dos índices de normalidade da Corporação;
- 6.8. Nas inspeções de saúde, o candidato obrigatoriamente deverá utilizar o 6º uniforme do RUPMERJ (Educação Física);
- 6.9. O candidato deverá preencher previamente a Anamnese Dirigida, disponibilizada através do link <https://forms.gle/SgAEj6fZ1C71EvY58> ou QR-CODE:



ATC CHOQUE/2026

- 6.10. Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que:
- I. Deixarem de apresentar qualquer exame médico previsto neste edital, no dia da Inspeção de Saúde;
 - II. Deixarem de preencher as informações exigidas no QR-CODE em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da Inspeção de Saúde;
 - III. Deixarem de se apresentar devidamente uniformizados com o 6º RUPMERJ (Educação Física);
 - IV. Outros requisitos julgados indispensáveis pela Junta Médica de Seleção (JMS) ou pela Junta Médica Hospitalar (JMH).

6.11. Será considerado **ELIMINADO** automaticamente do certame, o candidato que **FALTAR** a Inspeção de Saúde, não cabendo recurso posteriormente;

6.12. Todo CANDIDATO que, no momento da inspeção de saúde lhe for solicitado algum exame complementar, o mesmo poderá impetrar recurso on-line, disponibilizado através do <https://forms.gle/bVyiye3Jajfaut338> ou QR-CODE, na data destinada, conforme calendário.



RECURSO

7. EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA:

7.1. Conforme IN SEPM 344/2026;

7.2. Ser indicado pelo Comando do Batalhão de Polícia de Choque, observados os critérios estabelecidos na IN SEPM 344/2026 e neste Edital;

7.3. Ser aprovado na Inspeção de Saúde.

ANEXO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	Período	Atividade	Local	Responsável
01	30 SET 26	Remessa da minuta de convocação para Inspeção de Saúde	DGEC	BPChq
02	01 OUT 26	Publicação da minuta de convocação para Inspeção de Saúde	AjG/Bol. da PM	DGEC
03	06 OUT 26	Inspeção de Saúde (I.S.) Uniforme: 6º do RUPMERJ (Educação Física)	DPM/JMS	CANDIDATOS
04	06 OUT 26	Remessa do resultado preliminar da I.S. (aptos, inaptos faltosos e eliminados).	BPCHQ	DPM/JMH

05	07 OUT 26	Remessa da minuta com o resultado preliminar da I.S. (aptos, inaptos faltosos e eliminados).	DGEC	BPChq
06	08 OUT 26	Publicação da minuta contendo o resultado preliminar da I.S. (aptos, inaptos, faltosos e eliminados).	AjG/Bol. da PM SSI/ Bol. Res da PM	DGEC
07	09 a 12 de OUT 26	Período de Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar da I.S.	ONLINE/ QR CODE	CANDIDATO
08	13 OUT 26	Atendimento Presencial na JMH/DPM Uniforme: 6º do RUPMERJ (Educação Física)	DPM/JMH	CANDIDATO
09	13 OUT 26	Remessa: Da relação de candidatos que interpuseram recurso ao resultado preliminar da I.S. e com as respectivas soluções; e, Do Resultado Final da I.S. (aptos, inaptos, faltosos e eliminados).	BPCHQ	DPM/JMH
10	14 OUT 26	Remessa de Minutas: Relação dos candidatos que interpuseram recurso ao resultado preliminar da I.S. e com as respectivas soluções; Resultado Final da I.S. (aptos, inaptos, faltosos e eliminados); Convocação dos aptos para efetivação da matrícula.	DGEC	BPCHQ
11	15 OUT 26	Publicação contendo: Relação dos candidatos que interpuseram recurso ao resultado preliminar da I.S. e com as respectivas soluções; Resultado Final da I.S. (aptos, inaptos, faltosos e eliminados); Convocação dos aptos para efetivação da matrícula.	AjG/Bol. da PM SSI/ Bol. Res da PM	DGEC
12	16 OUT 26	EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA	BPChq	BPChq
13	19 OUT 26	INÍCIO DO 1º ATC CHOQUE/206	BPChq	BPChq
14	21 OUT 26	Remessa de minutas contendo: 1. Nomeação dos responsáveis pelo curso; e, 2. Ata de Matrícula do curso.	DGEC	BPCHQ
15	22 OUT 26	Publicações contendo: 1. Nomeação dos responsáveis pelo curso; e, 2. Ata de Matrícula do curso.	AjG/Bol. da PM	DGEC
16	30 OUT 26	TÉRMINO DO 1º ATC CHOQUE/206	BPCHQ	BPCHQ
17	04 NOV 26	Remessa de minutas contendo: 1. Relação dos responsáveis pelo curso para exoneração; 2. Relação do Corpo Docente para nomeação e exoneração; e, 3. Ata de Conclusão do curso.	DGEC	BPCHQ
18	05 NOV 26	Publicações contendo: 1. Relação dos responsáveis pelo curso para exoneração; 2. Relação do Corpo Docente para nomeação e exoneração; e, 3. Ata de Conclusão do curso.	AjG/Bol. da PM SSI/ Bol. Res da PM	DGEC

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/029697/2026)

(Nota nº 2076 – 30SET26 – DGEC/3)

9. DGEC – BPChq – 4º CURSO DE AÇÕES DE CHOQUE II/2026 (4º CAC II/2026) – DESLIGAMENTOS DE CURSO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo relacionados solicitam desligamentos do **4º Curso de Ações de Choque – 4º CAC II/2026**, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: “DEFERIDOS”, a saber:

Com fulcro no Art. 14, Inciso VII, do Decreto Estadual nº 20.530 de 19 de setembro de 1994 – Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino – RPCEE.

Nº	GH	RG	NOME	OPM	REFERÊNCIA
1	2º SGT PM	87861	DANIEL DA SILVA LIMA	28º BPM	350014/028674/2026
2	3º SGT PM	102254	DANIEL DE SOUZA BERALDE	5º CPA	350014/027667/2026
3	CB PM	102759	RICARDO DOS SANTOS PECANHA	4º BPM	350014/026705/2026
4	CB PM	105684	LEANDRO AFFONSO DA SILVA	5ª UPP/23º BPM	350014/026559/2026
5	CB PM	107010	DENIS DOS SANTOS NEVES	1º BPRv	350014/026234/2026
6	SD PM	109872	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	12ª UPP/16º BPM	350014/027129/2026
7	SD PM	109975	WALTER JOSÉ DE ARAUJO TEIXEIRA ALVES	2º BPM	350014/026354/2026
8	SD PM	110034	DANIEL COMUCCI	20º BPM	350014/026459/2026
9	SD PM	111006	JÚLIO CÉSAR BISPO RANGEL	40º BPM	350014/026524/2026

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas

(Ref.: SEI-350014/028553/2026)

(Nota nº 2078 – 30SET26 – DGEC/3)

10. DGEC – BPChq – 4º CURSO DE AÇÕES DE CHOQUE II/2026 (4º CAC II/2026) – DESLIGAMENTOS DE CURSO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** os desligamentos do **4º CAC II/2026**, na forma que se segue:

Com fulcro no Art. 14, Inciso II, do Decreto Estadual nº 20.530 de 19 de setembro de 1994 – Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino – RPCEE.

Nº	GH	RG	NOME	OPM
01	CB PM	106088	ÂNGELO CLÁUDIO CORRÊA DE JESUS	23º BPM
02	CB PM	109798	GUILBERT GUIMARÃES DE LIMA FERREIRA	RECOM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/029629/2026)

(Nota nº 2079 – 30SET26 – DGEC/3)

11. DGEC – CFAP 31 DE VOL. – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES II/2026 (CAS/QP-1-II/2026) – DESLIGAMENTO DE CURSO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o desligamento do 2º SGT RG 88.551 CARLOS EDUARDO DE MORAIS SANTOS, a contar de 20 de agosto de 2026, e revoga todos os atos pedagógicos do graduado no CAS/QP-1-II/2026, com fulcro no tópico 6.4.2, letra d, das Normas de Funcionamento do CAS/QP-1-II/2026 (Bol. da PM nº 069, de 09/07/2026).

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas: 28º BPM, CFAP; CEADPM.
(Ref.: SEI-350024/029736/2026)
(Nota nº 2080 – 30SET26 – DGEC/3)

12. DGEC – CFAP 31 DE VOL. – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES II/2026 (CAS/QP-1-II/2026) – DESLIGAMENTO DE CURSO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o desligamento do 2º SGT 88.216 MAURO LUCIO DOS SANTOS, a contar de 20 de agosto de 2026, e revoga todos os atos pedagógicos do graduado no CAS/QP-1-II/2026, com fulcro no tópico 6.4.2, letra d, das Normas de Funcionamento do CAS/QP-1-II/2026 (Bol. da PM nº 069, de 09/07/2026).

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas: 28º BPM, CFAP; CEADPM.
(Ref.: SEI-350024/029730/2026)
(Nota nº 2081 – 30SET26 – DGEC/3)

13. DGEC – ESPM CEL PM JORGE DA SILVA – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS AUXILIARES E QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS 2025 (CAO-QOA-QOE/2025) – INSTRUTORES DO CURSO – NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO – ALTERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **ALTERA** a NOMEAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2025 e **EXONERAÇÃO** em 31 de julho de 2025, do Corpo Docente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Oficiais Auxiliares e Quadro de Oficiais Especialistas 2025 (CAO-QOA-QOE/2025), público no tópico 9, da 2ª parte do Bol. da PM nº 106, 31AGO26, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

1) Direito Administrativo Militar – carga horária 38 horas/aula:

Instrutor: TEN-CEL PM RG 72.645 Ana Margareth Moreira Mendes Cosenza.

LEIA-SE:

1) Direito Administrativo Militar – carga horária 38 horas/aula:

Instrutor: CAP PM RG 82.580 Heverton Fabrício Barboza Heringer.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/021663/2026)

(Nota nº. 2082 – 30SET26 – DGEC/3)

14. DGEC – BEPE – 3º CAPACITAÇÃO EM POLICIAMENTO NAS PRAÇAS DESPORTIVAS (CAPPD 2026) – NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor- Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** nomeação, a contar de 21 de setembro de 2026, e a exoneração, a contar do dia 28 de setembro de 2026, dos responsáveis e do corpo docente da 3º Capacitação em Policiamento nas Praças Desportivas (CAPPD 2026).

Diretor:

CEL PM RG: 65.156 SANDRO AGUIAR DOS SANTOS.

Coordenador:

CAP PM RG: 90.789 ALEXANDRE TONASSI FALCÃO JÚNIOR.

Treinamento Físico Militar. – 04h

Monitores:

3º SGT PM RG: 88.360 TANIA MARIA TAVARES MENEGUIT

3º SGT PM RG: 88.972 REGINALDO DE BRITO OLIVEIRA.

Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – 06h

Instrutores:

1º TEN PM RG 110.911 LEONARDO FRANÇA DE SOUZA

Monitores:

3º SGT PM 97.249 DANIELLE ADELINA VENANCIO DOS SANTOS

3º SGT PM RG 97.255 ALINE URIAH RODRIGUES DA SILVA

CB PM RG 107.346 ANTONIO LUIZ TEBALDI DA SILVA

Legislação Aplicada - 06h

Instrutores:

1º TEN PM RG 110.911 LEONARDO FRANÇA DE SOUZA

Monitores:

CB PM RG: 106.662 WELLINGTON RAFAEL VITOR DE ANDRADE LIMA

METODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR (MDPM) – 05h

Monitores:

SUBTEN PM RG: 70.696 LUIZ SERGIO JOSE BAYER JUNIOR

CONTROLE DE DISTÚRBIOS EM PRAÇAS DESPORTIVAS – 06h

Monitores:

SUBTEN RG: 70.591 EDGAR DOS SANTOS GOULART JÚNIOR

2º SGT PM RG: 88.839 GLAUCO GOMES MARTINS

GERENCIAMENTO DE CRISES

Instrutores:

CAP PM RG: 90.789 ALEXANDRE TONASSI FALCÃO JÚNIOR

PSICOLOGIA DAS MASSAS- 02h

Instrutores:

CAP PM RG: 90.789 ALEXANDRE TONASSI FALCÃO JÚNIOR

TÉCNICAS DE ESCOLTA DE DELEGAÇÕES E TORCIDAS – 04h

Monitores:

SUBTEN PM RG: 63.991 ALEXANDRE FIDELIS RAMILO

3º SGT PM RG 90403 FILIPE EVARISTO ALVES DA SILVA

TÉCNICAS E TÁTICAS DE POLICIAMENTO EM PRAÇAS DESPORTIVAS – 04h

Instrutores:

CAP PM RG: 90.789 ALEXANDRE TONASSI FALCÃO JÚNIOR

Monitores:

3º SGT PM RG 90403 FILIPE EVARISTO ALVES DA SILVA

3º SGT PM RG 98.851 LUÍZ FELIPE QUINTELA CAMPOS

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350016/030181/2026)

(Nota nº 2075 – 30SET26 – DGEC/4)

**15. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DMA/SRSM
– DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva contida nos autos do Processo Judicial nº 0879241-11.2025.8.19.0001, em trâmite perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, favorável ao **AL CFP RG 114.690 JOYCE FRANCISCO COELHO MEDEIROS**, lotado no

CFAP, determinando confirmar o prosseguimento do candidato no certame, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS Nº PGE/004.010745/2025, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL
ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS Nº PGE/004.010745/2025
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - DRSP/PMERI
01) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Nº: PGE/004.010745/2025
02) PARTE AUTORA: JOYCE FRANCISCO COELHO MEDEIROS DO AMARAL
PARTE RÉ: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 0879241-11.2025.8.19.0001
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: 1º JUÍZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02
CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 167.845.977-10
06) (X) Orientação definitiva (decisão final com trânsito em julgado)
07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR:
1 - Tendo em vista a decisão a ser cumprida, <u>deve o órgão indicado acima confirmar o prosseguimento do candidato no certame, afastando o requisito da altura estabelecido, se, por outras razões, ela não estiver excluída do certame.</u>
1.1 Caso tenha sido aprovado em todas as etapas do concurso, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o número de vagas previstas no edital, deve ser matriculado no curso de formação.
1.2 Caso a classificação da parte autora não permita sua imediata matrícula, deverá ser convocada para tomar ciência de que a matrícula no Curso de Formação ocorrerá assim que sua classificação permitir, devendo assinar o termo de comparecimento, em que constará a sua classificação e a do último candidato convocado.
2 - Caso a parte autora seja aprovada no curso de formação, deverá após a formalização do ato de posse e respectivo exercício, prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções.
3 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão referente ao item 1.
08) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
EM, 20 de fevereiro de 2026
Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada, sejam cientificado os órgãos, a saber:

1. **ao GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **ao CFAP** para dar ciência ao polícia militar;
3. **à DGEC** para conhecimento no que lhe couber;
4. **à DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
5. **à CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
6. **à DMA** para conhecimento no que lhe couber;
7. **à DCP** para conhecimento no que lhe couber.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-140001/012633/2026

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS Nº PGE/004.010745/2025
(Nota nº 208/26, de 25-set-2026 da DMA/SRSM)

3ª. PARTE

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

**1. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE SERVIÇO - AVERBAÇÃO COMO
"ANOS DE SERVIÇO" – PUBLICAÇÃO**

Averbem-se como "anos de serviço", de acordo com o § 2º do art. 132, da Lei nº 443/81 (EPMERJ), em contagem recíproca de tempo de serviço vinculado à Previdência Social, conforme a Lei nº 904/85, o período relativo ao policial militar, a seguir discriminado:

OPM: HCPM

GH: TEN CEL PM MED

RG: 76.704

NOME: MARCUS VINICIUS ALVES DOS SANTOS

TEMPO AVERBADO: 04 anos, 07 meses e 08 dias.

LOCAL: INSS

PERÍODO: 01/02/96 a 30/04/00, 01/01/95 a 30/04/95, 01/06/95 a 30/04/99, 01/12/99 a 30/11/00, 01/01/01 a 28/02/01, 01/04/03 a 31/05/03, 01/07/03 a 31/07/03, 01/11/03 a 30/11/03, 01/03/04 a 31/03/04, 01/06/04 a 31/07/04, 01/10/04 a 31/10/04, 01/12/04 a 31/03/05, 01/05/05 a 31/01/06, 01/03/06 a 31/07/14, 01/09/14 a 30/09/21, 01/10/21 a 31/07/26 e 25/10/17 a 20/11/17.

ABATIMENTO: 23 anos, 05 meses e 22 dias superpostos do 1º ao 17º período da certidão do INSS, o tempo prestado a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (08/08/00 a 05/03/02), ao Exército Brasileiro (30/01/95 a 29/01/96) e a data de praça (14/01/02).

Ref.: SEI-350010/026606/2026

OPM CITADA: HCPM.

(Nota nº 1260/26, 17-set-2026 da DMA/SCAv)

2. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO - PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o policial militar abaixo discriminado solicita sua licença especial, a saber:

OPM: BPCHQ

G.H.: 2º TEN PM

R.G.: 72.932

NOME: PAULO RICARDO DOS SANTOS SILVA

PERÍODO: 15 mai. 16 a 14 mai. 26.

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3º

Ref.: SEI-350014/026612/2026.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPM CITADA: BPCHQ

(Nota nº 1281/26, de 22-set-2026 da DMA/SCAv)

3. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE SERVIÇO COMO "RESIDÊNCIA MÉDICA" - ANULAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna nula a averbação de tempo de serviço na qualidade de Residência Médica, correspondente a 02 (dois) anos, no período de (15 abr. 96 a 15 abr. 98), prestados à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, publicado no Boletim da PM nº 055, de 26 de março de 2003, página 11, referente ao **TEN CEL PM MED RG 76.704 MARCUS VINICIUS ALVES DOS SANTOS**, do HCPM.

A nulidade decorre da ausência de comprovação de contribuição previdenciária relativa ao período averbado, em desacordo com o princípio da contributividade previsto no art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Federal nº 6.932 de 07 de julho de 1981, bem como com os pressupostos estabelecidos no Boletim da PM nº 094, de 03 de agosto de 2018, página 100, e com o entendimento firmado no Parecer da Seção Jurídica do GCG nº 0469/2017, que estabelece a necessidade de comprovação de recolhimento previdenciário junto ao INSS para fins de contagem recíproca e averbação de tempo de serviço.

Ref. SEI-350010/026606/2026

OPM CITADA: HCPM

(Nota nº 1303/26, de 25-set-2026 da DMA/SCAv)

ABRIL/2027

Maj PM	80.932	41893239	DIEGO SOARES PEIXOTO	1	9ª UPP/4º BPM
Maj PM	82.525	42563313	EDNARDO IZIDORIO LIMA	1	6ª UPP/3º BPM
Maj PM	67.018	22499555	ANDERSON SODRE DE SOUZA	1	1ª UPP/2º BPM
Maj PM	85.169	43322824	PAULO RICARDO VIEIRA RODRIGUES	1	11ª UPP/6º BPM

MAIO/2027**JUNHO/2027**

Ten Cel PM	77.290	24498130	DIOGO RIBEIRO DE SOUZA	1	16ª UPP/4º BPM
------------	--------	----------	------------------------	---	----------------

JULHO/2027

Ten Cel PM	57.358	24144754	DANIELE DE ALMEIDA NEDER	1	13ª UPP/16º BPM
Maj PM	82.507	42594189	RENAN BITTENCOURT DE SOUZA	1	4ª UPP/19º BPM
Maj PM	82.550	42563070	ANDERSON SANTOS ORRICO	1	15ª UPP/22º BPM
Maj PM	82.502	42564018	LEONARDO SANTOS DA SILVA	1	8ª UPP/3º BPM
Maj PM	84.593	42747422	RENATO RODRIGUES MOTA	1	14ª UPP/22º BPM

AGOSTO/2027**SETEMBRO/2027****OUTUBRO/2027**

Maj PM	81.578	42114934	THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	1	7ª UPP/3º BPM
--------	--------	----------	----------------------------	---	---------------

NOVEMBRO/2027

Ten Cel PM	63.407	25011235	CAMILLE JANAINE JUBRAM DIB	1	5ª UPP/23º BPM
------------	--------	----------	----------------------------	---	----------------

DEZEMBRO/2027

(Tomem conhecimento todas as OPMs)
 (Nota nº 407- 30 Set 2026 - SEI-350090/000720/2026 - DMA/SM)

6. CALENDÁRIO ANUAL DE FÉRIAS DE SECRETÁRIO, SUBSECRETÁRIOS, COMANDANTES, CHEFES, DIRETORES E ASSESSORES – 2027- ALTERAÇÃO

ALTERAR, a publicação contida em Bol PM nº 121, de 22 Set 2026, item I, Letra “A”, Tópico 2, 3ª Parte:

Onde se lê:**FEVEREIRO/2027**

<u>POSTO</u>	<u>RG</u>	<u>ID FUNC.</u>	<u>NOME</u>	<u>VÍNC.</u>	<u>OPM</u>
Cel PM Méd	60.686	24622567	SIRLEY DE MELLO FERNANDES	1	HPM/Nit

Leia-se:**JANEIRO/2027**

<u>POSTO</u>	<u>RG</u>	<u>ID FUNC.</u>	<u>NOME</u>	<u>VÍNC.</u>	<u>OPM</u>
Cel PM Méd	60.686	24622567	SIRLEY DE MELLO FERNANDES	1	HPM/Nit

(Tome conhecimento a OPM envolvida)
(Conforme Solicitação - SEI-350010/030264/2026)
(Nota nº 406- 30 Set 2026 - SEI-350090/000720)

7. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

DGS	Ten Cel PM	72.673	PAULO ROGERIO MACHADO BAGESTÃO	HCPM
-----	------------	--------	--------------------------------	------

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 4192, de 30 de setembro de 2026, do EMG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tome conhecimento a OPM envolvida)

(Nota nº 404, de 30 Set 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000717/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**1. DPPROM - PROMOÇÕES DE PRAÇAS**

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Promover, no Quadro de Graduados da Corporação, na data em que se habilitaram, com base nos Art. 1º, 2º, inciso V, parágrafo único e 3º, inciso, V do Decreto nº 22.169, de 13 de maio de 1996, alterado pelos Decretos nº 23.673, de 03 de novembro de 1997 e nº 43.411, de 11 de janeiro de 2012, os seguintes policiais militares:

QP - COMBATENTES

1-À graduação de Subtenente PM os 1º Sargentos PM:

1.1 - A contar de 21 de Setembro de 2026

RG	NOME	ID
75.738	JORGE PEREIRA JUNIOR	22063129

1.2 - A contar de 28 de Setembro de 2026

RG	NOME	ID
75.921	CARLOS AUGUSTO DO CARMO NEVES	23776064
75.934	HELIOMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	23793058
75.949	FELIX DE OLIVEIRA SILVA	23778113
75.952	RENATO VILELA PINTO	23775629
75.962	MARCOS PAULO VIDIGAL CARDOSO	23800771
75.968	ANDERSON MAGNO NASCIMENTO DA SILVA	23792965
75.996	HUDSON DE JESUS SANTANA	23793589

Unidade envolvida: Todas.
(Nota nº 383, de 30 de Setembro de 2026 – DProm)

2. REQUERIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA

Considerando os requerimentos de transferência para a Reserva Remunerada pelos policiais militares constantes da relação abaixo, a Diretora Interina de Militares da Ativa exarou o seguinte despacho: "DEFERIDO"

No caput e § 1º do art. 39 da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021			
QTD	POLICIAL MILITAR	SEI	UNIDADE
01	Subten PM RG 63.452 ARILSON SILVA OTTE	350002/016529/2026	CPROEIS

Para tanto, ficam os referidos policiais militares desligados do exercício de suas funções a contar da presente publicação, cessando, a partir desta data, a contagem do tempo de efetivo serviço para todos os efeitos legais pertinentes à atividade.

Determina-se às Unidades a adoção das providências administrativas cabíveis, no âmbito de suas competências, visando à regular conclusão dos processos de transferência para a inatividade, observadas as publicações insertas no Bol da PM nº 217 de 27 Nov 20 (Resolução SEPM nº 878, de 25 de novembro de 2020) e no Bol da PM nº 012 de 21 Jan 26 (NORMAS DE CONFECÇÃO).

Aos policiais militares, solicita-se o apoio necessário à instrução dos respectivos processos.

(Nota nº 408 – 30 de setembro de 2026 – DMA/SECMov)
SEI-350090/000721/2026

(Nota nº 1302/26 de 25-set-2026 da DMA/SCAv)

4. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças Especiais, a saber:

OPM: 7° BPM

GH: 1° SGT PM

R.G: 83.306

NOME: ALEXANDRE CHUMBINHO PASSOS

PERÍODO: 15 ago.16 a 14 ago.26**MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: Sei-350023/032989/2026

OPM: 7° BPM

GH: SUBTEN PM

R.G: 60.499

NOME: CLAUDIO LUIZ VALLE DA SILVA

PERÍODO: 17 set.16 a 16 set.26**MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3º

Ref.: Sei-350023/035367/2026

OPM: 7° BPM

GH: SUBTEN PM

R.G: 60.467

NOME: LUIZ CLAUDIO ALVES PORTELLA

PERÍODO: 18 set.16 a 17 set.26

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3º

Ref.: Sei-350023/035370/2026

OPM: 7° BPM

GH: SUBTEN PM

R.G: 58.024

NOME: ALEXANDER AFONSO ANTUNES

PERÍODO: 17 set.16 a 16 set.26**MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3º

Ref.: Sei-350023/035373/2026

OPM: 14° BPM

GH: 1° SGT PM

R.G: 83.423

NOME: FERNANDO DE SOUZA RANGEL

PERÍODO: 15 ago.16 a 14 ago.26**MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: Sei-350021/046241/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM nº 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMs CITADAS: 7º BPM, 14º BPM, 17º BPM, 22º BPM, 28º BPM, 3º CIPM e AsAD.

(Nota nº 1304/26, de 25-set-2026 da DMA/SCAv)

5. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE SERVIÇO - AVERBAÇÃO COMO
"ANOS DE SERVIÇO" – PUBLICAÇÃO

Averbem-se como "anos de serviço", de acordo com o § 2º do art. 132, da Lei nº 443/81 (EPMERJ), em contagem recíproca de tempo de serviço vinculado à Previdência Social, conforme a Lei nº 904/85, os períodos relativos ao(s) policial(is) militar(es), a seguir discriminado(s):

OPM: 16° BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 68.061

NOME: MARCIO DA HORA

TEMPO AVERBADO: 02 meses e 16 dias.

LOCAL: INSS

PERÍODO: 04/01/99 a 19/03/99.

Ref.: SEI-350020/061259/2026

OPM: 21° BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 73.654

NOME: ILSON GABRIEL MARTINS DO NASCIMENTO FILHO

TEMPO AVERBADO: 05 anos, 11 meses e 18 dias.

LOCAL: INSS

PERÍODO: 06/10/92 a 30/09/94, 21/09/95 a 08/09/98, 28/04/99 a 24/07/99, 04/11/99 a 03/01/00 e 01/04/00 a 08/11/00.

Ref.: SEI-350022/039478/2026

OPM: 29° BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 67.521

NOME: ROBSON GOUVEA ELIZEU

TEMPO AVERBADO: 01 ano e 04 meses.

LOCAL: INSS

PERÍODO: 14/10/98 a 08/02/00, 01/10/98 a 30/11/99 e 01/12/99 a 31/01/00.

Ref.: SEI-350025/036192/2026

OPM: 32° BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 75.708

NOME: ANDRE XAVIER VALENTE MONTEIRO

TEMPO AVERBADO: 06 meses e 13 dias.

LOCAL: INSS

PERÍODO: 01/08/00 a 13/02/01.

Ref.: SEI-350025/035025/2026

OPM: 37º BPM

GH: 1º SGT PM

RG: 76.234

NOME: ERICH CARLOS DA SILVA CARMO

TEMPO AVERBADO: 01 ano, 11 meses e 16 dias.

LOCAL: INSS

PERÍODO: 11/01/99 a 01/11/99, 21/08/00 a 31/01/01 e 08/02/01 a 22/10/01.

Ref.: SEI-350024/027651/2026

OPM: 42º BPM

GH: 3º SGT PM

RG: 99.595

NOME: RENNIER MENDONÇA DOS SANTOS

TEMPO AVERBADO: 03 anos, 04 meses e 23 dias.

LOCAL: INSS

PERÍODO: 21/01/09 a 14/06/11 e 02/02/12 a 30/01/13.

Ref.: SEI-350023/030469/2026

OPM: 3ª UPP/19º BPM

GH: 2º SGT PM

RG: 85.713

NOME: FLAVIO LUIS SILVA

TEMPO AVERBADO: 02 anos, 01 meses e 08 dias.

LOCAL: INSS

PERÍODO: 01/02/95 a 06/07/98.

ABATIMENTO: 1 ano, 03 meses e 28 dias superpostos entre o período da certidão do INSS e o tempo prestado ao Exército Brasileiro (10/03/97 a 09/03/04).

Ref.: SEI-350013/049571/2026

OPM: 10ª UPP/6º BPM

GH: 3º SGT PM

RG: 100.857

NOME: ANDRE ARAUJO NESPOLI

TEMPO AVERBADO: 07 anos, 02 meses e 11 dias.

LOCAL: INSS

PERÍODO: 14/01/03 a 06/06/03, 21/06/04 a 17/03/06, 01/11/07 a 13/04/09, 04/05/09 a 01/11/12 e 23/05/13 a 02/07/13.

Ref.: SEI-350013/049873/2026

OPM: BEPE

GH: SUBTEN PM

RG: 63.991

NOME: ALEXANDRE FIDELIS RAMILO

TEMPO AVERBADO: 01 ano, 01 mês e 21 dias.

LOCAL: INSS

PERÍODO: 02/05/97 a 22/06/98.

Ref.: SEI-350016/027349/2026

OPM: DT

GH: SUBTEN PM

RG: 70.045

NOME: ANDRE LUIZ MOREIRA DA COSTA

TEMPO AVERBADO: 02 anos, 02 meses e 22 dias.

LOCAL: INSS

PERÍODO: 01/07/92 a 30/03/93, 01/06/93 a 05/11/93, 18/04/94 a 04/05/95, 01/02/04 a 01/03/04, 01/10/04 a 01/06/06 e 03/12/07 a 30/11/17.

ABATIMENTO: 11 anos e 09 meses superpostos do 4º ao 6º período da certidão do INSS e a data de praça (24/07/00).

Ref.: SEI-350005/007004/2026

OPMs CITADAS: 16º BPM, 21º BPM, 29º BPM, 32º BPM, 37º BPM, 42º BPM, 3ª UPP/19º BPM, 10ª UPP/6º BPM, BEPE e DT.

(Nota nº 1305/26, 25-set-2026 da DMA/SCAv)

6. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EX OFFICIO - RETIFICAÇÃO

Averbe-se *EX OFFICIO* como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 Jul 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policial militar abaixo:

ONDE SE LÊ:

OPM: CFAP **GH:** SDPM **RG:**73.642
NOME: CLEYTON CUNHA CHATTAR
CERTIFICADO: 95089004 **SÉRIE:** B **CATEGORIA:** 1ª
TEMPO AVERBADO: Anos Meses Dias
LOCAL: CIAAL
PERÍODO: 01/07/95 a 02/07/96

LEIA-SE:

OPM: 5º BPM **GH:** SUBTENPM **RG:**73.642
NOME: CLEYTON CUNHA CHATTAR
CERTIFICADO: 95.0890.04 **SÉRIE:** B **CATEGORIA:** 1ª
TEMPO AVERBADO: 01 (um) ano e 01 (um) dia
LOCAL: MARINHA DO BRASIL
PERÍODO: 01/07/95 a 02/07/96

Ref. SEI-350020/066854/2026

(Retifica a publicação da averbação *ex officio* contida no Adit. ao Bol. da PM nº 181 de 25 de setembro e 2001, conforme solicitação feita pelo 5º BPM, através da CI SEPM/5º BPM Nº6617, onde foram retificados: a OPM, GH, local e incluído tempo averbado).

OPMs CITADAS: CFAP e 5º BPM

(Nota nº 1308/26 de 25-set-2026 da DMA/SCAv)

7. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - CONCESSÃO - PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o Policial Militar abaixo discriminado solicita Licença para tratar de Interesse Particular, por 02 (dois) anos sem vencimentos:

OPM: SSGP

G.H.: 3º SGT PM

R.G: 84.505

NOME: CELSO DA SILVA BEZERRA JUNIOR

PROCESSO: SEI-350009/030093/2026

Deu o Secretário de Estado de Polícia Militar o seguinte despacho: “Concedo, de acordo com o Art. 66 da Lei nº 443/81(EPMERJ), modificado pela Lei nº 7.714 de 09 de outubro de 2017, publicada no Bol PM nº 226 de 08 de dezembro de 2017, Portaria nº 104/86, publicada no Bol PM nº 178 de 23 de setembro de 1992 e Bol PM nº 141 de 01 de agosto de 2017.

OPM CITADA: SSGP.

(Nota nº 1326/26, de 30/09/2026 - DMA/SCAv)

8. PROMOÇÃO DE PRAÇA

O COMANDANTE GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão definitiva contida nos autos do **Processo Judicial n.º 0148406-57.2020.819.0001**, em trâmite perante a 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicado no **Bol da PM n.º 110 – 04 Set 26**, favorável ao **SD PM (RG-109.915) LEVY QUIRINO DA SILVA JUNIOR**, do QP-Combatentes, observando para tanto as orientações contidas no **Ofício PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 491/2020**, que determinou o prosseguimento no certame, e em caso de êxito, nomeação e posse, face ao contido no **SEI-350023/034031/2026**, resolve: **promover à graduação de Cabo PM, a contar de 29 de setembro de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 12º BPM.

(Nota Bol PM n.º 376, 29 SETEMBRO 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o requerente possui duas datas de praça, conforme publicações nos Boletins da PM n.º 228 – 05 Dez 03 (**1ª praça – 10 de novembro de 2003**), Bol da PM n.º 010 – 16 Jan 04 (**1ª baixa – 16 de janeiro de 2004**) e Adit. ao Bol da PM n.º 032 – 14 Fev 07 (**2ª praça – 22 de dezembro de 2006**), relativas ao atual **2º Sargento PM (RG-80.835) VERÔNICA ANDRÉ DA SILVA**, do QP – Combatentes, face ao contido no **SEI-350025/035317/2026**, resolve: **promover à graduação de 1º Sargento PM, a contar de 15 de setembro de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art.3º, inciso IV, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 29º BPM.

(Nota Bol PM n.º 340, 29 SETEMBRO 2026 – DProm)

O COMANDANTE GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o **1º Sargento PM (RG-64.564) LUIZ CARLOS CEZAR**, do QP- Combatentes, foi promovido a essa graduação quando da publicação do término de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos e ter cumprido o intervalo mínimo de 01 (um) ano na graduação, de acordo com o art. 1º do Decreto n.º 43.455/12, face ao contido no **SEI-350007/023944/2026**, resolve: **promover à graduação de Subtenente PM, a contar de 30 de setembro de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, de acordo com o art. 3º, inciso V, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12, combinado com o art. 1º do Decreto n.º 43.455/12

UNIDADE ENVOLVIDA: CPM/ERJ.

(Nota Bol PM n.º 346, 14 SETEMBRO 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão definitiva contida nos autos do Processo n.º 0137227-10.2012.8.19.0001, em favor do **Soldado PM (RG-107.459) JOSIAS SUTERO DA SILVA**, do QP - Combatentes, publicada no Bol da PM n.º 023 – 05 fev 25, determinando que o autor prossiga regularmente no certame, observando a orientação traçada no **Ofício PGE/PG04/OCJ/JVT/NºPGE/004.054481/2020/2025**, face ao contido no **SEI 350021/052289/2026**, resolve: **promover à graduação de Cabo PM, a contar de 11 de março de 2025**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 31º BPM.

(Nota Bol PM n.º 381, 28 Set 2026 – DProm)

O COMANDANTE GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão com aproveitamento do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (**CAS-QP-1 - I/2026**), realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Voluntários, **no período de 15 de abril de 2026 a 11 de setembro de 2026**, requisito essencial para nova promoção por tempo de serviço, publicado no **Bol da PM n.º 125 – 28 SET 26**, face ao contido no **SEI-350020/062841/2026**, resolve: promover o **2º Sargento PM (RG-73.961) JONHN RICARDO DA SILVA VIEIRA**, do QP -Combatentes, **à graduação de 1º Sar-**

gento PM, a contar de 11 de setembro de 2026, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso IV, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12

UNIDADE ENVOLVIDA: 4º BPM.

(Nota Bol PM n.º 384, 29 SETEMBRO 2026 – DProm)

O COMANDANTE GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão com aproveitamento do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (**CAS-QP-1 - I/2026**), realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Voluntários, **no período de 15 de abril de 2026 a 11 de setembro de 2026**, publicado no **Bol da PM n.º 125 – 28 SET 26**, pelo 2º Sargento PM (RG-62.907) **VALMIR ANTONIO DE OLIVEIRA**, do QP -Combatentes, face ao contido no **SEI-350020/062833/2026**, resolve: promover o **à graduação de 1º Sargento PM, a contar de 11 de setembro de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso IV, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12

UNIDADE ENVOLVIDA: 4º BPM.

(Nota Bol PM n.º 385, 29 SETEMBRO 2026 – DProm)

O COMANDANTE GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a reinclusão contida no **Bol da PM n.º 160 – 12 Dez 24**, que o **retornou** aos quadros da Corporação o **Soldado PM (RG – 83.787) EVERTON DOS SANTOS**, do QP-Combatentes, e considerando que o requerente possui duas datas de praça, conforme publicações Aditamento ao Bol da PM n.º 062 - 03 Abril 07 (**1ª praça – 31 de outubro de 2006**), Bol BDR da PM n.º 234 - 30 Dez 10 (**baixa – 30 de dezembro de 2010**), e Bol da PM n.º 160 – 12 Dez 24 (**2ª praça – 07 de novembro de 2024**) face ao contido no **SEI 350020/067071/2026**, resolve: **promover à graduação de Cabo PM, a contar de 08 de setembro de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, de acordo com o art. 3º, inciso II, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 3º BPM.

(Nota Bol PM n.º 386, 29 SETEMBRO 2026 – DProm)

O COMANDANTE GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o **1º Sargento PM (RG-68.614) RODRIGO DA SILVA COSTA**, do QP-0, foi promovido a essa graduação quando da publicação do término de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos e ter cumprido o intervalo mínimo de 01 (um) ano na graduação, face ao contido no **SEI-350009/032443/2026**, resolve: **promover à graduação de Subtenente PM, a contar de 30 de setembro de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, de acordo com o art. 3º, inciso V, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12, combinado com o art. 1º do Decreto n.º 43.455/12,.

UNIDADE ENVOLVIDA: SSGP.

(Nota Bol PM n.º 387, 14 SETEMBRO 2026 – DProm)

9. PROMOÇÃO DE PRAÇA RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO

O COMANDANTE GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o arquivamento sem resolução do mérito do Conselho de Disciplina de Portaria n.º 134/2538/2014, CGPM n.º 201505332, publicado no **Bol da PM n.º 075 – 09 Ago 24**, em favor do **2º Sargento PM (RG-77.409) ESTEVÃO AUGUSTO MANSINI**, do QP-Combatentes, e considerando a conclusão com aproveitamento do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/Q-1-I/2026), sendo possuidor de antiguidade suficiente para realizar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/QPMP-0/2023) face ao contido no **SEI 350021/046675/2026**, resolve: **promover à graduação de 1º Sargento PM, a contar de 30 de junho de 2023**, pelo critério de tempo de serviço, com base no Art. 3º, inciso IV do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 18º BPM.

(Nota Bol PM n.º 388, 30 SETEMBRO 2026 – DProm)

O COMANDANTE GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o **1º Sargento PM (RG-71.317) MAURICIO DIAS RODRIGUES**, do QP-Combatentes, foi promovido a essa graduação quando na data do término do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos e ter cumprido o intervalo mínimo de 01 (um) ano na graduação, face ao contido no **SEI-350009/031544/2026**, resolve: **promover à graduação de Subtenente PM, a contar de 30 de setembro de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, de acordo com o art. 3º, inciso V, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12, combinado com o art. 1º, do decreto n.º 43.455/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: DV.

(Nota Bol PM n.º 378, 29 SETEMBRO 2026 – DProm)

O COMANDANTE GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o **1º Sargento PM (RG-74.720) PAULO CÉSAR DE MORAES OLIVEIRA DOS SANTOS**, do QP-Combatentes, foi promovido a essa graduação quando da publicação do término de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos e ter cumprido o intervalo mínimo de 01 (um) ano na graduação, de acordo com o art. 1º do Decreto n.º 43.455/12, face ao contido no **SEI-350014/027892/2026**, resolve: **promover à graduação de Subtenente PM, a contar de 30 de setembro de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, de acordo com o art. 3º, inciso V, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12, combinado com o art. 1º, do decreto n.º 43.455/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: BPCHQ.

(Nota Bol PM n.º 377, 29 SETEMBRO 2026 – DProm)

O COMANDANTE GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o graduado já ter completado 25 anos de efetivo serviço e considerando a promoção, do atual **1º Sargento PM (RG-68.117) ABEL JOSÉ FARIAS LOPES**, do QP - Combatentes, face ao contido no **SEI-350009/041258/2025**, resolve: **promover à graduação de Subtenente PM, a contar de 30 de setembro de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso V, do Decreto nº 22.169/96, alterado pelo Decreto nº 43.411/12, combinado com o art. 1º do Decreto nº 43.455/12,

UNIDADE ENVOLVIDA: 14º BPM.

(Nota Bol PM n.º 380, 29 JANEIRO 2026 – DProm)

10. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

5ª DPJM 2º Sgt PM 87.602 LEONARDO RIBEIRO PASCOAL SSGP
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6872, de 30 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

PRAÇA QUE PASSA A SERVIR À DISPOSIÇÃO DO 5º CPA - POR 180 DIAS (DE 02/10/2026 À 30/03/2027) - PUBLICAÇÃO:

Do 28º BPM

3º Sgt PM (RG 90.276) DENIANO MATEUS MARTINS DOS SANTOS

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1269/142787081, de 30 de setembro de 2026, do EMG/PM1)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 405, de 30 de Setembro de 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000717/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. AsFE — ALTERAÇÃO NAS MODALIDADES DE SUPERVISÃO DA SUPERVISÃO DO COMANDANTE-GERAL (SCG) E SUPERVISÃO DE ALTO ESCALÃO (SAE) — PUBLICAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor Chefe da AsFE, torna pública as alterações na forma que segue:

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a governança institucional das atividades de Fiscalização Estratégica da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a coexistência de duas modalidades de supervisão - a Supervisão do Comandante-Geral (SCG) e a Supervisão de Alto Escalão (SAE) -, esta última executada atualmente de forma remota, com sobreposição de esforços no período noturno e ausência de supervisão estratégica remota

no período diurno, no qual se concentra a maior parte das atividades operacionais passíveis de monitoramento por meio das Câmeras Operacionais Portáteis (COP);

CONSIDERANDO que os dados produzidos pela Assessoria de Fiscalização Estratégica (AsFE) demonstram que a supervisão remota apresenta maior capilaridade, alcançando número significativamente superior de frações policiadas e de alterações operacionais identificadas, quando comparada à supervisão presencial noturna;

CONSIDERANDO que a AsFE elabora os roteiros técnicos, consolida os relatórios e analisa os resultados, mas não detém governança sobre a escala da SCG, o que dificulta o acompanhamento sistemático da execução das supervisões;

CONSIDERANDO a infraestrutura tecnológica já disponível no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), que permite o acompanhamento da atividade operacional em tempo real, sem prejuízo da possibilidade de conversão da supervisão para a modalidade presencial sempre que a situação operacional recomendar;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o emprego do efetivo de Oficiais Superiores, reduzindo alterações e substituições extraordinárias nas escalas e conferindo maior regularidade e previsibilidade ao serviço;

CONSIDERANDO que a reorganização não implica alteração da vinculação administrativa, criação de cargos ou aumento do efetivo global da Corporação, nem prejuízo aos serviços privativos e à capacidade operacional do Centro de Controle Operacional da Polícia Militar (CECOPOM);

CONSIDERANDO a conveniência de centralizar na AsFE a governança das supervisões, integrando planejamento, execução, acompanhamento e análise dos resultados;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar o modelo de supervisão estratégica da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, mediante integração da Supervisão do Comandante-Geral (SCG) e da Supervisão de Alto Escalão (SAE) sob a gestão da Assessoria de Fiscalização Estratégica (AsFE).

Art. 2º A SAE será executada EXCLUSIVAMENTE DE FORMA REMOTA E DIURNA, mediante monitoramento das Câmeras Operacionais Portáteis, segundo roteiro técnico elaborado pela AsFE.

§ 1º O emprego da SAE, atualmente realizada no período noturno, passará a ser realizada no período diurno, entre 06h e 18h.

§ 2º É imprescindível a apresentação do oficial escalado na SAE ao Superior do Dia no início e no término do serviço.

Art. 3º A Escala da SAE será organizada nas modalidades de Oficial Titular e Oficial Substituto (sobreaviso), permanecendo a escalação sob gestão da AsFE.

§ 1º Ficam incluídos na escala da SAE os maiores Aptos A e Aptos B, lotados em Unidades Administrativas.

§ 2º A participação na escala da SAE não prejudica as atribuições ordinárias dos respectivos Oficiais em suas Unidades de origem, respeitada a regulamentação das respectivas folgas entre os serviços.

§ 3º As alterações referentes aos maiores escalados na SAE – afastamento oriundos de licenças, movimentação ou impedimentos em geral – deverão ser comunicadas pela Unidade do oficial com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data da supervisão, cabendo à Unidade realizar a devida substituição nos casos de inconformidade com o previamente estabelecido.

Art. 4º A SCG será organizada em duas modalidades de 12 (doze) horas:

I – diurna, de natureza presencial; e

II – noturna, de natureza híbrida, prioritariamente remota, a ser executada nas dependências do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), com utilização da infraestrutura tecnológica ali disponível.

§ 1º A Supervisão remota noturna será assegurada pela SCG, de modo a garantir a cobertura ininterrupta da supervisão estratégica remota durante 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º A SCG poderá ser convertida para a modalidade presencial, mediante deslocamento do

Oficial Supervisor ao local direcionado ou à Unidade a ser fiscalizada, sempre que a situação operacional recomendar ou por determinação do Assessor-Chefe da AsFE ou do Alto Comando.

§ 3º As guarnições da SCG serão compostas por:

I – 1 (um) Tenente-Coronel, escalado em serviço de 12 (doze) horas;

II – 1 (um) Praça, na função de motorista, integrante do efetivo do CECOPOM, escalado em serviço de 24 (vinte e quatro) horas; e

III – 1 (um) Praça, na função de patrulheiro, empregado mediante Regime Adicional de Serviço (RAS) compulsório, com seleção prioritária daqueles que possuam afinidade e capacitação para o emprego das ferramentas de supervisão e para o apoio à elaboração dos respectivos relatórios.

§ 4º É imprescindível a apresentação do oficial escalado na SCG ao Superior do Dia no início e no término do serviço.

Art. 5º Os Tenentes-Coronéis deverão apresentar a condição sanitária “Apto A”, sem restrições para o desempenho operacional das atribuições na SCG, e permanecerão administrativamente vinculados ao Centro de Controle Operacional da Polícia Militar (CECOPOM), sendo disponibilizados funcionalmente à AsFE.

Parágrafo único. A disponibilização funcional de que trata o *caput* destina-se ao planejamento, à gestão, à composição e ao controle das escalas, ao acompanhamento da execução das supervisões, à avaliação dos relatórios e ao controle da qualidade dos serviços, e não implica alteração da vinculação administrativa dos Oficiais.

Art. 6º Compete à AsFE a elaboração dos roteiros técnicos, o planejamento e o controle das escalas, o acompanhamento da execução, a análise dos resultados e a consolidação dos relatórios das supervisões, bem como a padronização dos procedimentos e relatórios da SCG e da SAE.

Art. 7º A AsFE e o CECOPOM, em coordenação, expedirão as normas complementares necessárias à execução deste ato, inclusive quanto ao cronograma de transição entre os modelos.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Subsecretário-Geral da Corporação.

Art. 9º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Tomem conhecimento e providenciem todas as Unidades envolvidas
PUBLICAR POR TRÊS (03) DIAS CONSECUTIVOS
(Nota nº 108 – 29SET26 – AsFE)**

2. DGO DISTRIBUIÇÃO DE BENS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE BUCAL:

O Diretor Geral de Odontologia, no uso de suas atribuições legais, torna público o recebimento e distribuição dos materiais relativos ao processo SEI-350008/006451/2024, contrato 012/2026 - DGO, DANFE Nº 17.668, no valor de R\$ 31.269,99 datado do dia 17 de setembro de 2026 do fornecedor FULL MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES ITDA, CNPJ 40.649.293/0001-57.

As Unidades contempladas deverão providenciar a retirada dos itens no Depósito Central de Material Odontológico – DCMO, localizado na Rua Clementino Fraga, nº 49, Cidade Nova – Rio de Janeiro.

DGO – SEI-350008/006419/2026

ID	DESCRIÇÃO DO BEM	Cód. de Contabil	Quant.	Valor unitar	Unidades
8151	Gengivotomo Kirkland 15-16 - Cooperflex	123110104	28	R\$ 15,00	DGO

66610	Gengivotomo Orban 1-2 - Cooperflex	123110104	27	R\$ 14,81	DGO
66660	Lima Hirschfeld 03-07 - Cooperflex	123110104	90	R\$ 21,11	DGO
163026	Pinca Adson c/ Dente 1X2 12 cm - Cooperflex	123110104	44	R\$ 13,64	DGO
148023	Pinca Dietrich Reta 16 cm - Cooperflex	123110104	48	R\$ 29,17	DGO
66623	Porta Agulha Castroviejo Reto 14 cm C/Widea - Cooperflex	123110104	80	R\$ 168,75	DGO

120839	Sonda Nabers Dupla 14cm - Cooperflex	123110104	66	R\$ 42,42	DGO
120838	Tesoura Castroviejo Curva 14 cm - Cooperflex	123110104	64	R\$ 53,91	DGO
120835	Tesoura Goldman Fox Curva 14 cm - Cooperflex	123110104	58	R\$ 29,31	DGO
66630	Tesoura Goldman Fox Reta 14 cm - Cooperflex	123110104	146	R\$ 24,66	DGO
169280	Cinzel de Rhodes 36-37 - Steel Max	123110104	39	R\$ 38,45	DGO

Tomem conhecimento as seguintes unidades: DGO.
(Nota nº 155 da DGO, de 29 de Setembro de 2026)

3. DPM – JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - PUBLICAÇÃO

Este Secretário, atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se a Presidente da JSS (MEDIANTE OFÍCIO), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA 06/10/2026 às 08:00 horas

PRESIDENTE CEL PM MED RG 64810 RACHEL ESPINDOLA MAIA DE ANDRADE

INSPECIONADOS:

SUBTEN PM RG 63.447 LUIZ HENRIQUE MARTINS DA SILVA - CFAP

SUBTEN PM RG 64.522 MÁRCIO LIMA DE OLIVEIRA – PPM/SJM

1º SGT PM RG 80.799 BEATRIZ APARECIDA TELLES PREVATTO – 29º BPM

1º SGT PM RG 82.161 JOSE LUIZ DOS SANTOS – 31º BPM

3º SGT PM RG 97.928 THIAGO BRUNO DOS ANJOS ARGENTE – CFAP

3º SGT PM RG 100.937 ROMULO SERGIO PACHECO DA SILVA - DGS

3º SGT PM RG 102.067 JANDERSON PAIXAO DA SILVA - 15º BPM

DEPENDENTE CPF 10894798758 SÉRGIO LUIZ SILVA PIMENTEL – DVP

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde JMH, JISE, JPP, JSS, em caso da impossibilidade de apresentação:

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado, como caso de férias, licenças, falecimento etc.

2 - No caso de convocação de policial militar afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde.

OPMs ENVOLVIDAS: 15º BPM; 29º BPM; 31º BPM; CFAP; DVP; DGS E PPM/SJM.

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº1080 , DE 30 /09 /2026 - DPM)**

4. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 29/09/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPICIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
CB	12677	JORGE ROGERIO DE OLIVEIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	29/09/2026		
3ºSGT	19599	ERASMO BRAGA LIMA	VETERANO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	29/09/2026		
3ºSGT	21755	MARIEL SILVA DANTAS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	29/09/2026		
3ºSGT	23237	WILSON LOPES DE FARIAS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	29/09/2026		
CEL	25883	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	29/09/2026		
1ºSGT	32232	LUIZ ALBERTO MATHEUS CORRÊA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	29/09/2026		
1ºSGT	32578	ELSON BOUZADA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	29/09/2026		
SD	33598	JOSÉ LUIZ D' AVILA BRAGA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	29/09/2026		
SUBTEN	50212	HANIEL LOURENCO DOS SANTOS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	29/09/2026		
SUBTEN	51297	ALEX ALVES DO NASCIMENTO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	29/09/2026		
SUBTEN	52377	MARCIO REZENDE DE AGUIAR	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B	29/09/2026	365	28/09/2027
CEL	52506	CLAUDIO DE CARVALHO RANGEL	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	29/09/2026		
SUBTEN	53855	ANDERSON HENRIQUE BALDUCI	29º BPM	LTS	28/09/2026	30	27/10/2026
SUBTEN	54991	IRAN MARQUES CORREA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	29/09/2026		
SUBTEN	55264	CLAUDIR FEITAL FERREIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	29/09/2026		
SUBTEN	57505	LUIZ ANTÔNIO PORTO BATISTA	25º BPM	APTO CATEGORIA B COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	29/09/2026	365	28/09/2027
MAJ	57714	JULIO BASTOS CARVALHO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	29/09/2026		
CB	58517	NILSON DE OLIVEIRA SODRE	CPE	LTS	29/09/2026	5	03/10/2026
SUBTEN	58628	RONALDO MIGUEL RIBEIRO	VETERANO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	29/09/2026		
SUBTEN	58845	JOAO ALEXANDRI AMARAL VARGAS	11º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	29/09/2026		
SUBTEN	59680	NEILTON RICAS BARBOSA	CCRIM	APTO CATEGORIA B	29/09/2026	180	27/03/2027
SUBTEN	61121	LEONARDO VINICIO AFFONSO	16º BPM	APTO CATEGORIA B	29/09/2026	120	26/01/2027
SUBTEN	62439	JOSÉ ANTONIO CABRAL DA SILVA	BPCHQ	LTS	25/09/2026	30	24/10/2026
2ºSGT	62678	RONALDO DE CASTRO FERREIRA	02º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	29/09/2026	365	28/09/2027
2ºSGT	63738	ANDERSON LUIZ PORTUGAL DOS SANTOS	04º CPA	LTS	29/09/2026	5	03/10/2026
1ºSGT	64180	CARLOS MARCOS DE OLIVEIRA	05º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	29/09/2026	365	28/09/2027
SUBTEN	64990	TARCISIO DE SOUSA PORTO	BOPE	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	29/09/2026		
TEN CEL	65113	GLAUBER ROBERTO TELLES ESTEVES	POLICLÍNICA DE CASCADURA	LTS	29/09/2026	2	30/09/2026
SUBTEN	65489	ALEXANDRE RAMOS MACHADO	DABST	APTO CATEGORIA B	29/09/2026	365	28/09/2027
CB	65597	CLECIO FERREIRA DE SOUZA FILHO	21º BPM	APTO CATEGORIA B	29/09/2026	30	28/10/2026
SUBTEN	65684	MOISES DE FIGUEIREDO IGNACIO	12º BPM	APTO CATEGORIA B	29/09/2026	365	28/09/2027
SUBTEN	66615	CARLOS EDUARDO LIMA DOS SANTOS	23º BPM	LTS	28/09/2026	2	29/09/2026
SUBTEN	67036	EDUARDO PEREIRA FULGENCIO	27º BPM	APTO CATEGORIA B	29/09/2026	180	27/03/2027
MAJ	67513	LUCIANO DA SILVA SOUZA	29º BPM	APTO CATEGORIA B	29/09/2026	180	27/03/2027

MAJ	67513	LUCIANO DA SILVA SOUZA	29º BPM	APTO CATEGORIA B	29/09/2026	180	27/03/2027
SUBTEN	67588	MARCELO PEREIRA ANASTÁCIO	29º BPM	APTO CATEGORIA B	29/09/2026	90	27/12/2026
SUBTEN	68256	FLAVIO RICARDO DOS SANTOS SOARES	DMA	LTS	29/09/2026	1	29/09/2026
SUBTEN	69277	MARIO LUIZ DA COSTA OLIVEIRA	05º BPM	APTO CATEGORIA B	29/09/2026	180	27/03/2027
SUBTEN	69344	ALEX DE ALMEIDA ESTEVES	41º BPM	LTS	28/09/2026	4	01/10/2026
SD	69600	PAULO ROBERTO CHAGAS MONTALVÃO	DRSP	LTS	29/09/2026	30	28/10/2026
SUBTEN	70086	ANDERSON DE MELO CHAVES	09º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	28/09/2026	30	27/10/2026
SUBTEN	70292	PABLO ANDRADE BARRETO	20º BPM	LTS	28/09/2026	5	02/10/2026
SUBTEN	70303	RENATO SANTOS CARDOSO	22º BPM	APTO CATEGORIA B	29/09/2026	365	28/09/2027
SUBTEN	70583	RONALDO BRANCO DA SILVA	SUPGCF	LTS	28/09/2026	7	04/10/2026
SUBTEN	70987	MAURICIO MARQUES DE SIQUEIRA NEPOMUCENO	22º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	29/09/2026		
SUBTEN	71438	GERONDINO ANTONIO DA SILVA NETO	16º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	29/09/2026		
SUBTEN	71467	ESTEVAM GUIMARÃES DE MATTOS	05º BPM	LTS	29/09/2026	1	29/09/2026
3ºSGT	71559	REINALDO GONÇALVES DOS SANTOS	SSGP	APTO PARA PROMOÇÃO	29/09/2026	365	28/09/2027
SUBTEN	72439	NAILTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	21º BPM	APTO CATEGORIA B	29/09/2026	365	28/09/2027
SUBTEN	72882	CARLOS LUIZ CAMARA MOREIS	22º BPM	APTO CATEGORIA A	29/09/2026		
SUBTEN	72976	LUIDY FERREIRA DOS SANTOS	41º BPM	APTO CATEGORIA B	29/09/2026	178	25/03/2027
SUBTEN	73091	VANESSA BRUM FERNANDES	HPM NIT	LTS	29/09/2026	2	30/09/2026
SUBTEN	73478	LUCIANO GANDRA DE OLIVEIRA	BEPE	LTS	29/09/2026	3	01/10/2026
SUBTEN	73649	LUIZ CARLOS D'ÁVILA JUNIOR	22º BPM	APTO CATEGORIA B	29/09/2026	365	28/09/2027
SUBTEN	74179	AUGUSTO PIRES LOPES	COE	APTO CATEGORIA B	28/09/2026	3	30/09/2026
SUBTEN	74894	FRANKLIN SILVA DE ANDRADE	SSGP	APTO CATEGORIA A	29/09/2026		
SUBTEN	74960	CARLOS HENRIQUE DIAS FERREIRA	1º BPA _m	APTO CATEGORIA B	29/09/2026	180	27/03/2027
SUBTEN	74964	LEANDRO ALVES TEIXEIRA	14º BPM	APTO CATEGORIA A	29/09/2026		
1ºSGT	75064	COSME VINICIUS BASTOS MAIA	03º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	29/09/2026	7	05/10/2026
1ºSGT	76392	IVAN FRUCTUOSO JUNIOR	BPCHQ	LTS	29/09/2026	1	29/09/2026
1ºSGT	76529	LUÍS CARLOS SOARES ENCARNÇÃO	39º BPM	LTS	28/09/2026	4	01/10/2026
MAJ	76888	CRISTINA ROCHA MARQUES DE AZEVEDO	OCPM	LTS	29/09/2026	2	30/09/2026
SUBTEN	77157	ALEXSANDRO BORELY VIDAL	POLICLÍNICA DE REABILITAÇÃO	LTS	28/09/2026	7	04/10/2026
1ºSGT	77384	EDUARDO TORRÃO REGINALDO	20º BPM	APTO CATEGORIA B	29/09/2026	180	27/03/2027
MAJ	77541	ELDER AFFONSO DA SILVA	07ª DPJM	APTO CATEGORIA A	29/09/2026		
1ºSGT	78093	RODRIGO VINICIUS FERREIRA DUARTE	09º BPM	APTO CATEGORIA B	29/09/2026	365	28/09/2027
1ºSGT	78187	CLAUDIO MARTINS DE PAULA	23º BPM	LTS	25/09/2026	5	29/09/2026
1ºSGT	78194	MAURICIO ALEXANDRE DE ARRUDA SABINO	03º BPM	LTS	29/09/2026	14	12/10/2026
2ºSGT	78499	DENIS MOURA ALVES	DABST	APTO PARA PROMOÇÃO	29/09/2026	365	28/09/2027
SUBTEN	79692	RODRIGO ALVES DE ANDRADE	10º BPM	LTS	29/09/2026	4	02/10/2026
1ºSGT	79854	CARLOS ALFREDO DA ROSA MOREIRA	3º CIPM	LTS	29/09/2026	10	08/10/2026
1ºSGT	80384	JOSIER CANDIDO DA SILVA	02ª DPJM	LTS	26/09/2026	120	23/01/2027
1ºSGT	80568	LEANDRO DOS SANTOS COSTA	AAES	APTO CATEGORIA B	29/09/2026	180	27/03/2027
1ºSGT	80611	VIVIAN SANCHES GONCALVES	36º BPM	LTS	28/09/2026	15	12/10/2026

1ºSGT	80621	LILIANE DA GAMA MENDES GÓES	08ª DPJM	LTS	29/09/2026	28	26/10/2026
1ºSGT	80727	ELAINE DOS SANTOS TOME	SSGP	LTS	29/09/2026	2	30/09/2026
1ºSGT	80730	ROBERTA IRIS REIS PERES	21º BPM	LTS	29/09/2026	2	30/09/2026
1ºSGT	81068	LUIZ FELIPE SOARES DOS SANTOS	31º BPM	LTS	29/09/2026	7	05/10/2026
1ºSGT	81366	ALEXSANDRO CARMOZINO AYMI GAIBA	22º BPM	LTS	29/09/2026	15	13/10/2026
1ºSGT	81877	JULIO CÉSAR CERQUEIRA DA SILVEIRA	BPVE	LTS	29/09/2026	1	29/09/2026
2ºSGT	82235	MARCELO NOGUEIRA DOS SANTOS	BPVE	APTO PARA PROMOÇÃO	29/09/2026	365	28/09/2027
3ºSGT	82623	DAVI SANTOS DE SOUZA CRUZ	42º BPM	LTS	28/09/2026	7	04/10/2026
1ºSGT	83028	ANDERSON SCANTAMBURLO FONSECA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	29/09/2026		
2ºSGT	83716	EDUARDO DE SOUZA MARTINS	15º BPM	APTO CATEGORIA A	29/09/2026		
2ºSGT	84022	RICARDO GIOVANE MACHADO PASSOS	Recom	LTS	29/09/2026	1	29/09/2026
CB	84075	LUIS FELIPE DA COSTA E SILVA	37º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	29/09/2026	365	28/09/2027
2ºSGT	84964	JOÃO VICTOR ACCIOLY MARTINS	19º BPM	LTS	27/09/2026	1	27/09/2026
2ºSGT	85064	ANDRÉ ALVES DA CONCEIÇÃO	20º BPM	APTO CATEGORIA B	29/09/2026	90	27/12/2026
1º TEN	85157	VITOR MENDES DA ENCARNAÇÃO	DCP	APTO CATEGORIA B	29/09/2026	365	28/09/2027
2ºSGT	85543	MARCOS VALÉRIO CORDEIRO TORQUATO	1º BPRv	APTO CATEGORIA B	28/09/2026	44	10/11/2026
CAP	85894	HENRY AUGUSTO CHAVES MAGALHÃES	EMG	LTS	29/09/2026	3	01/10/2026
2ºSGT	85946	CARLOS ALAIR DA COSTA SALES	BOPE	LTS	29/09/2026	90	27/12/2026
2ºSGT	86672	DIRLEI DA COSTA FERREIRA	BPRV	LTS	29/09/2026	1	29/09/2026
CB	86857	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA MAGALHÃES	37º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	29/09/2026	365	28/09/2027
CB	87171	LUIS ALBERTO PAULA DE ALMEIDA	37º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	29/09/2026	365	28/09/2027
2ºSGT	87890	ANA CLAUDIA PATRÍCIO DE ARAÚJO	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	29/09/2026	2	30/09/2026
CB	88110	ALAN DE MOURA RODRIGUES	37º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	29/09/2026	365	28/09/2027
2ºSGT	88394	ESTHER DE OLIVEIRA VALENTE	BAC	LTS	29/09/2026	14	12/10/2026
2ºSGT	88592	LEANDRO AUGUSTO DA SILVA	41º BPM	LTS	29/09/2026	1	29/09/2026
2ºSGT	88818	EVELYN BASTOS RABELLO RAIBOLT	25º BPM	LTS	24/09/2026	7	30/09/2026
2ºSGT	88872	ELIZABETH CRISTINA SANTOS DA SILVA	HCPM	LTS	28/09/2026	5	02/10/2026
MAJ	89311	ELISA DOS SANTOS REBELO PINTO	POLICLÍNICA DE CASCADURA	LTS	29/09/2026	1	29/09/2026
2ºSGT	89789	PATRICIA CORREA DA PAIXÃO	8º CPA	LTS	29/09/2026	7	05/10/2026
CB	89841	ANDERSON TADEU VARALO ARPINI	2º BPRv	LTS	29/09/2026	8	06/10/2026
2ºSGT	90154	BRUNO DE SOUZA SANTOS GUIMARAES	SSI	LTS	29/09/2026	15	13/10/2026
3ºSGT	90241	WILLIAM DA COSTA CORRÊA	SSGP	LTS	29/09/2026	30	28/10/2026
3ºSGT	90274	ERICA MARIA DE LIMA SILVA	OCPM	LTS	29/09/2026	3	01/10/2026
3ºSGT	90322	ALEXANDRE COSTA VIEIRA	04º BPM	LTS	28/09/2026	1	28/09/2026
CB	90357	EVERTON MARIANO MARTINS	37º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	29/09/2026	365	28/09/2027
3ºSGT	90435	ENEAS DA SILVA OLIVEIRA LIMA	ASCOM	LTS	25/09/2026	2	26/09/2026
3ºSGT	91307	GABRIEL LUCENA PEREIRA	BTM	LTS	29/09/2026	1	29/09/2026
3ºSGT	92016	LUANA CAROLINE DA SILVA MARQUES	SSGP	LTS	26/09/2026	45	09/11/2026
3ºSGT	92227	THIAGO DE OLIVEIRA LAMIZ	25º BPM	LTS	26/09/2026	1	26/09/2026
3ºSGT	92287	SAMUEL SANTOS LINO COSTA	04º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	29/09/2026	20	18/10/2026

3ºSGT	92367	HÉRIC BARBOSA SOUSA SILVA	RPMONT	LTS	29/09/2026	15	13/10/2026
3ºSGT	93710	IVY DE CASTRO DINIZ	3º CIPM	LTS	28/09/2026	2	29/09/2026
3ºSGT	93716	RAFAEL DE OLIVEIRA CAETANO DA SILVA	22º BPM	APTO CATEGORIA B	28/09/2026	1	28/09/2026
3ºSGT	94704	RENATO BRENHA PASSOS	SSGP	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA	29/09/2026		
3ºSGT	94997	FELIPE MACHADO PINTO	HCPM	LTS	29/09/2026	15	13/10/2026
3ºSGT	95431	LEONARDO DA SILVA SOUZA	27º BPM	LTS	25/09/2026	2	26/09/2026
3ºSGT	96107	DAVI VASQUEZ DA SILVA	25º BPM	APTO CATEGORIA C	29/09/2026	7	05/10/2026
3ºSGT	96225	LUCIANO DA SILVA MELO	01º CPA	LTS	29/09/2026	1	29/09/2026
CAP	96356	THIAGO GONÇALVES FONSECA JAUHAR	DGAS	LTS	28/09/2026	7	04/10/2026
3ºSGT	97313	LEANDRO DOMINGUES DOS SANTOS	06º BPM	LTS	28/09/2026	2	29/09/2026
3ºSGT	97611	ELIAS MEIRELES DA SILVA	Recom	LTS	29/09/2026	4	02/10/2026
3ºSGT	97783	FILLIPE DE LIMA COUTO	CECOPOM	APTO CATEGORIA A	29/09/2026		
3ºSGT	97794	VINICIUS TOSQUINO DE QUEIROZ	39º BPM	LTS	29/09/2026	2	30/09/2026
3ºSGT	98028	RAPHAEL AQUINO OLIVEIRA SANTOS	03ª UPP/33º BPM - CAMORIM	LTS	29/09/2026	30	28/10/2026
3ºSGT	98343	GUSTAVO SILVA RIBEIRO	17º BPM	LTS	29/09/2026	1	29/09/2026
3ºSGT	98527	RAFAEL DE CARVALHO	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	29/09/2026	3	01/10/2026
3ºSGT	98549	PAULA VALERIA DOS SANTOS	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	29/09/2026	30	28/10/2026
3ºSGT	98719	MILENA BATISTA PRADO	HCPM	LTS	29/09/2026	2	30/09/2026
3ºSGT	99133	BRUNO DA CONCEICAO LEMOS	31º BPM	APTO CATEGORIA B COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	29/09/2026	90	27/12/2026
3ºSGT	99940	JULIO CESAR RODRIGUES SANTOS	COE	LTS	29/09/2026	14	12/10/2026
3ºSGT	100392	NELSON DE FARIAS GARCEZ	Recom	LTS	29/09/2026	1	29/09/2026
3ºSGT	101408	WAGNER DE OLIVEIRA GOMES	05º BPM	LTS	26/09/2026	1	26/09/2026
3ºSGT	101708	GEONICE COELHO ANDRADE	01º BPM	APTO CATEGORIA B	18/09/2026	240	15/05/2027
3ºSGT	101729	GERALDO ALEXANDRE BARBOSA MONTEIRO	02ª DPJM	LTS	29/09/2026	10	08/10/2026
3ºSGT	102051	THIAGO AURELIO VIEIRA DA SILVA	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS	28/09/2026	1	28/09/2026
3ºSGT	102457	JULIO CESAR GOES DA SILVA	DEA	APTO CATEGORIA B	28/09/2026	3	30/09/2026
3ºSGT	102736	SERGIO RICARDO BRUM ARAUJO	11º BPM	LTS	29/09/2026	7	05/10/2026
3ºSGT	102788	RODRIGO STEFANO OLIVEIRA DE PAULA	28º BPM	LTS	28/09/2026	1	28/09/2026
3ºSGT	103155	DIEGO MOTTA ALBERTO	39º BPM	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA	28/09/2026		
3ºSGT	103799	RAFAEL FULGENCIO DA ROSA	39º BPM	LTS	26/09/2026	1	26/09/2026
3ºSGT	104419	LUIZ GERVÁSIO OLIVEIRA DE SOUZA	04º BPM	LTS	29/09/2026	1	29/09/2026
MAJ	104889	LUCIANE DOMINGUES CAVALLERO VELASCO	POLICLÍNICA DE SÃO JOÃO DE MERITI	LTS	28/09/2026	2	29/09/2026
CB	105881	RAFAEL PEREIRA DE ANDRADE	1º BPRv	LTS	26/09/2026	1	26/09/2026
CB	106105	CHARLES VASCONCELOS PINHEIRO DA SILVA	23º BPM	LTS	28/09/2026	1	28/09/2026
CB	106387	ALLAN SILVEIRA DO NASCIMENTO	41º BPM	APTO CATEGORIA B	29/09/2026	180	27/03/2027
CB	106561	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA EWALD	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	APTO CATEGORIA B	26/09/2026	1	26/09/2026

CB	106648	ISABELLA CRISTINA SOBRINHO PRADO	14º BPM	LTS	29/09/2026	1	29/09/2026
CB	106923	WANDERSON SILVA FERREIRA	06º BPM	LTS	29/09/2026	2	30/09/2026
CB	107161	CLAUDIO PEREIRA DE JESUS SOUZA	Recom	LTS	29/09/2026	1	29/09/2026
CB	107750	LEONARDO GONCALVES GIL	05º BPM	APTO CATEGORIA A	29/09/2026		
CB	107792	EDUARDO JEFFERSON DE SOUZA ROSA	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS	29/09/2026	7	05/10/2026
CB	107843	ANDRÉ RICARDO DO NASCIMENTO SILVA	17º BPM	LTS	26/09/2026	1	26/09/2026
CB	108491	BRUNA LEMOS FERNANDES	22º BPM	LTS	29/09/2026	1	29/09/2026
CB	109027	PAULO SILVA JOSE	AJG	APTO CATEGORIA B COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	29/09/2026	120	26/01/2027
CB	109126	LEONARDO BASTOS SILVA	22º BPM	LTS	29/09/2026	30	28/10/2026
CB	109271	TIAGO COUTINHO SOUZA	06º BPM	LTS	29/09/2026	2	30/09/2026
CB	109307	BRUNO DOS SANTOS FERREIRA	21º BPM	LTS	28/09/2026	1	28/09/2026
CB	109458	FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	15º BPM	LTS	29/09/2026	3	01/10/2026
CB	109637	JANAÍNA DA SILVA RODRIGUES	01º BPM	APTO CATEGORIA A	29/09/2026		
SD	110559	ANDREZA DE OLIVEIRA BARCELOS DA SILVA	BPTUR	APTO CATEGORIA B	29/09/2026	180	27/03/2027
SD	110724	MELISSA RABELLO SANTOS	38º BPM	LICENÇA MATERNIDADE	19/09/2026	180	17/03/2027
SD	111324	LUCAS BISPO GOULART	41º BPM	LTS	28/09/2026	3	30/09/2026
SD	111562	RAÍSSA OLIVEIRA ALVES DA SILVA	01º BPM	LTS	30/09/2026	90	28/12/2026
SD	111626	RAPHAEL DE ARAÚJO WIJNANDS	27º BPM	LTS	29/09/2026	10	08/10/2026
ALUNO OF	111653	JONATHAN DA SILVA NUNES GOVEIA	APM D. JOAO VI	LTS	29/09/2026	7	05/10/2026
ALUNO OF	111708	YASMIN PINHEIRO NERY	APM D. JOAO VI	LTS	29/09/2026	4	02/10/2026
ALUNO OF	111711	SUELLEN VIVIANE DE SOUZA AUADE	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA B	28/09/2026	3	30/09/2026
ALUNO OF	111740	BRUNA DE SOUZA CARDOSO DUTRA	APM D. JOAO VI	LTS	28/09/2026	1	28/09/2026
SD	111851	LUCAS VASCONCELLOS DE SOUZA	35º BPM	LTS	28/09/2026	2	29/09/2026
SD	112092	JUBERLAN LIRA DE SOUZA	23º BPM	LTS	28/09/2026	2	29/09/2026
SD	112146	CAROLINE VIANA DA SILVA	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	29/09/2026	1	29/09/2026
SD	112509	CAIO NETO MENEZES	40º BPM	LTS	29/09/2026	1	29/09/2026
SD	112734	MATHEUS DE OLIVEIRA NEDY CAMPOS	12º BPM	LTS	28/09/2026	1	28/09/2026
AL CFSD	113250	LUAN SILVA DE MELLO	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B	29/09/2026	90	27/12/2026
AL CFSD	113287	MARIANA SAAVEDRA MENDES AZEVEDO	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B	29/09/2026	5	03/10/2026
AL CFSD	113326	BRUNO PAIVA SCHELCK	CFAP 31 Vol.	LTS	28/09/2026	5	02/10/2026
ALUNO OF	113358	FELIPPE MONTEIRO CAMPOS	CFAP 31 Vol.	LTS	29/09/2026	2	30/09/2026
AL CFSD	113434	MATHEUS LEMOS SILVA MORAES DOS SANTOS	CFAP 31 Vol.	LTS	29/09/2026	2	30/09/2026
ALUNO OF	113728	YAGO KENZO IQUEDA ARAUJO	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA B	29/09/2026	120	26/01/2027
AL CFSD	113825	RAFAELLE ALVES DE SENA	CFAP 31 Vol.	LTS	29/09/2026	3	01/10/2026
AL CFSD	113871	TACYANA MIRANDA	CFAP 31 Vol.	LTS	28/09/2026	2	29/09/2026
AL CFSD	114026	MATHEUS DE OLIVEIRA SABOIA	CFAP 31 Vol.	LTS	29/09/2026	2	30/09/2026
AL CFSD	114101	PRISCILA CUNHA BASTOS	CFAP 31 Vol.	LTS	29/09/2026	2	30/09/2026
AL CFSD	114430	RENAN GORITO ALVES	CFAP 31 Vol.	LTS	29/09/2026	4	02/10/2026
AL CFSD	114580	GABRIEL DA SILVA JANUARIO	CFAP 31 Vol.	LTS	29/09/2026	1	29/09/2026
CAP	3000268	LUCIANA MOREIRA BENATTI AMARAL	HPM NIT	LTS	28/09/2026	14	11/10/2026

1º TEN	30000150	RAFAEL GARRITANO	ODPM/I	LTS	28/09/2026	3	30/09/2026
1º TEN	30000186	NATHALIA MACHADO DE JESUS	DGO	LTS	29/09/2026	1	29/09/2026
CB	30000414	KETHLEEN DE OLIVEIRA BRITO	HCPM	LTS	29/09/2026	1	29/09/2026
CB	30000480	NEIVA LISBOA FRANCISCO	HCPM	APTO CATEGORIA B	29/09/2026	215	01/05/2027
1º TEN	30000719	AIN YAMAZAKI	DGO	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	20/08/2026	30	18/09/2026
1º TEN	30000758	PEDRO DE ALMEIDA SOUZA	HCPM	LTS	29/09/2026	1	29/09/2026

DPM – Saiba mais!



<https://t.co/jkVUMCMZqI>

Resumo para Local Junta - Total de registros: 196

**Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 1073, DE 30/ 09/ 2026 - DPM)**

5. DPM – JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE HOSPITALAR (JMH) – RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE – REPUBLICAÇÃO

Este Secretário, atendendo proposta da Diretora da Diretoria de Perícias médicas, a publicação insere no item II da 3ª parte do **Bol PM nº 125- 28 de setembro de 2026 pág. 108**, que tratou da inspeção de saúde em JMH, na forma como segue:

ONDE SE LÊ:

INSPECIONADO	PENSIONISTA 5376645 THEREZA MARTHA DE OLIVEIRA UHL – DPM
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO.

LEIA-SE:

INSPECIONADO PENSIONISTA 5376645 THEREZA MARTHA DE OLIVEIRA UHL –
DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA .
JMH

PARECER ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO.

OPM ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 1083, de 30/09/2026 - DPM)

6. DPM - JUNTA MEDICA HOSPITALAR (JMH) RESULTADO DA
INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Terça-feira, 29 de setembro de 2026.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 17996 AGAPITO NEPOMUCENO VENTURA - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER ENCAMINHADO À JSS PARA FINS DE REVISÃO

INSPECIONADO 3ºSGT RG 17996 AGAPITO NEPOMUCENO VENTURA - DVP
FINALIDADE MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO

INSPECIONADO CEL RG 29286 ODILON MACHADO DE MELLO - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER ENCAMINHADO À JSS PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO SUBTEN RG 51687 ALDEMIR PERARIO TERRA - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO	SUBTEN RG 51687 ALDEMIR PERARIO TERRA - DVP
FINALIDADE	MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	1º TEN RG 53680 JONAS GONÇALVES MACHADO - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 56995 FABIO TERRA DA SILVA - DVP
FINALIDADE	AUXÍLIO INVALIDEZ
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ. NÃO SE ENQUADRA NA LEI ESTADUAL Nº 279/79
INSPECIONADO	SUBTEN RG 63014 DALEX CARLOS ROSA ALVES - BPVE
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 119 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. PERÍODO DE 29/09/2026 A 25/01/2027. RETORNO EM JMH A SER PUBLICADO EM BOL PM.
	NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A PORTARIA SEPM 0659/2016
INSPECIONADO	SUBTEN RG 66158 CHARLES LIMA RODRIGUES - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. A PATOLOGIA ATUAL NÃO SE ENQUADRA ENTRE AS PREVISTAS NA LEI Nº 7713/98.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 74637 MILTON MARQUES DA SILVA - 12º BPM
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 119 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. PERÍODO DE 29/09/2026 A 25/01/2027. RETORNO EM JMH A SER PUBLICADO EM BOL PM.

INSPECIONADO SUBTEN RG 75650 ADORIRAN MARZOCHI SIMOES - 29º BPM
FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER APTO CATEGORIA B POR 180 DIAS. PERÍODO DE 29/09/2026 A 27/03/2027.
RETORNO EM JOIS

INSPECIONADO 1ºSGT RG 80671 IONE MONTEIRO FERREIRA - RPMONT
FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER APTO CATEGORIA B POR 60 DIAS. PERÍODO DE 29/09/2026 A 27/11/2026.
RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

INSPECIONADO 1ºSGT RG 81411 MARCELO GODOY BARROZO - 36º BPM
FINALIDADE LICENÇA DE TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER INDEFERIDO O PLEITO

INSPECIONADO 2ºSGT RG 83619 BRUNO NEVES SUCENA - 20º BPM
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER SUSPENSÃO DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

INSPECIONADO 2ºSGT RG 85272 RAFAEL MEDEIROS DOS SANTOS - 18º BPM
FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 35 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. PERÍODO DE 29/09/2026 A 02/11/2026. JMH A SER PUBLICADA EM BOL PM

INSPECIONADO 3ºSGT RG 91337 JULIANA DE ANDRADE RIBEIRO - DGS
FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER APTO CATEGORIA B POR 365 DIAS, PERÍODO DE 29/09/2026 A 28/09/2027.

INSPECIONADO	3ºSGT RG 94906 MICHEL BOITEUX DE OLIVEIRA - CEFD
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 35 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. PERÍODO DE 29/09/2026 A 02/11/2026. JMH A SER PUBLICADA EM BOL PM INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 91 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. PERÍODO DE 29/09/2026 A 28/12/2026. JMH A SER PUBLICADA EM BOL PM
INSPECIONADO	3ºSGT RG 98635 CARLOS ANDREY ALVES DOS SANTOS - 12º BPM
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	APTO CATEGORIA B POR 91 DIAS. PERÍODO DE 29/09/2026 A 28/12/2026. RETORNO EM JMH ATRAVES DE CONVOCAÇÃO EM BOL PM
INSPECIONADO	3ºSGT RG 99412 PEDRO HENRIQUE COSTA DE SOUSA - 02ª UPP/33º BPM - BELÉM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITARIA DE APTO CATEGORIA B
INSPECIONADO	SD RG 109826 DIEGO ESCOBAR SINFFITELLE - CPTran
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO
INSPECIONADO	PENSIONISTAS RG 16850467 SIMONE DE BARROS FULY - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	FALTOU A JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE.
INSPECIONADO	PENSIONISTAS RG 42139473 FLAVIA COSTA DOS SANTOS CRISTELO - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº1074 , de 30/09/2026 - DPM)**

**7. DPM - JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA (JPP) RESULTADO DA
INSPEÇÃO DE SAÚDE REALIZADA – PUBLICAÇÃO**

Terça-feira, 29 de SETEMBRO de 2026.

INSPECIONADO	SUBTEN RG 57491 MARCIO VIEIRA DE SOUZA - 04º BPM
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 15 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JMH MARCADA PARA 14/10/2026
INSPECIONADO	SUBTEN RG 59588 FABIO DA SILVA OLIVEIRA - 29º BPM
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	FALTOU À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE
INSPECIONADO	SUBTEN RG 64485 FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA - 24º BPM
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 119 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 26/01/27
PARECER	Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente. PORTARIA SEPM 0659/2016 Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023. PORTARIA SEPM 0659/2016

INSPECIONADO

3ºSGT RG 65729 DARIO FABRÍCIO BARBOSA DA SILVA -
POLICLÍNICA DE OLARIA

FINALIDADE

APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA

JPP

PARECER

FALTOU À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

INSPECIONADO

SUBTEN RG 66092 ANDRÉA ROMÃO FERNANDES - SSCC

FINALIDADE

APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA

JPP

INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 119 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 26/01/2027

PARECER

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

PORTARIA SEPM 0659/2016

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

PORTARIA SEPM 0659/2016

INSPECIONADO

SUBTEN RG 67015 CLÁUDIO PEREIRA LOPES - DGS

FINALIDADE

APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA

JPP

PARECER

FALTOU À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

INSPECIONADO

SUBTEN RG 75011 FÁBIO DA SILVA SAMPAIO - 21º BPM

FINALIDADE

APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA

JPP

PARECER

APTO CATEGORIA C POR 119 DIAS. RETORNO EM JPP NA DATA DE 26/01/2027

INSPECIONADO

TEN CEL RG 76820 FERNANDA MARIA GARCIA SARAIVA BORGES - DGO

FINALIDADE

APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA

JPP

PARECER

APTO CATEGORIA C POR 180 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

INSPECIONADO

SUBTEN RG 78955 LUIZ CLAUDIO SIMÕES PICCOLI - SSGP

FINALIDADE

APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA

JPP

PARECER	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 77 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 15/12/2026
INSPECIONADO	1ºSGT RG 80799 BEATRIZ APARECIDA TELLES PREVATTO - 29º BPM
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	FALTOU À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE
INSPECIONADO	2ºSGT RG 85470 CARLOS ANDRE SILVA DE SOUZA - 23º BPM
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 56 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 24/11/2026
INSPECIONADO	CB RG 91711 LUIZ ALEXANDRE DE JESUS - Recom
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	FALTOU À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE
INSPECIONADO	3ºSGT RG 91737 RAFAEL CLEFFS - 16º BPM
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	FALTOU À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE
INSPECIONADO	CB RG 93046 PATRICK ANGEL MARTINS MARSICO CAMPI- LHO - 11ª UPP/06º BPM - MACACOS
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA - LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO
INSPECIONADO	3ºSGT RG 99828 EDUARDO DO COUTO ARAUJO - POLICLÍNICA DE OLARIA
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	APTO CATEGORIA C POR 180 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO
INSPECIONADO	3ºSGT RG 103674 DIJANY CANDIDA COSTA SILVA - DGAS

FINALIDADE
TIPO DE JUNTA

APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

JPP

INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 119 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 26/01/2027

PARECER

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

PORTARIA SEPM 0659/2016

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

INSPECIONADO

3ºSGT RG 104465 VICTOR HUGO MENEZES DE JESUS ANDRADE - 42º BPM

FINALIDADE
TIPO DE JUNTA

APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

JPP

APTO CATEGORIA C POR 120 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

PARECER

NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023, ARTIGO Nº 58. E PORTARIA SEPM Nº 0659/2016, ART. Nº 55.

DEVERÁ TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE

INSPECIONADO

SD RG 105598 GABRIEL PAIXÃO BAPTISTA - 31º BPM

FINALIDADE
TIPO DE JUNTA

APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

JPP

INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 119 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 26/01/27

PARECER

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

PORTARIA SEPM 0659/2016

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

PORTARIA SEPM 0659/2016

SUBTEN RG 57491 MARCIO VIEIRA DE SOUZA - 04º BPM

FINALIDADE
TIPO DE JUNTA

APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

JPP

PARECER

INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 15 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JMH MARCADA PARA 14/10/2026

INSPECIONADO

SUBTEN RG 59588 FABIO DA SILVA OLIVEIRA - 29º BPM

FINALIDADE

APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA

JPP

PARECER

FALTOU À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

INSPECIONADO

SUBTEN RG 64485 FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA - 24º BPM

FINALIDADE

APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA

JPP

INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 119 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 26/01/27

PARECER

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

PORTARIA SEPM 0659/2016

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

PORTARIA SEPM 0659/2016

INSPECIONADO

3ºSGT RG 65729 DARIO FABRÍCIO BARBOSA DA SILVA - POLICLÍNICA DE OLARIA

FINALIDADE

APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA

JPP

PARECER

FALTOU À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

INSPECIONADO

SUBTEN RG 66092 ANDRÉA ROMÃO FERNANDES - SSCC

FINALIDADE

APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA

JPP

INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 119 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 26/01/2027

PARECER

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

PORTARIA SEPM 0659/2016

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

PORTARIA SEPM 0659/2016

**INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA
PARECER**

SUBTEN RG 67015 CLÁUDIO PEREIRA LOPES - DGS
APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
JPP
FALTOU À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

**INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA
PARECER**

SUBTEN RG 75011 FÁBIO DA SILVA SAMPAIO - 21º BPM
APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
JPP
APTO CATEGORIA C POR 119 DIAS. RETORNO EM JPP NA DATA DE 26/01/2027

**INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA
PARECER**

TEN CEL RG 76820 FERNANDA MARIA GARCIA SARAIVA BORGES - DGO
APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
JPP
APTO CATEGORIA C POR 180 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

**INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA**

PARECER

SUBTEN RG 78955 LUIZ CLAUDIO SIMÕES PICCOLI - SSGP
APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
JPP

INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 77 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 15/12/2026

INSPECIONADO	1ºSGT RG 80799 BEATRIZ APARECIDA TELLES PREVATTO - 29º BPM
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	FALTOU À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE
INSPECIONADO	2ºSGT RG 85470 CARLOS ANDRE SILVA DE SOUZA - 23º BPM
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 56 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 24/11/2026
INSPECIONADO	CB RG 91711 LUIZ ALEXANDRE DE JESUS - Recom
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	FALTOU À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE
INSPECIONADO	3ºSGT RG 91737 RAFAEL CLEFFS - 16º BPM
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	FALTOU À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE
INSPECIONADO	CB RG 93046 PATRICK ANGEL MARTINS MARSICO CAMPILHO - 11ª UPP/06º BPM - MACACOS
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA - LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO
INSPECIONADO	3ºSGT RG 99828 EDUARDO DO COUTO ARAUJO - POLICLÍNICA DE OLARIA
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	APTO CATEGORIA C POR 180 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO
INSPECIONADO	3ºSGT RG 103674 DIJANY CANDIDA COSTA SILVA - DGAS
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP

INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 119 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 26/01/2027

PARECER

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

PORTARIA SEPM 0659/2016

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

PORTARIA SEPM 0659/2016

INSPECIONADO

3ºSGT RG 104465 VICTOR HUGO MENEZES DE JESUS ANDRADE - 42º BPM

FINALIDADE

APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA

JPP

APTO CATEGORIA C POR 120 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

PARECER

NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023, ARTIGO Nº 58. E PORTARIA SEPM Nº 0659/2016, ART. Nº 55.

DEVERÁ TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE

INSPECIONADO

SD RG 105598 GABRIEL PAIXÃO BAPTISTA - 31º BPM

FINALIDADE

APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA

JPP

INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 119 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 26/01/27

PARECER

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

PORTARIA SEPM 0659/2016

OPMs ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 1075, de 30/092026 - DPM)

8. DPM - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026.

INSPECIONADO PENSIONISTAS RG 75562405768 MARIA NASARE FIDELIS DE MATOS - DVP
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

OPM ENVOLVIDA: DVP.

**Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº1076 , de 30/09/2026 - DPM)**

9. DPM - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026.

INSPECIONADO 2ºSGT RG 26626 WALDIR DE SOUZA LARA - DVP
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO. FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ. NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM OU DE INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, CONFORME PORTARIA SEPM Nº 0659/2016, ART. Nº 55.

INSPECIONADO 2ºSGT RG 26626 WALDIR DE SOUZA LARA - DVP
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS A ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

INSPECIONADO 2ºSGT RG 28928 GENILSON NEVES ALCANTARA - DVP
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS A ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

INSPECIONADO 2º TEN RG 35756 MARCELO ALVES TRANCOSO - DVP
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO SUBTEN RG 43477 UBIRATAN GUTEMBERG DOS SANTOS QUEIROZ - DVP
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO. NÃO NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM OU DE INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA.

INSPECIONADO SUBTEN RG 43477 UBIRATAN GUTEMBERG DOS SANTOS QUEIROZ - DVP
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO DEPENDENTE RG 12190358744 MARIANA DE ALMEIDA CARDOSO - DVP
FINALIDADE SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE - LEI ESTADUAL Nº 240 (27/04/79), ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 7º
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS AO SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE
O INSPECIONADO É INVÁLIDO.

OPM ENVOLVIDA: DVP.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº1077 , de 30/09/2026 - DPM)

10. DPM - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026.

INSPECIONADO	2ºSGT RG 26626 WALDIR DE SOUZA LARA - DVP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO. NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM OU DE INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA. FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, CONFORME PORTARIA SEPM Nº 0659/2016, ART. Nº 55.
INSPECIONADO	2ºSGT RG 26626 WALDIR DE SOUZA LARA - DVP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FAZ JUS A ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
INSPECIONADO	2ºSGT RG 28928 GENILSON NEVES ALCANTARA - DVP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FAZ JUS A ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
INSPECIONADO	2º TEN RG 35756 MARCELO ALVES TRANCOSO - DVP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 43477 UBIRATAN GUTEMBERG DOS SANTOS QUEIROZ - DVP
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO. NÃO NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM OU DE INTERNAÇÕES

FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA.

INSPESIONADO SUBTEN RG 43477 UBIRATAN GUTEMBERG DOS SANTOS QUEIROZ - DVP

FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO

TIPO DE JUNTA JSS

PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPESIONADO DEPENDENTE RG 12190358744 MARIANA DE ALMEIDA CARDOSO - DVP

FINALIDADE SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE - LEI ESTADUAL Nº 240 (27/04/79), ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 7º

TIPO DE JUNTA JSS

PARECER FAZ JUS AO SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE, O INSPESIONADO É INVÁLIDO.

OPM ENVOLVIDA: DVP.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº1081, de 30/09/2026 - DPM)

11. DPM - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Terça-feira, 29 de Setembro de 2026.

INSPESIONADO SUBTEN RG 67667 GUSTAVO ADOLFO MAGALHÃES DOS SANTOS - 25º BPM

FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO

TIPO DE JUNTA JSS

PARECER INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. NÃO É INVÁLIDO. APTO AO PORTE DE ARMA DE FOGO.

INSPESIONADO SUBTEN RG 72208 ALEXANDRE BARBOSA DA COSTA - 42º BPM

FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO

TIPO DE JUNTA JSS

PARECER INDEFERIDO O PLEITO. MANTIDA A DECISÃO DA JPP DE 11/08/2026(INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUENCIA DE ATO DE SERVIÇO. NÃO É INVÁLIDO. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM 0659/2016)

INSPECIONADO SUBTEN RG 74363 MARCO ANTONIO MELO RODRIGUES - DGS
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
TIPO DE JUNTA JSS
INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 49 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. RETORNO EM JSS A SER PUBLICADA EM BOL PM.
PARECER NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023, ARTIGO Nº 58. E PORTARIA SEPM Nº 0659/2016, ART. Nº 55.
DEVERÁ TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE.

INSPECIONADO 1ºSGT RG 80266 DIOGO AMORIM SILVA - BPVE
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
TIPO DE JUNTA JSS
DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO POR 1095 DIAS. INÍCIO EM 22/09/2026 E TÉRMINO EM 27/09/2029. CORRESPONDENTE A DEPENDENTE MARIA DAS GRAÇAS AMORIM DA SILVA.
PARECER

INSPECIONADO 1ºSGT RG 80392 LEANDRO CHAVES RIBEIRO - 01º BPM
FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER APTO CATEGORIA B POR 180 DIAS.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 95168 SERGIO LUIS DE SOUZA - 13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA
FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER APTO CATEGORIA C POR 175 DIAS. PERÍODO DE 29/09/2026 A 22/03/2027. RETORNO EM JPP AO TÉRMINO A SER PUBLICADO EM BOL PM

INSPECIONADO CB RG 105258 WILLIANSON SANTIAGO PEDROSO DA SILVA - 04ª UPP/19º BPM - BABILÔNIA
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
TIPO DE JUNTA JSS
INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 56 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 24/11/26.
PARECER

NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO E DEVE TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE.
Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.
PORTARIA SEPM 0659/2016

OPM ENVOLVIDA: TODAS.

**Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº1078 , de 30/09/2026 - DPM)**

12. DPM - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Terça-feira, 29 de Setembro de 2026.

INSPECIONADO	SUBTEN RG 67667 GUSTAVO ADOLFO MAGALHÃES DOS SANTOS - 25º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. NÃO É INVÁLIDO. APTO AO PORTE DE ARMA DE FOGO.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 72208 ALEXANDRE BARBOSA DA COSTA - 42º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO. MANTIDA A DECISÃO DA JPP DE 11/08/2026(INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUENCIA DE ATO DE SERVIÇO. NÃO É INVÁLIDO. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM 0659/2016)
INSPECIONADO	SUBTEN RG 74363 MARCO ANTONIO MELO RODRIGUES - DGS
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 49 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. RETORNO EM JSS A SER PUBLICADA EM BOL PM. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO

SEPM Nº 4503/2023, ARTIGO Nº 58. E PORTARIA SEPM Nº 0659/2016, ART. Nº 55. DEVERÁ TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE.

INSPECIONADO 1ºSGT RG 80266 DIOGO AMORIM SILVA - BPVE

FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO

TIPO DE JUNTA JSS

PARECER DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO POR 1095 DIAS. INÍCIO EM 22/09/2026 E TÉRMINO EM 27/09/2029. CORRESPONDENTE A DEPENDENTE MARIA DAS GRAÇAS AMORIM DA SILVA.

INSPECIONADO 1ºSGT RG 80392 LEANDRO CHAVES RIBEIRO - 01º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JSS

PARECER APTO CATEGORIA B POR 180 DIAS.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 95168 SERGIO LUIS DE SOUZA - 13ª UPP/16º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JSS

PARECER APTO CATEGORIA C POR 175 DIAS. PERÍODO DE 29/09/2026 A 22/03/2027.

RETORNO EM JPP AO TÉRMINO A SER PUBLICADO EM BOL PM.

INSPECIONADO CB RG 105258 WILLIANSON SANTIAGO PEDROSO DA SILVA – 04ª UPP/19º BPM - BABILÔNIA

FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO

TIPO DE JUNTA JSS

PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 56 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 24/11/26. Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente. Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023. PORTARIA SEPM 0659/2016.

OPM ENVOLVIDA: 25º BPM; 42º BPM; DGS; BPVE; 01º BPM; 13ªUPP/16º BPM;04ªUPP/19ºBPM.

**Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº1082, de 30/09/2026 - DPM)**

13. DPM - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – REPUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, **TORNA INSUBSISTENTE** a publicação inserta no **item 12 da 3ª parte do BOL PM nº 125 de 28 de SET de 2026, página 109, que tratou do Resultado de Inspeção de Saúde da JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE(JSS), do dia 23 de Setembro de 2026.**

OPM ENVOLVIDA: DVP.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº1079 , de 30/09/2026 - DMP)

14. ATO DO SECRETÁRIO DIRETORIA DE CADASTROS E PAGAMENTOS SETOR DE CONFERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO CRIAÇÃO AUTORIZAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta da Diretora de Cadastros e Pagamentos, **autoriza a criação** do Setor de Conferência de Folha de Pagamento da **4ª Companhia Independente de Polícia Militar - 4ª CIPM**, conforme solicitação contida no Processo SEI-350022/043898/2026, e em consequência, determina que todas as alterações financeiras dos servidores relacionados ao seu respectivo efetivo, sejam remetidas a sua P/1 pelo **24º Batalhão de Polícia Militar - 24º BPM**, até então responsável pelas alterações, para que, doravante, sejam operacionalizadas conforme preceitua as **Normas Gerais para Operação de Folha de Pagamento no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/RJ)**, publicada no Bol PM nº 044 de 11Mar14.

OPM: 24º BPM e 4ª CIPM.

(Nota nº 058/2026, de 30 de Setembro de 2026 - SEI-350009/032742/2026- DCP)

15. SSPE - DGPROG - CPROSEC – APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES DA CIA TEATRAL “DISSE QUÊ” - MÊS DE OUTUBRO/2026 – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário Geral, atendendo proposta Diretor Geral de Programas, torna público as ações da Cia Teatral “Disse Quê”, referente ao mês de outubro/2026:

- **01/10 – “NUDES”**

Público: 9º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio

Local: CIEP 175 José Lins do Rego

Endereço: Rua Jurupana s/n - Parque José Bonifácio / São João de Meriti

Horário: 10:00 e 14:00

- **06/10 – “DE OLHOS BEM ABERTOS”**

Público: 5º ano do Ensino Fundamental

Local: E.M. Profª Graça Grijó

Endereço: Rua Paulo Soares do Nascimento 305- Vilar dos Telles / São João de Meriti

Horário: 10:00 e 14:30

- **08/10 – “O PREÇO DE UMA ESCOLHA**

Público: Policiais Militares

Local: 21ºBPM

Endereço: Av. Automóvel Clube, 1333- Jardim José Bonifácio- São João de Meriti

Horário: 11:00 às 16:00

• **13/10 – “NUDES”**

Público: 9º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio

Local: E.M. Evangelina Duarte Batista

Endereço: Praça Quinze de Novembro, 28 – Marechal Hermes

Horário: 10:30 e 13:15

• **15/10 – Ensaios, pesquisa artística e manutenção de estrutura**

Local: Lona Cultural Gilberto Gil

Endereço: Av. Marechal Fontenelle 5000 – Realengo

Horário: 09:00 e 18:00

• **16/10 – “NUDES”**

Local: CIEP 179 Profº Cláudio Gama

Público: 9º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio

Endereço: Estrada São João-Caxias, 122 / Avenida Arthur Antônio Sendas, Centro, São João de Meriti - RJ

Horário: 10:30 e 14:00

• **19/10 – “DE OLHOS BEM ABERTOS”**

Público: 5º ano do Ensino Fundamental

Local: E.M. Iracema Campos Fernandes

Endereço: Rua Elizário de Souza, 600 - Vila Norma /São João de Meriti

Horário: 10:30 e 14:00

• **20/10 – “NUDES”**

Público: 9º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio

Local: E.M. Jair Tavares

Endereço: Rua Japé, 380 - Campo Grande

Horário: 10:00 e 13:00

• **22/09 – “DE OLHOS BEM ABERTOS”**

Público: 5º ano do Ensino Fundamental

Local: E.M. Irineu Marinho

Endereço: Rua Américo da Rocha, 821 - Marechal Hermes

Horário: 10:30 e 14:00

• **26/10 – “NUDES”**

Público: 9º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio

Local: CIE Miécimo da Silva

Endereço: Rua Augusta Candiani, s/n – Campo Grande

Horário: 10:30 e 14:00

• **27/10 – “DE OLHOS BEM ABERTOS”**

Público: 5º ano do Ensino Fundamental

Local: CIEP YURI GAGARIN

Endereço: Av. dos Campeões, s/n - Bonsucesso-RJ

Horário: 10:00

- **29/10 – “NUDES”**

Público: 9º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio

1º TURNO – Local: Colégio Novação

Endereço: Rua Maria, 91, Centro - Belford Roxo

Horário: 10:00

2º TURNO – Local: Colégio Estadual Antônio Gonçalves

Endereço: Rua da Matriz, 3600 - Coelho da Rocha - SJM

Horário: 14:00

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

Ref - SEI-350002/016902/2026 - DGProg -CProSec

(Nota n.578º – 30 – SET - 2026 – EMG/Sec.)

16. SSPE - DGPROG - CPROSEC – PROGRAMA SOCIOESPORTIVO PEQUENOS GIGANTES RIO – CRONOGRAMA DE ORIENTAÇÕES TEMÁTICAS - PROVIDÊNCIAS – PUBLICAÇÃO

Considerando a Diretriz n.º 10/23, publicada no Boletim da PM n.º 053, de 21 de março de 2023, que formaliza as diretrizes para o funcionamento do Programa Socioesportivo Pequenos Gigantes Rio, abrangendo sua implementação, execução, acompanhamento e avaliação nas Unidades designadas;

Considerando os objetivos do Programa Pequenos Gigantes Rio, que estabelecem o acesso dos alunos às atividades socioesportivas como forma de inclusão social, a promoção da melhoria do desempenho escolar e da saúde física e mental, e a disseminação de valores essenciais à vida em sociedade;

Considerando que a supracitada Diretriz aborda a estrutura metodológica do Programa, incluindo treino físico/técnico, treino coletivo de futebol e a aplicação de palestras temáticas socioeducativas aos alunos, com assuntos relevantes ao processo de formação cívica, à saúde física e mental, à disseminação de valores sociais e éticos voltados à cidadania, à melhoria do comportamento, à inclusão, ao respeito à diversidade e à melhora do rendimento escolar;

Considerando o planejamento técnico-pedagógico da Coordenação do Programa Pequenos Gigantes Rio na elaboração das palestras e na seleção de temas relevantes, atuais e coerentes com a faixa etária do público-alvo e com os objetivos do Programa;

Considerando a Reunião de Alinhamento realizada entre a Chefia do CProSeC, a Coordenação e os instrutores do Programa, no dia 23 de setembro de 2026, conforme publicação no Boletim da PM n.º 114, de 11 de setembro de 2026;

Considerando a necessidade de padronização do Cronograma de Orientações Temáticas, bem como da execução e da abordagem dos temas pelos instrutores na condução das palestras do Programa

Pequenos Gigantes Rio;

O Subsecretário Geral, atendendo à proposta do Diretor-Geral de Programas e da Chefia do CProSeC, torna público o Cronograma de Orientações Temáticas referente aos meses de outubro e novembro de 2026, a serem conduzidas pelo Programa Pequenos Gigantes Rio:

CRONOGRAMA DE ORIENTAÇÕES TEMÁTICAS		
MÊS	SEMANA	TEMA
OUTUBRO	05 a 09/10	<i>Fair play</i> e resolução de conflitos: do esporte para uma vida sem violência
	12 a 16/10	Time do bem: atividades esportivas como fatores de proteção e amizades positivas
	19 a 23/10	Racismo no futebol e o combate ao preconceito nos esportes
	26 a 30/10	O direito ao lazer e a ocupação de espaços públicos (“a bola livre”)
NOVEMBRO	02 a 06/11	Corpo em movimento: expressão de sentimentos e empatia
	09 a 13/11	Esporte, regras e valores: cooperação <i>versus</i> competição
	16 a 20/11	Redes sociais: quem sou eu quando ninguém está curtindo?
	23 a 27/11	Ansiedade, pressão e futuro: e agora, o que eu faço da vida?

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas: 3º BPM, 12º BPM, 15º BPM, 17º BPM, 18º BPM, 19º BPM, 20º BPM, 23º BPM, 24º BPM, 28º BPM, 29º BPM, 30º BPM, 31º BPM, 32º BPM, 33º BPM, 34º BPM, 36º BPM, 39º BPM, 40º BPM, BEPE, BPVE, CFED e CProSeC.

Ref.: SEI-350002/016577/2026 - DGProg/CProSeC
(Nota n.º 579 – 30 SET 2026 – EMG/Sec)

17. EMG – PM4 – ETRÂNSITO DE VIATURA DA CORPORAÇÃO FORA DO ESTADO – AUTORIZAÇÃO– PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, o uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Diretoria de Comunicações Críticas, contida na CI SEPM/SSCC/DCCRIT N°1165, **AUTORIZOU** o trânsito das viaturas prefixos **10-0887 e 10-0862** no período de 28SET26 a 02OUT26, com destino ao município de São Paulo/SP, nos termos do SEI - 350003/007223/2026.

(Ref.: SEI-350003/007223/2026 – SEPM/PM4)

(Nota nº 577 – 30SET2026 - EMG/SEC).

18. DGAF – DPAT – INFORMAÇÃO SOBRE PERMISSIONÁRIOS EM IMÓVEIS OCUPADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO

Considerando o Ofício PR/ASJUPR/COCEP 336/2026 (138699126), por meio do qual o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – TRE-RJ requisita ao Governo do Estado o encaminhamento da relação de pessoas físicas permissionárias de serviço público, com fundamento no art. 94-A, inciso I, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e nos arts. 31, inciso III e § 11, e 92-A da Resolução TSE nº 23.607, de 17 de dezembro de 2019;

Considerando a determinação publicada no Boletim da PM nº 106, de 31 de agosto de 2026, relativa ao levantamento de permissionários em imóveis ocupados pela Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM;

O Subsecretário de Gestão Administrativa, atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio – DPat, **DETERMINA** às OPMs responsáveis pela guarda de imóveis ocupados pela SEPM que verifiquem a existência de espaços utilizados por permissionários, tais como cantinas, bazares, barbearias e atividades congêneres, e observem as seguintes orientações:

1. A OPM deverá instaurar processo administrativo no SEI/RJ, contendo a relação dos permissionários existentes nos imóveis sob sua guarda, conforme modelo abaixo.

2. Para cada permissão identificada, deverão ser informados:

- endereço do imóvel;
- FIP;
- informação quanto à regularização e tipo da Permissão de Uso;
- número do processo administrativo correspondente;
- data de início da Permissão de Uso;
- data de término da Permissão de Uso; e
- CPF ou CNPJ do permissionário, conforme o caso.

3. A OPM que não possuir permissionários deverá apresentar manifestação expressa nesse sentido e encaminhá-la à DPat no mesmo prazo.

4. O processo deverá ser encaminhado à Diretoria de Patrimônio – DPat, impreterivelmente, **até 5 (cinco) dias a partir da data desta publicação.**

Ficam dispensadas de nova manifestação as seguintes unidades, por já terem prestado as informações: 4º BPM, 9º BPM, 10º BPM, 11º BPM, 18º BPM, 20º BPM, 26º BPM, 34º BPM, 35º BPM, 38º BPM, 40º BPM, 41º BPM, 7º CPA, CPE, CPTran, OCPM, CFAP, 3º CPM/ERJ, HCPM, 1ª CIPM, 3ª CIPM e SsCC.

(Ref.: SEI-350009/031046/2026 – DPAT)

(Nota nº 580 – 30SET2026 - EMG/SEC).

19. SEPM – PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DE REPRESENTAÇÃO DO RPMont EM EVENTO FORA DA CORPORAÇÃO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a participação da equipe de representação do RPMont no Seminário Internacional de Polícia Montada e no 43º Concurso Hípico das Polícias Militares, alusivos às comemorações dos 134 anos do Regimento de Cavalaria “9 de Julho”, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a serem realizados no período de 07 a 11 de outubro de 2026, no Estado de São Paulo, **SEM ÔNUS** para a Corporação.

Tomem conhecimento e providenciem: RCECS.

(Ref.: SEI-350016/028162/2026)

(Nota nº 1202 – 30 Set 2026 – GCG)

20. SEPM – CONSULTAS JURÍDICAS – TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO ATRAVÉS DO GCG – NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PRÉVIA ADEQUADA- DETERMINAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, atendendo proposta da Chefia de Gabinete desta Pasta, DETERMINA aos respectivos Comandantes que observem e fiscalizem a adequada tramitação de processos que tenham como finalidade consultas jurídicas no âmbito da Corporação, considerando a necessidade de assegurar maior racionalidade e celeridade na tramitação dos expedientes, bem como de otimizar a atuação da Assessoria/Seção Jurídica do GCG:

1. Os processos que tenham por objeto a **simples aplicação de regulamentos, normas ou procedimentos administrativos**, quando não envolverem questão jurídica controvertida ou dúvida relevante quanto à interpretação da legislação, deverão ser solucionados no âmbito da OPM competente, não sendo necessária, em regra, a remessa à Assessoria/Seção Jurídica.
2. Os requerimentos formulados por policiais militares deverão observar a **regular tramitação pela cadeia de comando**, com a manifestação do respectivo Comando acerca da pretensão, antes de eventual encaminhamento à Assessoria/Seção Jurídica, quando este se mostrar necessário.
3. As propostas de **acordos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres** deverão ser previamente instruídas pelo órgão interessado, contendo, conforme o caso, justificativa, manifestação do setor técnico competente, documentação pertinente e respectiva minuta do instrumento, antes de sua submissão à análise jurídica.

4. Os processos administrativos encaminhados à Assessoria/Seção Jurídica deverão estar **devidamente instruídos**, com os documentos necessários à compreensão e análise da matéria, bem como com as manifestações dos setores e autoridades competentes, sempre que exigidas pela natureza do assunto.
5. A Assessoria/Seção Jurídica, em regra, deverá se manifestar **após a adequada instrução processual**, ressaltadas as hipóteses em que a consulta jurídica prévia seja necessária em razão da natureza da matéria ou de determinação da autoridade competente.
6. Não compete à Assessoria/Seção Jurídica substituir a autoridade administrativa na apreciação de questões que envolvam **exclusivamente juízo de conveniência, oportunidade, mérito administrativo ou decisão de competência própria do gestor**.
7. Nos casos em que o requerimento apresentado pelo policial militar não encontre, de forma manifesta, **amparo legal ou regulamentar**, caberá à autoridade competente apreciar e decidir o pedido, não devendo a remessa à Assessoria/Seção Jurídica.
8. Os processos deverão, previamente ao encaminhamento à Assessoria/Seção Jurídica, ser submetidos aos **órgãos técnicos competentes**, de acordo com a matéria tratada.
9. Nas consultas jurídicas, deverá ser evitada a remessa reiterada de processos que versem sobre matéria sobre a qual a Assessoria/Seção Jurídica **já tenha se manifestado de forma suficiente**, salvo quando houver fato novo, alteração normativa, mudança de entendimento ou questão jurídica distinta que justifique nova apreciação.
10. As Unidades deverão evitar a instauração de **múltiplos processos administrativos sobre o mesmo objeto ou matéria**, sempre que a reunião ou vinculação dos expedientes existentes for suficiente para o adequado tratamento da questão, de modo a evitar duplicidade de trabalho, decisões eventualmente conflitantes e sobrecarga dos órgãos envolvidos.
11. As consultas à Assessoria/Seção Jurídica, **será via GABINETE DO SECRETÁRIO (GCG)**, e deverá observar a **cadeia de comando e o fluxo administrativo regularmente estabelecido**, não sendo admissível, como regra, o encaminhamento direto por policial militar ou por setor subordinado, sem a prévia apreciação das autoridades competentes.
12. A observância das presentes orientações tem por finalidade **qualificar a instrução processual, preservar as competências dos órgãos administrativos e técnicos, conferir maior celeridade à tramitação dos expedientes e concentrar a atuação da Assessoria/Seção Jurídica nas questões que efetivamente demandem análise jurídica**.

Publicar consecutivamente até o dia 09 de outubro de 2026

OPM interessadas: TODAS

(Nota nº 1203 – 30 Set 2026 – GCG)

21. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 179 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 50.498 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026
DISPÕE SOBRE A CAPACITAÇÃO DOS AGENTES
PÚBLICOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES
LOGÍSTICAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA ESTADUAL DIRETA, AUTÁRQUICA E
FUNDACIONAL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-120001/002550/2025, e

CONSIDERANDO:

- que o inciso II do caput do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 estabelece que os agentes públicos tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público,
- que o inciso II do caput do art. 31 do Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023, estabelece que para o desempenho das funções da área de contratações, os agentes públicos deverão ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público, e
- a necessidade de aperfeiçoar a execução técnica das funções logísticas estabelecidas no art. 5º do Decreto nº 48.650, de 2023;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a capacitação dos agentes públicos para o desempenho das funções logísticas, de que trata o art. 5º do Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se, no que couber, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno.

Art. 2º - O Órgão Central do Sistema Logístico - Sislog, por meio de escola de governo criada e mantida pelo poder público, promoverá capacitações destinadas à certificação dos agentes públicos que desempenham funções logísticas, observado o disposto no inciso II do art. 31 do Decreto nº 48.650, de 2023.

§ 1º - Para fins do disposto no inciso II do caput do art. 31 do Decreto 48.650, de 23 de agosto de 2023, a qualificação atestada por certificação profissional será aquela obtida nos termos do caput deste artigo.

§ 2º - A capacitação de que trata o caput deste artigo será organizada por meio de cursos, oficinas, palestras, seminários, tutoriais e demais ações educativas, proporcionando conhecimentos teóricos e práticos.

CAPÍTULO II

DA CAPACITAÇÃO

Seção I

Da Certificação e da Capacitação para o Exercício das Funções Logísticas

Art. 3º - As ações de capacitação para o exercício das funções logísticas serão organizadas com base nas Trilhas de Aprendizagem estruturadas pelo Órgão Central do Sislog, compreendendo:

I - formação básica: obrigatória para a obtenção da certificação e desempenho das funções logísticas;

II - atualização periódica: destinada à manutenção da aptidão técnica para o desempenho das funções logísticas; e

III –extensão: de caráter eletivo, destinada ao aperfeiçoamento dos conhecimentos logísticos e ao desenvolvimento de competências profissionais complementares.

§ 1º - A certificação obtida por meio da formação básica, de que trata o inciso I do caput deste artigo, consiste em habilitação técnico-profissional que:

I –possibilita que o agente público desempenhe uma função logística;

II - constitui requisito para a atribuição de perfil específico no sistema eletrônico de contratações do Poder Executivo Estadual; e

III - permite a integração do agente público às Redes de Logística.

§ 2º - A manutenção do agente público nas condições previstas nos incisos I e II do § 1º deste artigo está condicionada à atualização periódica de seus conhecimentos, devendo o agente público, a cada 2 (dois) anos ou conforme periodicidade definida em regulamento próprio, comprovar participação em atividades de atualização promovidas pelo Órgão Central do Sistema Logístico.

Seção II

Da Solicitação de Capacitação e da Designação Provisória

Art. 4º - A participação do agente público no processo de capacitação deverá ser solicitada pelo Diretor-Geral de Administração Financeira - DGAF ou pela Autoridade Superior do Órgão ou Entidade à qual ele estiver vinculado, observados os requisitos, prazos e procedimentos definidos para a inscrição na respectiva capacitação.

Art. 5º - Em caráter excepcional, o agente público que desejar desempenhar função logística, integrar as Redes de Logística ou receber atribuição de perfil específico no sistema eletrônico de contratações do Poder Executivo Estadual e não possuir certificação na forma do inciso I do caput do art. 3º deste Decreto, poderá ser designado ou admitido provisoriamente, desde que possua certificação em curso de capacitação similar, oferecido por outras escolas de governo criadas e mantidas pelo poder público, devendo:

I - a compatibilidade da certificação deverá ser reconhecida pelo Órgão Central do Sistema Logístico;

II –a designação provisória deverá ser limitada ao prazo máximo de 12 (doze) meses ou até a realização da capacitação promovida pelo Órgão Central do Sistema Logístico, o que ocorrer primeiro; e

III –a solicitação deverá ser formalizada por meio de ofício da autoridade competente, no Sistema Eletrônico de Informações –SEI, dirigido ao Órgão Central do Sislog.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Os agentes públicos, que estiverem participando de capacitações regularmente instituídas e promovidas pelo Órgão Central do Sistema Logístico, terão suas ausências justificadas nos dias e horários necessários à frequência regular às atividades do curso.

§ 1º - A justificativa da ausência de que trata o caput deste artigo dependerá de comprovação de participação, mediante declaração de participação emitido pelo Órgão Central do Sistema Logístico.

§ 2º - O disposto neste artigo aplica-se às ações realizadas na modalidade presencial ou remota síncrona.

Art. 7º - A Base de Conhecimento da Rede Logística - REDELOG constituirá repositório institucional permanente, estando disponível para consulta e aprendizado autônomo por agentes públicos do Poder Executivo estadual.

Art. 8º - Compete ao Órgão Central do Sislog fiscalizar, orientar e estabelecer as normas complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos, respeitadas as competências dos órgãos de assessoramento jurídico.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO

Governador em Exercício

Id: 2767504

DECRETO Nº 50.501 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS E MEDIDAS
BÁSICAS DE TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E DE
PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE DE ILÍCITOS E DE
IRREGULARIDADES PRATICADOS CONTRA A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E
INDIRETA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO
ESTADO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-320001/001397/2026,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (Código de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos) e a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) apresentam microssistemas jurídicos que confluem para a proteção de informações de titulares de dados, dentre eles os usuários que apresentam denúncia à Administração Pública;
- a Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, cria a Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e o Fundo de Aprimoramento de Controle Interno, e organiza as carreiras de controle interno;
- o Decreto Estadual nº 48.727, de 3 de outubro de 2023, que institui no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro o Sistema OuvERJ;
- o Decreto Estadual nº 46.622 de 03 de abril de 2019, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos, institui a Rede de Ouvidorias e Transparência do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 46.475 de 25 de outubro de 2018, que dispõe sobre o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do caput do artigo 5º, no inciso II, do §3º do artigo 37, e no §2º, do artigo 216, todos da Constituição da República, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 43.582, de 11 de maio de 2012, que dá nova redação ao Decreto nº 43.058, de 4 de julho de 2011, que institui o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Estadual e dispõe que a Comissão de Ética Pública Estadual (CEPE) integra o Sistema de Gestão da Ética Pública do Poder Executivo Estadual; - a necessidade da adoção de procedimentos de restrição de acesso tanto à identidade quanto aos elementos de identificação do denunciante;

- a importância do denunciante de boa-fé para a garantia da transparência e promoção da integridade pública no combate à corrupção e à prática de outros ilícitos;

- os riscos inerentes ao ato de denunciar demandas e o desenvolvimento de canais seguros e confiáveis de recebimento de denúncia, capazes de proteger os manifestantes contra retaliações e de responsabilização de agentes que cometem irregularidades; - a perspectiva do incentivo à denúncia e da proteção ao denunciante.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto estabelece procedimentos e medidas básicas de tratamento de denúncias e de proteção ao denunciante de ilícito ou de irregularidade praticados contra a Administração Pública no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do disposto nos art. 9º e 10 da Lei Federal nº 13.460/2017, em consonância com a Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 2º - O disposto neste Decreto se aplica:

I - aos órgãos da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional; e

II - às empresas públicas e às sociedades de economia mista, incluídas aquelas que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços.

Art. 3º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - denúncia: comunicação de ato que indica a prática de irregularidade ou ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

II - denúncia de retaliação: manifestação acerca da prática de atos ou omissões, diretos ou indiretos, que tenham por finalidade ou efeito punir, constranger, intimidar, discriminar ou prejudicar agente público ou terceiro, que de boa-fé, tenha realizado a denúncia ou participado dela;

III - denunciante: toda pessoa física ou jurídica que comunica aos órgãos competentes irregularidades ou ilícitos praticados contra órgãos e entidades da administração pública estadual;

IV - canal de denúncias: instrumento institucional, permanente e estruturado, disponibilizado por órgão ou

entidade pública, destinado ao recebimento, registro, tratamento e encaminhamento de denúncias relativas a irregularidades, ilícitos administrativos, atos de corrupção, fraudes, desvios éticos ou outras condutas em desconformidade com a lei ou com normas internas, assegurando, sempre que cabível, a confidencialidade da identidade do denunciante, a proteção contra retaliações e a observância do devido processo legal;

V - elemento de identificação: qualquer dado ou informação que permita a associação direta ou indireta do denunciante à denúncia por ele realizada;

VI - pseudonimização: tratamento por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, se não pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlado em ambiente controlado e seguro;

VII - análise preliminar: procedimento de análise prévia por meio do qual a unidade de ouvidoria verifica a existência de elementos mínimos de autoria, materialidade e relevância para a apuração da denúncia e o seu encaminhamento à unidade de apuração;

VIII - unidade de apuração: unidade administrativa ou autoridade com competência para realizar a análise e apuração dos fatos relacionados à denúncia;

IX - salvaguardas de proteção à identidade: conjunto de medidas ou procedimentos adotados com a finalidade de proteger a identidade do denunciante;

X - Sistema OuvERJ: sistema informatizado de Ouvidoria e Transparência desenvolvido pelo Estado do Rio de Janeiro e disponibilizado à Rede de Ouvidorias e Transparência do Poder Executivo Estadual para o recebimento e tratamento de manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação, conforme o disposto no Decreto 48.727/2023;

XI - Agente Público: o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades aos quais se refere o art. 2º;

XII - Rede de Ouvidorias e Transparência do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro: é parte integrante do Sistema de Controle Interno, instituído pela Lei nº 7.989/2018, e tem por finalidade fomentar as atividades de ouvidoria e transparência, incluindo o controle social e a participação popular, por meio do recebimento, registro e tratamento de solicitações de acesso à informação e manifestações dos usuários dos serviços públicos;

XIII - Alta Administração: agentes ocupantes dos cargos de Governador do Estado, Vice-Governador do Estado, Secretários e Subsecretários de Estado, Presidentes, Vice-Presidentes, Diretores e Conselheiros de agências estaduais, autarquias, inclusive as especiais, fundações mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e sociedades de economia mista, conforme Art. 2º do Decreto nº 43.057, de 4 de julho de 2011.

CAPÍTULO II DAS DENÚNCIAS

Seção I

Das atribuições da ouvidoria e transparência geral do estado

Art. 4º - Além das atribuições previstas na Lei nº 7.989/2018 e legislação especial, compete à Controladoria Geral do Estado (CGERJ), por intermédio da Ouvidoria e Transparência Geral do Estado (OGE-RJ):

I - monitorar o cumprimento deste Decreto;

II - manter o sistema OuvERJ aderente às regras de salvaguarda e proteção à identidade e aos elementos de identificação à identidade dos denunciantes;

III - propor a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões relacionadas às salvaguardas e proteção ao denunciante;

IV - receber as denúncias relacionadas às práticas de retaliação contra denunciantes, vítimas e testemunhas praticadas por agentes públicos dos órgãos e das entidades aos quais se refere o art. 2º;

V - editar atos administrativos com vistas às salvaguardas e proteção do denunciante;

VI - suspender atos administrativos praticados em retaliação ao direito de relatar. Parágrafo Único - As denúncias que possam configurar descumprimento das normas de conduta da Alta Administração deverão ser encaminhadas diretamente à Ouvidoria e Transparência Geral do Estado (OGE-RJ), que dará ciência ao Controlador Geral do Estado, para adoção das medidas cabíveis e encaminhamento à Comissão de Ética Pública Estadual (CEPE).

Seção II

Da apresentação de denúncias

Art. 5º - Qualquer pessoa tem o direito de relatar ato que indica a prática de irregularidade ou de ilícito ou informações sobre crimes contra a administração pública ou quaisquer ações ou omissões lesivas ao interesse público.

Art. 6º - A denúncia será encaminhada diretamente à Unidade de Ouvidoria Setorial, por meio do Sistema OuvERJ, de uso obrigatório pelos órgãos e pelas entidades abrangidos por este Decreto, observada a

existência de indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade.

§ 1º - Os agentes públicos orientarão o denunciante sobre a necessidade de encaminhamento da denúncia à Unidade de Ouvidoria Setorial (UOS) competente para o seu tratamento, por intermédio do Sistema OuvERJ, observada a existência de indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade.

§ 2º - Caso a manifestação não tenha sido atendida ou a resposta dada pela UOS não tenha sido satisfatória, o denunciante poderá abrir manifestação de ouvidoria no Sistema OuvERJ e direcioná-la à Controladoria Geral do Estado.

§ 3º - Não será recusado o recebimento de denúncia formulada nos termos do disposto neste Decreto, sob pena de responsabilização do agente público que a recusou.

Seção III

Do recebimento de denúncias

Art. 7º - Os órgãos e as entidades adotarão medidas que assegurem o recebimento de denúncia exclusivamente por meio de suas Unidades de Ouvidorias Setoriais, nos termos deste decreto.

§ 1º - Caso a denúncia seja primeiramente recebida em uma outra unidade dentro do órgão ou entidade, que não a Ouvidoria, a unidade que recebeu a denúncia deverá encaminhá-la imediatamente à Unidade de Ouvidoria Setorial para que seja feito o devido tratamento.

§ 2º - Os órgãos ou entidades que receberem denúncias através de outros canais de atendimento deverão redirecioná-las à sua UOS com atribuição para o respectivo processamento e inserção no Sistema OuvERJ.

§ 3º - A responsabilidade inicial da proteção ao denunciante é da Unidade de Ouvidoria Setorial ou do setor que primeiro recebeu a denúncia, sendo extensiva a responsabilidade de proteção a todos os setores que atuem no tratamento da denúncia.

Art. 8º - Os agentes públicos que não desempenham funções de ouvidoria e recebam denúncia de irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual deverão encaminhá-la imediatamente à ouvidoria vinculada ao seu órgão ou à sua entidade e não poderão dar publicidade ao conteúdo da denúncia ou a elemento de identificação do denunciante.

Seção IV

Da Análise Preliminar

Art. 9º - Compete às Unidades de Ouvidorias Setoriais a realização da análise preliminar das denúncias

dirigidas ao órgão ou à entidade a que estejam vinculadas e encaminhá-las ao titular da unidade de apuração competente, para conhecimento e providências, observados os prazos e os procedimentos previstos na legislação pertinente.

Art. 10 - A denúncia recebida pelas Unidades de Ouvidorias Setoriais da Rede de Ouvidorias e Transparência do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro será considerada habilitada se houver elementos mínimos suficientes à verificação dos fatos descritos como irregularidade ou ilícitos, ou indícios que permitam chegar a tais elementos.

Art. 11 - Consideram-se elementos mínimos para dar andamento aos procedimentos apuratórios da denúncia:

I - narrativa circunstanciada dos fatos, com descrição objetiva e individualizada da conduta supostamente irregular;

II - indicação do contexto fático, compreendendo, sempre que possível, a delimitação temporal e o local de ocorrência;

III - identificação ou elementos que possibilitem a identificação do agente público ou particular envolvido, ou da unidade administrativa relacionada aos fatos;

IV - indicação do nexos com a Administração Pública, evidenciando a existência de potencial ilicitude administrativa, disciplinar, civil ou penal;

V- apresentação de indícios mínimos de materialidade, tais como documentos, registros, testemunhas ou quaisquer outros meios que confirmem plausibilidade à narrativa.

§ 1º - Para que uma denúncia seja considerada habilitada, poderão estar presentes um ou mais incisos do presente artigo, não sendo necessária a existência de todos os elementos.

§ 2º - Compete às Unidades de Ouvidorias Setoriais identificar e coletar a maior quantidade possível de elementos mínimos para, primeiramente, avaliar quanto à habilitação da denúncia para o posterior envio às unidades de apuração.

Seção V

Da resposta da denúncia

Art. 12 - A resposta da denúncia conterá informação sobre o seu encaminhamento à unidade competente para a apuração e sobre os procedimentos adotados, ou justificativa para o seu arquivamento, na hipótese de a manifestação não ter sido reconhecida como denúncia.

Parágrafo Único - A Unidade de Ouvidoria Setorial informará o denunciante sempre que houver conversão de denúncia para outras tipologias de manifestação.

Seção VI

Da responsabilização do denunciante

Art. 13 - A denúncia realizada mediante comprovada má-fé contra terceiros, constitui conduta ilícita e sujeitará o denunciante às sanções civis e penais, respeitado o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Parágrafo Único - A denúncia considerada improcedente por falta de provas não implica, por si só, responsabilização contra o denunciante.

CAPÍTULO III

DAS SALVAGUARDAS E PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE

Seção I

Das disposições gerais

Art. 14 - Os Órgãos e as Entidades adotarão medidas para incentivar a prática da denúncia e assegurar que as pessoas que fazem denúncias sobre irregularidades, ilícitos e outras condutas inadequadas estejam protegidas contra retaliações, como:

- I - disponibilização de meios seguros, confiáveis e acessíveis para o recebimento de denúncias;
- II - garantia de que a identidade do denunciante será mantida em sigilo;
- III - adequação de regulamentos que proíbam e penalizam retaliações contra denunciantes; e
- IV- implementação de mecanismos para monitorar a aplicação das salvaguardas e proteção ao denunciante e aos elementos de identificação da pessoa, a fim de punir aqueles que retaliam contra denunciantes.

Parágrafo Único - A adequação dos Órgãos e Entidades aos termos do disposto neste Decreto deverá ser acompanhada das garantias necessárias com base em processo que assegure ao denunciado, servidor ou não, o sigilo na tramitação dos fatos, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 - As Unidades de Ouvidorias Setoriais assegurarão ao denunciante o direito de:

- I - ter acesso livre e gratuito aos meios e aos canais oficiais de recebimento de denúncia;
- II - conhecer a tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado;
- III - formular denúncia por qualquer meio existente;
- IV - obter informações relativas a sua pessoa, constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011;
- V- ter suas informações pessoais protegidas, na forma da Lei nº 12.527/2011, Lei nº 13.709/2018 e Lei 13.460/2017;
- VI - ter acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações; VII - obter proteção contra retaliações.

§ 1º- Para o exercício do direito mencionado no inciso I do caput, é expressamente vedada a cobrança de taxas ou emolumentos ao denunciante.

§ 2º- Na hipótese de a denúncia ser recebida em meio físico ou verbalmente, ou por e-mail, a Unidade de Ouvidoria Setorial promoverá a sua inserção imediata no OuvERJ.

§ 3º- É vedada a adoção de condutas repressivas ou discriminatórias contra o denunciante.

Art. 16 - Como medida de proteção ao denunciante, compete aos Órgãos e Entidades mencionadas no art. 2º estabelecerem, por meio de normativo próprio, o fluxo interno da denúncia, que discriminará as unidades de apuração, prazos, responsabilidades de cada setor envolvido e forma de tratamento na hipótese em que o denunciado for Ouvidor Setorial, Corregedor Setorial, Auditor Setorial, servidor envolvido no fluxo da denúncia e os membros da Alta Gestão do Órgão ou Entidade.

§ 1º- Os Órgãos e Entidades terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para publicar normativo mencionado no caput, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, mediante apresentação de justificativa à Ouvidoria e Transparência Geral do Estado.

§ 2º- Os órgãos e entidades do poder executivo estadual deverão mapear seus processos de tratamento de denúncias, identificando e classificando possíveis riscos relacionados à proteção do denunciante.

§ 3º- O fluxo interno das denúncias deverá ser instituído em normativo próprio de cada órgão ou entidade a partir de suas realidades institucionais e deverá estar alinhado à Política Estadual de Proteção ao Denunciante, disposta no Capítulo IV deste Decreto.

§ 4º - A implementação e a estruturação do canal de denúncias dos órgãos e das entidades constituem fase do Programa de Integridade Pública, conforme consta no art. 6º, inciso V do Decreto 46.745 de 22 de agosto de 2019.

§ 5º - O canal de denúncias oficial da Rede de Ouvidorias e Transparência do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro é o Sistema OuvERJ, estabelecido pelo Decreto 48.727/2023.

Seção II

Das salvaguardas à identidade do denunciante

Art. 17 - A proteção à identidade do denunciante dar-se-á por meio da adoção de salvaguardas de acesso aos seus dados, que deverão estar restritos ao agente público cujo exercício funcional assim o exija.

Parágrafo Único - As Unidades de Ouvidoria Setorial deverão adotar mecanismos de controle e rastreabilidade de acesso às denúncias, capazes de registrar, identificar e armazenar, de forma segura, os acessos realizados por agentes públicos, inclusive quanto à data, horário e perfil de acesso, resguardada a integridade e a confidencialidade das informações.

Seção III

Das salvaguardas aos elementos de identificação do denunciante

Art. 18 - A unidade de ouvidoria e a unidade de apuração deverão garantir que o denunciante tenha seus elementos de identificação preservados desde o recebimento da denúncia, nos termos da Lei nº13.460/2017 e do art. 4º-A da Lei nº 13.608/2018.

Parágrafo Único - O responsável pelo tratamento da denúncia na unidade de ouvidoria providenciará a sua pseudonimização para o posterior envio à unidade de apuração.

Art. 19 - A preservação dos elementos de identificação referidos no art.18 será realizada por meio do sigilo do nome, do endereço e de quaisquer outros elementos que possam identificar o autor da denúncia, inclusive na autenticação de cadastro nos sistemas eletrônicos, respeitados os princípios e direitos do titular de dados pessoais previstos na Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 20 - A unidade de apuração poderá requisitar à Unidade de Ouvidoria Setorial informações sobre a identidade do denunciante, quando for indispensável à análise dos fatos descritos na denúncia, devendo a justificativa pela sua adoção ser devidamente documentada.

§ 1º - Na hipótese de que trata este artigo, cabem às unidades que tenham acesso aos elementos de identificação adotar as salvaguardas necessárias para resguardá-los do acesso de terceiros não autorizados.

§ 2º - O compartilhamento de elementos de identificação do denunciante com outros órgãos não implica a perda de sua natureza restrita.

Art. 21 - A restrição de acesso aos elementos de identificação do denunciante será mantida pela Unidade de Ouvidoria Setorial responsável pelo tratamento da denúncia pelo prazo de cem anos, conforme o disposto no inciso I do § 1º do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

Art. 22 - As UOS que realizem tratamento de denúncia com elementos de identificação do denunciante por meio de sistemas informatizados farão controle de acesso que registre os nomes dos agentes públicos que acessem as denúncias e as respectivas datas de acesso.

CAPÍTULO IV

POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE

Seção I

Das disposições gerais

Art. 23 - A Política Estadual de Proteção ao Denunciante tem como objetivo a criação de mecanismos de governança e integridade, a proteção de dados e a participação social dentro da administração pública estadual, visando assegurar maior efetividade do controle interno, tendo como princípios:

- I- proteção da identidade do denunciante;
- II - integridade;
- III - proteção à confiança do cidadão;
- IV - liberdade de manifestação e do direito de relatar;
- V- a inviolabilidade da honra, intimidade e da imagem do denunciante, denunciado, vítima e testemunhas;
- VI - proteção contra retaliações;
- VII - presunção da boa-fé do denunciante;
- VIII - presunção de inocência do denunciado.

Art. 24 - Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual adotarão medidas de proteção ao denunciante alinhadas à Política Estadual de Proteção ao Denunciante, que ficará a cargo da Controladoria Geral do Estado, por meio da Ouvidoria e Transparência Geral do Estado, a qual definirá diretrizes, objetivos e metas acerca da temática.

§ 1º - São medidas de proteção ao denunciante a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual de acordo com as estratégias e diretrizes da Política Estadual de Proteção ao Denunciante:

I - concessão de apoio psicológico ao denunciante, vítimas e testemunhas;

II - proteção estendida contra retaliação;

III - possibilidade de remoção ou transferência do setor de lotação do servidor que se ache ameaçado ou coagido por conta de denúncia feita junto ao órgão;

IV - controle de acesso dos agentes que tratam a denúncia;

V- tarjamento de dados pessoais;

VI - requisição formal feita pelos servidores que atuam nas unidades de apuração, em casos que demandem acesso a informações pessoais do denunciante;

VII - definição do fluxo interno da denúncia e dos agentes responsáveis pelo tratamento das denúncias a fim de ter um controle de acesso e possibilitar a responsabilização dos agentes públicos em caso de vazamentos de dados pessoais.

§ 2º - A proteção de que trata o inciso II deste artigo, poderá ser dirigida ou estendida ao cônjuge ou companheiro, ascendentes, descendentes e dependentes que tenham convivência habitual com o denunciante, vítima ou testemunha, a depender de cada caso.

§ 3º - A política de proteção ao denunciante adotada no Poder Executivo Estadual será atualizada periodicamente.

Art. 25 - Os órgãos e entidades do poder executivo estadual deverão tramitar todas as denúncias na plataforma do Sistema OuvERJ ou outro sistema que venha a substituir legalmente, conforme disciplina o artigo 1º do Decreto 48.727/2023, não sendo permitido a criação de canais paralelos de recebimentos de denúncias.

CAPÍTULO V

DA DENÚNCIA DE RETALIAÇÃO

Seção I Das disposições gerais

Art. 26 - A denúncia de retaliação é a comunicação formal dirigida aos órgãos ou autoridades competentes acerca da prática de atos ou omissões que tenham por objetivo ou efeito causar prejuízo, constrangimento, intimidação, discriminação ou qualquer forma de represália ao denunciante situado no âmbito da Administração Pública, em razão da apresentação de denúncia ou a terceiros que tenham participado dela.

§ 1º - Caracterizam-se como atos de retaliação, entre outros:

I - exoneração, demissão, dispensa ou rescisão contratual injustificada;

II - remoção, transferência, alteração de lotação ou rebaixamento funcional sem motivação legítima;

III - restrição indevida de atribuições, recursos ou acesso a informações;

IV - avaliação negativa infundada de desempenho;

V - assédio moral, perseguição, isolamento profissional ou constrangimento;

VI - aplicação arbitrária de sanções disciplinares;

VII - qualquer medida que importe prejuízo material, moral ou funcional ao denunciante.

§ 2º - A caracterização da retaliação independe de a denúncia originária ter sido habilitada, desde que esta tenha sido apresentada de boa-fé.

§ 3º - A denúncia de retaliação será apurada com prioridade, assegurados:

I - o sigilo da identidade do denunciante;

II - a proteção contra novas represálias;

III - o contraditório e a ampla defesa;

IV - a adoção de medidas preventivas e corretivas imediatas, quando necessárias.

§ 4º - Comprovada a prática de retaliação, os responsáveis estarão sujeitos às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

§ 5º - Compete à Controladoria Geral do Estado, como órgão central de controle interno, promover o recebimento, a análise, o encaminhamento e o monitoramento das denúncias de retaliação no âmbito do Poder Executivo Estadual.

§ 6º - As Unidades de Ouvidorias Setoriais encaminharão à Controladoria Geral do Estado as denúncias de retaliação recebidas.

§ 7º - No desempenho das atribuições de que trata o

§ 5º deste artigo, a Controladoria Geral do Estado poderá adotar providências com vista a suspender atos administrativos praticados em retaliação ao exercício do direito de relatar termos do Art. 4º-A da Lei nº 13.608/2018.

Seção II

Das garantias contra retaliação

Art. 27 - Além das salvaguardas e medidas de proteção à identidade e aos elementos de identificação do denunciante, previstas na Lei 13.460/2017, será assegurada ao servidor, na condição de denunciante, a proteção contra ações ou omissões praticadas em retaliação ao exercício do direito de relatar, tais como:

I - demissão arbitrária;

II - alteração injustificada de funções ou atribuições;

III - imposição de sanções;

IV - prejuízos remuneratórios ou materiais de qualquer espécie; V- retirada de benefícios, diretos ou indiretos;

VI - negativa de fornecimento de referências profissionais positivas.

Parágrafo Único - Os efeitos das garantias contra retaliações referidos na Lei nº 13.608/2018 ocorrerão a partir da habilitação da denúncia de retaliação pela unidade de ouvidoria.

Art. 28 - As denúncias de que trata o caput do art. 27 deste Decreto deverão indicar a denúncia originária que tenha ensejado ato comissivo ou omissivo de retaliação, por meio de número de protocolo válido gerado pelo Sistema OuvERJ.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - As Unidades de Ouvidorias Setoriais disporão de instalações e de meios adequados para que os procedimentos de atendimento da denúncia obedeçam às salvaguardas e proteção ao denunciante.

Art. 30 - Na hipótese de descumprimento do disposto neste Decreto, o denunciante poderá comunicar ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno previsto na Lei estadual nº 7.989/2018, por intermédio da Ouvidoria e Transparência Geral do Estado.

Art. 31 - Compete à Controladoria Geral do Estado, por meio da Ouvidoria e Transparência Geral do Estado, a edição de normas complementares ao presente Decreto.

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO

Governador em Exercício

Id: 2767507

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
DECRETOS DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

CONSIDERAR EXTINTO, por motivo de substituição, o mandato conferido a LEONARDO NOGUEIRA, designado pelo Decreto de 25.09.2025, publicado no D.O. de 26.09.2025, para, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Polícia Militar - SEPM, integrar como membro titular o Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Rio de Janeiro (CEPOPD/RJ), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH. Processo nº SEI-080001/022930/2020.

DESIGNAR TATIANE CRISTINA BATISTA LOPES LANNA, nos termos do Decreto nº 42.426 de 27 de abril de 2010 e suas alterações, para, na qualidade representante da Secretaria de Estado da Polícia Militar - SEPM, integrar como membro titular o Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Rio de Janeiro (CEPOPD/RJ), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, em substituição a LEONARDO NOGUEIRA, designado pelo Decreto de 25.09.2025, publicado no D.O. de 26.09.2025. Processo nº SEI-080001/022930/2020.

CONSIDERAR EXTINTO, por motivo de substituição, o mandato conferido a ANDERSON VIEITAS CABRAL, designado pelo Decreto de 25.09.2025, publicado no D.O. de 26.09.2025, para, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Polícia Militar - SEPM, integrar como membro suplente o Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Rio de Janeiro (CEPOPD/RJ), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH. Processo nº SEI-080001/022930/2020.

DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 42.426 de 27 de abril de 2010 e suas alterações, DANIEL CASTIAJO, para, na qualidade representante da Secretaria de Estado da Polícia Militar - SEPM, integrar como membro suplente o Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Rio de Janeiro (CEPOPD/RJ), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, em substituição ANDERSON VIEITAS CABRAL, designado pelo Decreto de 25.09.2025, publicado no D.O.

de 26.09.2025. Processo nº SEI080001/022930/2020.

Id: 2767509

Secretaria de Estado da Casa Civil

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 29 DE SETEMBRO DE 2026**

PROCESSO Nº SEI-220001/000834/2026 - AUTORIZO, com base no art.1º, II, do Decreto nº 40.644/2007, excepcionalmente, a cessão dos servidores 3º Sgt PM Carlos Eduardo Azevedo Pereira, RG nº 103.282, ID Funcional nº 5030197-7 e 3º Sgt PM Djalma da Silva Ramalho Junior, RG nº 101.713, ID Funcional nº 5025456-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDES, nos termos do Decreto nº 47, de 28 de dezembro de 2018, c/c o Decreto nº 48.259, de 22 de novembro de 2022.

Id: 2767502

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETARIO

RESOLUÇÃO Nº 9440 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA CONSOLIDAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES À APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DOS SERVIDORES QUE NÃO CUMPRIREM AS OBRIGAÇÕES MENCIONADAS NO DECRETO Nº 42.697 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010, NO ÂMBITO DA DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 8º do Decreto nº 42.697 de 16 de novembro de 2010, que estabelece procedimento para atendimento da legislação previdenciária e fiscal pelos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta estadual, e dá outras providências,
- o Processo SEI-350006/008667/2026, relativo à constituição de Comissão de Sindicância no âmbito da Diretoria de Licitações e Contratos, para apurar o descumprimento das obrigações previstas no Decreto nº 42.697/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância, sem prejuízo do serviço, para apurar a responsabilidade dos servidores que não cumprirem as obrigações mencionadas no Decreto nº 42.697 de 16 de novembro de 2010, no âmbito da DLC.

Art. 2º - A Comissão, que se refere o art. 1º, será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - MAJ PM RG 80.923 ANDRÉ DOS SANTOS RAMOS - DLC;

II - 2º SGT PM RG 86.416 RAFAEL RODRIGUES FERREIRA - DLC;

III - 2º SGT PM RG 86.278 MARCOS AURELIO BARBOSA BELARMINO - DLC;

IV - 3º SGT RG 96.683 DOUGLAS MARTINS CARNEIRO - DLC; e

V - 3º SGT PM RG 93.010 LEONARDO WANZELLER DINATO - DOR. ASSESSORA:

VI - JESSICA CALVOSA PACHECO - ID FUNC. 4279258 (CONTADORA) - DLC.

Art. 3º - A Diretoria de Licitações e Contratos (DLC) deverá encaminhar os processos recebidos durante o ano de 2026, os processos de pagamento de qualquer natureza que incidam nas normas do art. 8º do Decreto nº 42.697/2010, desde que o Ordenador de Despesas seja a DLC, através de Correspondência Interna (CI).

Art. 4º - Constitui dever desta Comissão a promoção da apuração das circunstâncias que levaram ao descumprimento das obrigações mencionadas no Decreto nº 42.697/2010 ou causaram danos ao Erário estadual, identificando os servidores responsáveis por ação ou omissão, sugerindo a responsabilização nos casos pertinentes.

Art. 5º - A Diretoria de Licitações e Contratos providenciará infraestrutura e material para que esta Comissão execute as suas atividades.

Art. 6º - O resultado da apuração e as medidas administrativas saneadoras pertinentes aos casos apurados pela Comissão serão públicos nas soluções emanadas pelo Secretário de Estado de Polícia Militar e Comandante Geral da PMERJ, em Boletim PM.

Art. 7º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento de cada processo, para a conclusão do relatório respectivo.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2767413

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9452 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 SUBSTITUI SERVIDOR DESIGNADO PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350006/005732/2024, e na Resolução SEPM nº 7.299 de 29 de abril de 2025, publicada em DOERJ nº 081, de 09 de maio de 2025, que designou o Agente de Contratação e membros da equipe de Apoio ao Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei 14.133/2021 na SEPM/DEA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a 1º TEN PM RG 107.987 JESSICA DA COSTA BATINGA, ID Funcional nº 5103643-6, CPF 136.299.107-42 para atuar como agente de contratação substituta, em substituição à 1º TEN PM RG 107.991 BRUNA FIDÉLIS DE MATOS LAUDIEN, ID Funcional nº 5103385-2, CPF 111.211.987-67, designada pela Resolução SEPM nº 7.299, de 29 de abril de 2025. Parágrafo Único - A servidora ora designada atuará nos afastamentos e impedimentos do agente de contratação, sem prejuízo das atribuições de sua unidade de lotação.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais designações constantes da Resolução SEPM nº 7.299, de 29 de abril de 2025.

Art. 3º - Com a substituição prevista no art. 1º, a composição da equipe passa a ser a seguinte:

I - agente de contratação: 1º SGT PM RG 68.693 CARLOS HENRIQUE SIMONASSI DOS SANTOS, ID Funcional nº 2193972-1, CPF nº 043.989.917-60;

II - agente de contratação substituta: 1º TEN PM RG 107.987 JESSICA DA COSTA BATINGA, ID Funcional nº 5103643-6, CPF nº 136.299.107-42;

III - equipe de apoio:

1º SGT PM 82.136 - MAURÍCIO CÉSAR BASTOS, ID 4249080-4, CPF 086.908.277-90;

3º SGT PM 100.993 - RENATO DE ASSIS COELHO, ID 5020173-5, CPF 109.360.827-71;

FUNC. CIVIL - KARINA CASTELLOES MOREIRA, ID 5158712-2, CPF 070.966.037-51.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2767211

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO**DE 03.09.2026**

NOMEIA, TEN CEL PM RG 57.367 JEFERSON LOURENÇO BARTA L O , Id Funcional 21836078, no cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-6, da 4ª Companhia Independente de Polícia Militar, do 3º Comando de Policiamento de Área - 3º CPA, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, em vaga decorrente de transformação no Decreto nº 50.123 de 26 de janeiro de 2026, com validade a contar de 16/07/2026. Processo nº SEI-350009/025392/2026.

Id: 2761866**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATO DO SECRETÁRIO****DE 09.09.2026**

NOMEIA CEL PM RG 58 804 MOISÉS PINHEIRO SARDEMBERG, Id Funcional 22582134, para exercer o cargo em comissão de Chefe do EM/Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do 7º Comando de Policiamento de Área - 7º CPA, da Subsecretaria de Gestão Operacional de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por CEL PM RG 60.880 VITOR BATISTA DO VALLE, Id Funcional 23251743, com validade a contar de 20/07/2026. Processo nº SEI 350009/029804/2026.

Id: 2763252**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATO DO SECRETÁRIO****DE 09.09.2026**

NOMEIA, DANIKE CARVALHO PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Comando de Policiamento da Operação Segurança Presente, da Subsecretaria de Programas

Estratégicos, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 50.279 de 30 de abril de 2026, com validade a contar da publicação em DOERJ. Processo nº SEI350009/029285/2026.

Id: 2765292**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATO DO SECRETÁRIO****DE 10.09.2026**

NOMEIA TEN CEL PM RG 72.634 SILVANA COUTO CHAVES , Id Funcional 24488313, no cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DAS-6, da Diretoria de Pensionistas, da Diretoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, em vaga resultante do Decreto nº 50.377, de 10.07.2026, com validade a contar de 24 de agosto de 2026. Processo nº SEI350009/028560/2026.

Id: 2762781**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATO DO SECRETÁRIO****DE 10.09.2026**

NOMEIA, ROBERTA DE ANDRADE MONTEIRO LOPES, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Comando de Policiamento da Operação Segurança Presente, da Subsecretaria de Programas Estratégicos, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 50.279 de 30 de abril de 2026, com validade a contar da publicação em DOERJ. Processo nº SEI-350009/029357/2026.

Id: 2765294**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

ATO DO SECRETÁRIO

DE 24.09.2026

NOMEIA WALESKA DO AMARAL PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por ANDERSON MARCELO VALENTIM SOUZA, Id. Funcional nº 51606917, com validade a contar da data de publicação em DOERJ. Processo nº SEI350009/030908/2026.

Id: 2766840

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 24.09.2026

NOMEIA ÍVANO RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por JULIANA SOBRAL ROSARIO, Id. Funcional nº 51420627, com validade a contar da data de publicação em DOERJ. Processo nº SEI-350009/031679/2026.

Id: 2766848

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 24.09.2026

NOMEIA VINICIUS ANDRADE SANTOS, ID. Funcional 50170740, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por MAURO FARIAS DE MATTOS JUNIOR, id. Funcional nº 50964984, com validade a contar da publicação em DOERJ. Processo nº SEI350009/031692/2026.

Id: 2766850

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 29.09.2026

REFORMA a contar de 05/05/2026, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, com remuneração a que faz jus, o Tenente Coronel PM RG 59.082 CARLOS ROBERTO DA CUNHA, praça de 29.04.96, com 31 anos, com fulcro nos artigos 101 c/c 102, inciso II c/c artigo 104, inciso V da Lei estadual n. 443/1981. Tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350009/007032/2026.

Id: 2767237

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 29.09.2026

DEMITE ex-offício do serviço ativo da Corporação, de acordo com o inciso I do Art. 8º da Lei Estadual nº 9.535/2021, a 1º TEN PM TEMP RG 3/000042 JESSICA HELLEN SOUZA DA SILVA, a contar de 04 de agosto de 2026. Processo nº SEI-350010/025311/2026.

Id: 2767323

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO S DO SECRETÁRIO

DE 29/09/2026

PROCESSO Nº SEI-350009/041703/2025 - CONCEDO a REDISTRIBUIÇÃO da PENSÃO MILITAR em favor de ENZO DE LIMA DO NASCIMENTO, (FILHO MENOR) do extinto CB PM RG 103.815 DENYS DO NASCIMENTO, falecido no dia 11 de dezembro de 2025, com a cota de 100% para 50% para o

filho, inerente a graduação de CB PM, a contar da data do óbito. Sendo para o filho o valor bruto de R\$ 4.069,18 (quatro mil, sessenta e nove reais e dezoito centavos), com data de início em 11 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/041703/2025 - CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de ADRIANA GONÇALVES DE LIMA, (CÔNJUGE) do extinto CB PM RG 103.815 DENYS DO NASCIMENTO, falecido no dia 11 de dezembro de 2025, com a cota de 50% para a cônjuge, inerente a graduação de CB PM, a contar da data do óbito. Sendo para a cônjuge o valor bruto de R\$ 4.069,18 (quatro mil, sessenta e nove reais e dezoito centavos), com data de início em 11 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

Id: 2767246

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 23/09/2026

***PROCESSO Nº SEI-350015/004550/2026 - SUBTENENTE** PM RG 66.834 SANDRO PINTO DE JESUS, Id Funcional 23827823 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 31/07/2024.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 24/09/2026.

DE 25/09/2026

PROCESSO Nº SEI-350009/022048/2026 - SUBTENENTE PM RG 62.247 LEANDRO FERREIRA BRAGA, Id Funcional 21749639 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 04/07/2026.

PROCESSO N° SEI-350024/019766/2026 - SUBTENENTE PM RG 58.483 GILBERTO LEAL ANDRADE, Id Funcional 24198064 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional n° 41/2003, com base na Resolução SARE n° 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 22/03/2026.

PROCESSO N° SEI-350023/032332/2026 - SUBTENENTE PM RG 60.349 FABIO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, Id Funcional 21918848 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional n° 41/2003, com base na Resolução SARE n° 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 23/08/2026.

DE 26/12/2023

PROCESSO N° SEI-350089/000045/2024 - SUBTENENTE PM RG 66.214 MARCELO DIAS PINNA, Id Funcional 22367845 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei n° 279/1979, com base na Resolução SARE n° 3026/2004 e nas novas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 06/03/2022. Retroagindo seu tempo anteriormente publicado no D.O de 16/06/2024.

Id: 2767023

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 28.09.2026

PROCESSO N° SEI-350023/031896/2025 - Alicerçada pela Resolução SEPM n° 7.916 de 24 de setembro de 2025, publicada no DOERJ n° 177 de 26/09/2025, RECONHEÇO a dívida, em favor da empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ N° 02.913.444/0016-20, no valor de R\$ 43.982,00 (quarenta e

três mil novecentos e oitenta e dois reais), oriunda do Contrato nº 030/2025, que tem como objeto o fornecimento de combustível (diesel S10 e gasolina) para postos internos, da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

Id: 2767096

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 30/09/2026**

PROCESSO Nº SEI-350014/011742/2025 - Imbuído das atribuições legais de Ordenador de Despesas a mim conferidas pela Resolução SEPM nº 9.205, de 12 de agosto de 2026, publicada no DOERJ nº. 147, de 14 de agosto de 2026, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 045/2026, tipo menor preço unitário por item, cujo objeto é a aquisição no item (1): Ração Balanceada Tipo Seca Para Cão Adulto, no valor de R\$ 508.955,60 (quinhentos e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), e no item (2): Ração Balanceada Tipo Seca Para Cão Filhote, no valor de R\$ 224.847,00 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e sete reais), perfazendo um valor total a ser registrado de R\$ 733.802,60 (setecentos e trinta e três mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos), em favor da empresa AUTARQUIA COMERCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº. 07.764.000/0001-07.

Id: 2767034

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
DE 30/09/2026**

PROCESSO Nº SEI-350014/024019/2025 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, no valor total de R\$ 341.821,80 (trezentos e quarenta e um mil,

oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos), referente a aquisição de 1000 (um mil) pares de Botas Táticas (coturnos), a fim de atender às necessidades do Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE, em favor da empresa International Brands Group B.V., no âmbito do Processo nº 08650.035028/2023-10, bem como o Termo de Apostilamento nº 01/2026 da ARP PRF nº 48/2024. **TORNO INSUBSISTENTE** a publicação do Autorizo de Despesa no DOERJ Nº 171 de 18/09/2026 pág. 43.

Id: 2767181

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
DO DIA 30/09/2026**

PROCESSO Nº SEI-350014/024369/2025 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, no valor total de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), referente a aquisição de 10 (dez) Metralhadoras Cal. 5,56X45mm Modelo NEGUEV (IWI), a fim de atender às necessidades do Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE, em favor da empresa Israel Weapon Industries (I.W.I) LTD, Adesão a ARP 1492/205, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90.156/2025. **TORNO INSUBSISTENTE** a publicação Autorizo de Despesa no DOERJ Nº 169 de 16/09/2026 pág. 36.

Id: 2767183

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
DIRETORIA DE TRANSPORTE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
DE 23.09.2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350005/006500/2026 - cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações

dos fabricantes, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM). Tendo em vista a Reserva Orçamentária, conforme os documentos (141800056 e 141800058), e a Declaração do Ordenador da Diretoria Geral de Administração e Finanças (DGAF), no documento (142012700), bem como o Estudo de Impacto Financeiro, índex (141800706), este Subdiretor de Transporte, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM Nº 8.193 de 18/11/2025, AUTORIZA a despesa na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa RIO VILLARES AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.516.854/0001-72, estabelecida no endereço Av. Automóvel Clube, 2248 - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ - CEP: 25.510- 292, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil) pelo período de 12 meses relativos à reserva orçamentária de 2026 e 2027, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Este despacho entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2026.

Id: 2767141

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE TRANSPORTE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
DE 24.09.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350005/005176/2026 - cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM). Tendo em vista a Reserva Orçamentária, conforme os documentos (141777250 e 141777251), e a Declaração do Ordenador da Diretoria Geral de Administração e Finanças (DGAF), no documento (142110818), bem como o Estudo de Impacto Financeiro, índex (141777614), este Subdiretor de Transporte, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM Nº 8.193 de 18/11/2025, **AUTORIZA** a despesa na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa ALINE MONIKERRE DA SILVA BARROS VEICULOS ME inscrita no CNPJ sob o nº 16.598.320/0001-25, estabelecida no endereço Rua Conde de Agrolongo, 354 - Penha - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.020-190, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão

de reais) pelo período de 12 meses relativos à reserva orçamentária de 2026 e 2027, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Este despacho entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2026.

Id: 2767143

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA**

**ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO
PORTARIA SEPM/DIT Nº 289 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026**

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;
- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo nº SEI-350486/001095/2022 o qual indica servidores para substituição de Gestor e Gestor Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor CAP PM RG 89985 JOSÉ HUMBERTO EMIDIO DE LUCENA - ID

funcional nº 44012268, em substituição ao GESTOR 1º TEN PM 104590 JONATHAN BARROS SILVEIRA DUARTE - ID Funcional 50343874 e, o servidor CAP PM RG 96331 MARCUS PATRICK MARINS MACHADO GOMES - ID funcional nº 44294522 em substituição ao GESTOR SUBSTITUTO, SGT PM RG 64.953 JOUBERT DA SILVA MEIRA - ID funcional nº 2300704-4, lotados na DIT do instrumento contratual nº 046/2021, oriundo do Processo SEI-350192/001124/2021, firmado com a empresa CLARO S/A.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à DIT/SAA devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do

Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT/SAA.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2767129

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT N.º 286 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei n.º. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto n.º. 3.149/1980 e a Resolução SEPM N.º. 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo n.º SEI-350019/026896/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor 3º SGT PM RG 93.781 Piterson Jacinto de Oliveira - ID 4420370-5, em substituição ao servidor SUBTEN PM RG 77.742 Fabiano da Cunha e Silva - ID 0593033-2, para compor a Comissão da Terceira Delegacia de Polícia Judiciária Militar, com o objetivo de fiscalizar o contrato n.º 059/2022 oriundo do Processo n.º SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., ficando composta a comissão por: - SUBTEN PM RG 74.368 LUIZ CARLOS DE AGUIAR JÚNIOR - ID 2325597-8; - 1º SGT PM RG 74.225 VANDERLEI DO E. S. DE FREITAS - ID 2481986-7; - 2º SGT PM RG 83.090 ANDERSON GOUVÊA DE OLIVEIRA - ID 4265655-9; - 3º SGT PM RG 90.991 RAQUEL BASTOS CEDROLLA - ID 4397837 -1; - 3º SGT PM RG 93.781 PITERSON JACINTO DE OLIVEIRA - ID 4420370-5.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V- efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
 - II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT/SAA, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
 - III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT/SAA.
- §1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19

de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2767371

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA**

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 291 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;
- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo nº SEI-350487/003037/2021 o qual indica servidores para a substituição de Gestor e Gestor Substituto às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor CAP PM RG 89985 JOSÉ HUMBERTO EMIDIO DE LUCENA - ID funcional nº 44012268 em substituição ao GESTOR 1º TEN PM 104590 JONATHAN BARROS SILVEIRA DUARTE - ID Funcional 50343874 e, designo o servidor CAP PM RG 96331 MARCUS PATRICK MARINS MACHADO GOMES - ID funcional nº 44294522 para GESTOR SUBSTITUTO, lotados na DIT, do instrumento contratual nº 076/2021, oriundo do Processo SEI350192/000760/2020 , firmado com a empresa GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à DIT/SAA devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT/SAA.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2767131

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE POLICIAMENTO DA OPERAÇÃO
SEGURANÇA PRESENTE**

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/CPOSP Nº 005 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO
E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM nº 3.377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 01 de agosto de 2026, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 001/2022, oriundo do Processo SEI420001/000072/2022, firmado com a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

ATERRO

- SUBTEN CLAUDIO MARCIO ROSA DA SILVA, ID FUNC. 2382851-0 - FISCAL
- SUBTEN WAGNER MATTOS RIBEIRO, ID FUNC. 2169103-7 - FISCAL
- SUBTEN AIRTON PEREIRA DA SILVA, ID FUNC. 2163424-6 - FISCAL

BARRA DA TIJUCA - BARRA OLÍMPICA

- 3º SGT CRISTIANO ALVES SILVA, ID FUNC. 4410435-9 - FISCAL - 3º SGT JENNIPHER ALVES OLIVEIRA, ID FUNC. 4412748-0 - FISCAL - CB RUBENS SALES BARBOSA, ID FUNC. 5036400-6 - FISCAL

BOTAFOGO

- SUBTEN PM ECIO TADEU DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2188630-0 - FISCAL - 1º SGT PM CARLOS RODRIGO DOS SANTOS, ID FUNC. 4213775-6 - FISCAL - 3º SGT PM THIAGO DE ALMEIDA PRIORI, ID FUNC. 4420346-2 - FISCAL

BUZIOS

- SUBTEN DANIEL BRAGANÇA DE SOUZA, ID FUNC. 2339014-0 - FISCAL
- 2º SGT AIRTON PEREIRA NOTAROBERTO JUNIOR, ID FUNC. 4366290-0 - FISCAL
- CB PAULO BARBOSA D'AGUILA, ID FUNC. 5026502-4 - FISCAL

CAMPOS DOS GOYTACAZES

- 1º SGT NELSON PEREIRA DA SILVA NETO, ID FUNC. 595294-8 - FISCAL

- 1º SGT MARCOS PAULO SOARES MACHADO, ID FUNC. 2204474- 3
- FISCAL - 3º SGT FABIO MAIA NUNES, ID FUNC. 4428809-3 - FISCAL

DEL CASTILHO

- SUBTEN PAULO WILLIAN VICENTE CHAVEZ, ID FUNC. 2285874-1 - FISCAL
- 1º SGT EDSON LUIS DE SOUZA FERREIRA, ID FUNC. 4214985-1 - FISCAL
- 3º SGT VINICIO LOURENÇO DOS SANTOS, ID FUNC. 5032287-7 - FISCAL

ENGENHEIRO PEDREIRA

- SUBTEN ALEXANDRE DA ROCHA SILVEIRA, ID FUNC. 2179233-0 - FISCAL
- 3º SGT DOUGLAS RANGEL DA SILVA DE SOUZA, ID FUNC. 5025231-3 - FISCAL
- SD JEAN CARLOS DE AZEVEDO CONCEIÇÃO, ID FUNC. 51200732 - FISCAL

GALEÃO

- 2º SGT RICARDO VICTORIANO AGOSTINHO, ID FUNC. 4385320-0 - FISCAL
- 1º SGT MAURO ROBERTO FERNANDES BITTENCOURT JÚNIOR, ID FUNC. 4213824-8 - FISCAL
- 3º SGT LEANDRO CARDOSO NUNES, ID FUNC. 5030480-1 - FISCAL ILHA DO GOVERNADOR -
- 3º SGT RAFAEL SILVA DE ALMEIDA VALDIERO, ID FUNC. 5030370-8 - FISCAL
- CB HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS, ID FUNC. 5078858-2 - FISCAL
- CB GUILHERME HENRIQUE NERY, ID FUNC. 5109149-6 - FISCAL

ITABORAÍ

- SUBTEN RICARDO ALEXANDRE FERREIRA CAMELO, ID FUNC. 2241871-7 - FISCAL
- 1º SGT VANDER LUIZ CAMPOS ANTUNES, ID FUNC. 0593266-1 - FISCAL
- 3º SGT EDIMILSON CALDAS CARDOSO FILHO, ID FUNC. 4416448-3 - FISCAL

JAPERI

- 3º SGT DJALMA TULER CHAVES, ID FUNC. 4411569-5 - FISCAL

- CB CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA, ID FUNC. 5099017-9 - FISCAL

- CB RAFAEL DA SILVA RICARDINO, ID FUNC. 5104235-5 – FISCAL

MAGÉ

- SUBTEN ADÉRITO LEMOS FERREIRA DA SILVA, ID FUNC. 23449241 - FISCAL

- SUBTEN MARCUS DOMINGOS DE MORAES ZEFERINO, ID FUNC. 23828145 - FISCAL

- SUBTEN KHALIL RAMADAN DE MELLO SAYED, ID FUNC. 23830743 - FISCAL

MIGUEL COUTO

- 3º SGT ANDRÉ LUIZ BARBOSA BEZERRA, ID FUNC. 4421477-4 - FISCAL

- SUBTEN RENATO NASCIMENTO SILVEIRA, ID FUNC. 2301433-4 - FISCAL

- SUBTEN REGINALDO BARBOSA PEIXOTO, ID FUNC. 2396896-6 - FISCAL

PIRAÍ

- 2º SGT ANDRÉ LUIS VIEIRA DA SILVA, ID FUNC. 4367491-7 - FISCAL

- 3º SGT FLÁVIA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA, ID FUNC. 4416648-6 - FISCAL

- 3º SGT RODRIGO RAMOS PITZER, ID FUNC. 5027292-6 - FISCAL

TERESÓPOLIS

- 2º SGT LEONARDO CARVALHO FERNANDES, ID FUNC. 4266115- 3 - FISCAL

- 1º SGT FABIO CORREA MACHADO, ID FUNC. 2369177-8 - FISCAL

- 2º SGT ADEMIR MONNERAT MAURA JÚNIOR, ID FUNC. 4269405- 1

- FISCAL VOLTA REDONDA - 3º SGT LUCIANO ALVES DE PAIVA, ID FUNC. 4429036-5

- FISCAL - 3º SGT THIAGO FERREIRA DO PATROCÍNIO, ID FUNC. 5009024-0 - FISCAL

- 3º SGT LINCOLN DA SILVA MEDEIROS, ID FUNC. 5017858-0 - FISCAL

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da OSP BENEFICIADA pelo contrato:

- I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
 - II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/CPOSP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
 - III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à CPOSP.
- §1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026

SILVIO LUIZ DA SILVA PEKLY

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2767365

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE POLICIAMENTO DA OPERAÇÃO**

**SEGURANÇA PRESENTE
ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO**

PORTARIA SEPM/CPOSP Nº 004 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO
E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do

Art. 82, da Lei n.º. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto n.º. 3.149/1980 e a Resolução SEPM n.º 3.377, de 22/02/2023, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 01 de agosto de 2026, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 053/2021, oriundo do Processo SEI420001/001165/2021, firmado com a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

ATERRO

- SUBTEN CLAUDIO MARCIO ROSA DA SILVA, ID FUNC. 2382851-0 - FISCAL
- SUBTEN WAGNER MATTOS RIBEIRO, ID FUNC. 2169103-7 - FISCAL
- SUBTEN AIRTON PEREIRA DA SILVA, ID FUNC. 2163424-6 - FISCAL

AUSTIN

- 3º SGT BRUNO BRITO MARIANO, ID FUNC. 5020261-8 - FISCAL
- 3º SGT MARCIO CESAR ALVES LAPA, ID FUNC. 4422692-6
- FISCAL - 2º SGT REINALDO OLIVEIRA BASTOS JUNIOR, ID FUNC. 4380644-9 - FISCAL

BARRA DA TIJUCA - BARRA OLÍMPICA

- 3º SGT CRISTIANO ALVES SILVA, ID FUNC. 4410435-9 - FISCAL
- 3º SGT JENNIPHER ALVES OLIVEIRA, ID FUNC. 4412748-0 - FISCAL
- CB RUBENS SALES BARBOSA, ID FUNC. 5036400-6 - FISCAL

BARRA DA TIJUCA - CDA

- SUBTEN WAGNER JOSE MOLINA DOS SANTOS, ID FUNC. 2158738-8 - FISCAL
- 3º SGT TIAGO MESQUITA DA MOTTA FARIA, ID FUNC. 4424176-3 - FISCAL
- SUBTEN RODRIGO DE BARROS SILVA, ID FUNC. 2501443-9 - FISCAL

BARRA DA TIJUCA - PRAÇA DO Ó

- SUBTEN DENIS WELBY DA SILVA MACHADO, ID FUNC. 22855360 - FISCAL
- SUBTEN LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR, ID FUNC. 22132430 - FISCAL
- SUBTEN ARLINDO DOS SANTOS COELHO FILHO, ID FUNC. 43688241
- FISCAL BARRA DO PIRAÍ - SUBTEN MARLEI PINTO FRANCISCO, ID FUNC. 2220982-4 - FISCAL
- SUBTEN LUIZ ROGÉRIO CALEGARO DA SILVA, ID FUNC. 2223215-0 - FISCAL
- SUBTEN RODRIGO FRANÇA MARTINS, ID FUNC. 2224862-5 - FISCAL

BOTAFOGO

- SUBTEN PM ECIO TADEU DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2188630-0 - FISCAL
- 1º SGT PM CARLOS RODRIGO DOS SANTOS, ID FUNC. 4213775- 6 - FISCAL
- 3º SGT PM THIAGO DE ALMEIDA PRIORI, ID FUNC. 4420346-2 - FISCAL

BUZIOS

- SUBTEN DANIEL BRAGANÇA DE SOUZA, ID FUNC. 2339014-0 - FISCAL
- 2º SGT AIRTON PEREIRA NOTAROBERTO JUNIOR, ID FUNC. 4366290-0 - FISCAL
- CB PAULO BARBOSA D'AGUILA, ID FUNC. 5026502-4 – FISCAL

CAMPOS DOS GOYTACAZES

- 1º SGT NELSON PEREIRA DA SILVA NETO, ID FUNC. 595294-8 - FISCAL
- 1º SGT MARCOS PAULO SOARES MACHADO, ID FUNC. 2204474- 3 - FISCAL
- 3º SGT FABIO MAIA NUNES, ID FUNC. 4428809-3 - FISCAL

COPACABANA

- CB VICTOR HUGO PEREIRA GALANTE, ID FUNC. 5078613-0 - FISCAL
- 3º SGT LEANDRO CAVALCANTI DE MENEZES, ID FUNC. 5005587-9 - FISCAL
- CB GABRIEL MARTINS DA SILVA, ID FUNC. 4422715-9 - FISCAL

DUQUE DE CAXIAS

- SUBTEN ANDRÉ LUIS DOS SANTOS, ID FUNC. 2270265-2 - FISCAL
- SUBTEN WILLIAM LOZER DE SOUZA, ID FUNC. 2345184-0 - FISCAL
- SUBTEN ALEXANDRE SILVA DA ANUNCIAÇÃO, ID FUNC. 2474304-6 - FISCAL

FREGUESIA

- 3º SGT ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA MONTEIRO, ID FUNC. 5010279-6 - FISCAL
- 3º SGT CARLOS IRAN ROCHA DOS SANTOS, ID FUNC. 4428824- 7 - FISCAL
- 3º SGT MARCOS VINICIUS MARTINS PAIVA, ID FUNC. 5029086-0 - FISCAL

GRAJAÚ / VILA ISABEL

- SUBTEN ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA, ID FUNC. 22980881 - FISCAL
- SUBTEN GERALDO JORGE MONTEIRO, ID FUNC. 22492461 - FISCAL
- SUBTEN CHARLES RODRIGUES COSTA, ID FUNC. 23248084 - FISCAL

IPANEMA

- SUBTEN EDUARDO JOSÉ DA SILVA, ID FUNC. 2175213-3 - FISCAL
- 2º SGT PAULO HENRIQUE LOUZADA, ID FUNC. 4379808-0 - FISCAL
- 3º SGT EDILSON DE QUEIROS SARDINHA FIHO, ID FUNC. 4428761-5 - FISCAL

IRAJÁ

- SUBTEN ANDRÉ AUGUSTO NETO, ID FUNC. 2240474-0 - FISCAL
- 2º SGT HENRIQUE PERERIRA ALEXANDRE, ID FUNC. 4375481-3 - FISCAL

- CB WALBERTO MOREIRA LIMA FILHO, ID FUNC. 5033762-9 - FISCAL

ITABORAÍ

- SUBTEN RICARDO ALEXANDRE FERREIRA CAMELO, ID FUNC. 2241871-7 - FISCAL

- 1º SGT VANDER LUIZ CAMPOS ANTUNES, ID FUNC. 0593266-1 - FISCAL - 3º SGT EDIMILSON CALDAS CARDOSO FILHO, ID FUNC. 4416448-3 - FISCAL

ITAGUAÍ

- 2º SGT DAVID ANDERSON CARNEIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 4379702-4 - FISCAL – CB LILIANE VIANA GOMES, ID FUNC. 5080054-0 - FISCAL

- 3º SGT LILIANE VIANA GOMES LEANDRO FERREIRA GONÇALVES, ID FUNC. 5010176-5 - FISCAL

LAGOA

- SUBTEN MARCIO ANTONIO SANTIAGO, ID FUNC. 2475712-8 - FISCAL

- SUBTEN MARCIO BORGES GODINHO, ID FUNC. 2520872-1 - FISCAL

- 1º SGT LUIZ AUGUSTO VEIGA PEREIRA, ID FUNC. 2441135-3 - FISCAL

LARANJEIRAS

- SUBTEN OTÁVIO DA CONCEICAO FERREIRA, ID FUNC. 22747737 - FISCAL

- 1º SGT EDSON MATTOS JUNIOR, ID FUNC. 24382132 - FISCAL

- 1º SGT ALEX DA COSTA VITÓRIO, ID FUNC. 21702985 - FISCAL

LEBLON

- 2º SGT LEANDRO GOUVEA FERREIRA, ID FUNC. 4321414-2 - FISCAL

- 3º SGT FLAVIO CONCEIÇÃO DA SILVA, ID FUNC. 5005354-0 - FISCAL

- SD RAFAEL AMORIM CHEREM, ID FUNC. 5113354-7 - FISCAL

MACAÉ

- 3º SGT LUCAS DE OLIVEIRA GUIMARÃES GOMES, ID FUNC. 5020543-9 - FISCAL
- 3º SGT JEANN GOMES RAMALHO, ID FUNC. 5028924-1 - FISCAL
- CB UIDEMAR MONTEIRO DA SILVA, ID FUNC. 5107921-6 – FISCAL

MERCADO SÃO SEBASTIÃO

- 2º SGT RENATO GARCIA COLARES, ID FUNC. 4370543-0 - FISCAL
- 3º SGT JOCENILDO FELINTO DE ANDRADE, ID FUNC. 5011264-3 - FISCAL
- 1º SGT RICARDO LEMOS CORREDOURO, ID FUNC. 4249083-9 - FISCAL

MIGUEL COUTO

- 3º SGT ANDRÉ LUIZ BARBOSA BEZERRA, ID FUNC. 4421477-4 - FISCAL
- SUBTEN RENATO NASCIMENTO SILVEIRA, ID FUNC. 2301433-4 - FISCAL
- SUBTEN REGINALDO BARBOSA PEIXOTO, ID FUNC. 2396896-6 - FISCAL

NITERÓI - REGIÃO OCEÂNICA

- SUBTEN EDUARDO PEREIRA MELLO, ID FUNC. 22404031 - FISCAL
- SUBTEN RAFAEL DE BARROS CAMPOS, ID FUNC. 23747331 - FISCAL
- SUBTEN DOUGLAS DA SILVA PENNA, ID FUNC. 25087622 - FISCAL

PETRÓPOLIS

- 1º SGT GLAUCO ARAUJO DA SILVA, ID FUNC. 4213727-6 - FISCAL
- 2º SGT CARLOS ROBERTO BARROSO ALVES, ID FUNC. 4366802-0 - FISCAL
- 3º SGT RODRIGO VIEIRA, ID FUNC. 4398698-6 - FISCAL

PIABETÁ

- SUBTEN ALAN CESAR DE BARROS FERNANDES, ID FUNC. 23924381
- FISCAL - 1º SGT ALESSANDRO SANT'ANNA DA SILVA, ID FUNC. 05943060 - FISCAL
- SUBTEN ANDERSON DA SILVA PIMENTEL, ID FUNC. 23841257 - FISCAL

PIRAÍ

- 2º SGT ANDRÉ LUIS VIEIRA DA SILVA, ID FUNC. 4367491-7 - FISCAL
- 3º SGT FLÁVIA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA, ID FUNC. 4416648-6 - FISCAL
- 3º SGT RODRIGO RAMOS PITZER, ID FUNC. 5027292-6 - FISCAL

QUEIMADOS

- 2º SGT JORGE WILLIAM ARAUJO PEREIRA, ID FUNC. 4368896-9 - FISCAL
- 3º SGT DIEGO MARTINS BOTELHO DE MOURA, ID FUNC. 4428756-9 - FISCAL
- CB ISLAINE DE MIRANDA MUZI BOGADO DA SILVA, ID FUNC. 5031627-3 - FISCAL

RECREIO

- SUBTEN MARCOS PEREIRA FÉLIX, ID FUNC. 2486484-6 - FISCAL
- 3º SGT LEONARDO ALVES DOS SANTOS, ID FUNC. 5006907-1 - FISCAL
- SUBTEN WALTER LUCAS DA SILVA, ID FUNC. 2477582-7 - FISCAL

SÃO GONÇALO

- 1º SGT CRISTIANO VALENTIM FARIAS, ID FUNC. 593398-6 - FISCAL
- 1º SGT ALEXANDRE FHILIP MACEDO BRAGA, ID FUNC. 4208161-0 - FISCAL
- 3º SGT OSVALDO LUIZ DA SILVA SANTANA, ID FUNC. 4420973-8 - FISCAL

TAQUARA

- 2º SGT HÉLIO JOSÉ ALVES NETO, ID FUNC. 4327072-2 - FISCAL
- 3º SGT EDSON DA SILVA CARTONILHO JUNIOR, ID FUNC. 4403208-0 - FISCAL

- 3º SGT ANDERSON CANCELLA VILLELA DA SILVA, ID FUNC. 5028806-7 - FISCAL

TRÊS RIOS

- 3º SGT ROBERTA FIONTINA DA SILVA COSTA, ID FUNC. 4412804-5 - FISCAL

- 2º SGT FERNANDO CESAR FERREIRA NUNES, ID FUNC. 4367619-7 - FISCAL

- SUBTEN ALEX SANDER HONORATO NUNES, ID FUNC. 2406253- 7 - FISCAL

CPOSP

- 3º SGT FERNANDA FEITOSA DA SILVA, ID FUNC. 5014861-3 - FISCAL

- MÁRCIA CRISTINA MENDES DA FONSECA DÓRIA, ID FUNC. 5118460-5 - FISCAL

- CINTHIA SANTOS OLIVEIRA DE ARAÚJO, ID FUNC. 5159993-7 - FISCAL

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da OSP BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/CPOSP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à CPOSP

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026

SILVIO LUIZ DA SILVA PEKLY

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2767338

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE POLICIAMENTO DA OPERAÇÃO SEGURANÇA PRESENTE**

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/CPOSP N° 006 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO
E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM nº 3.377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 01 de agosto de 2026, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 020/2022, oriundo do Processo SEI420001/001470/2022, firmado com a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

BARRA DA TIJUCA - CDA

- SUBTEN WAGNER JOSE MOLINA DOS SANTOS, ID FUNC. 2158738-8 - FISCAL
- 3º SGT TIAGO MESQUITA DA MOTTA FARIA, ID FUNC. 4424176- 3 - FISCAL

- SUBTEN RODRIGO DE BARROS SILVA, ID FUNC. 2501443-9 - FISCAL

BARRA DA TIJUCA - PRAÇA DO Ó

- SUBTEN DENIS WELBY DA SILVA MACHADO, ID FUNC. 22855360 - FISCAL

- SUBTEN LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR, ID FUNC. 22132430 - FISCAL

- SUBTEN ARLINDO DOS SANTOS COELHO FILHO, ID FUNC. 43688241 - FISCAL

CAMPO GRANDE

- SUBTEN JULIO CESAR PINTO MONTEIRO, ID FUNC. 2281126-5 - FISCAL

- 2º SGT RENATO RODRIGUES REIS, ID FUNC. 4367934-0 - FISCAL

- 3º SGT CLÁUDIO SILVA FERREIRA, ID FUNC. 4429892-7 - FISCAL

CENTRO - ALFA

- CB DIEGO RIBEIRO BRANDÃO, ID FUNC. 5080287-9 - FISCAL

- 3º SGT BRUNO CABRAL SIQUEIRA, ID FUNC. 5017929-2 - FISCAL

- 3º SGT VIVIANE ARAUJO DE LIMA SILVA, ID FUNC. 4383132-0 – FISCAL

CENTRO - CHARLIE

- 3º SGT CONSTANTIN TENORIO DA SILVA, ID FUNC. 50056989-1 - FISCAL

- SUBTEN GEORGE LEAL DOS SANTOS, ID FUNC. 2486024-7 - FISCAL

- SUBTEN MÁRCIO SOUZA DOS SANTOS, ID FUNC. 2258933-3 - FISCAL

DEL CASTILHO

- ST PAULO WILLIAN VICENTE CHAVEZ, ID FUNC. 2285874-1 - FISCAL

- 1º SGT EDSON LUIS DE SOUZA FERREIRA, ID FUNC. 4214985- 1 - FISCAL

- 3º SGT VINICIO LOURENÇO DOS SANTOS, ID FUNC. 5032287-7 - FISCAL

GALEÃO

- 2º SGT RICARDO VICTORIANO AGOSTINHO, ID FUNC. 4385320- 0 - FISCAL
- 1º SGT MAURO ROBERTO FERNANDES BITTENCOURT JÚNIOR, ID FUNC. 4213824-8 - FISCAL
- 3º SGT LEANDRO CARDOSO NUNES, ID FUNC. 5030480-1 - FISCAL

ILHA DO GOVERNADOR

- 3º SGT RAFAEL SILVA DE ALMEIDA VALDIERO, ID FUNC. 5030370-8 - FISCAL
- CB HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS, ID FUNC. 5078858-2 - FISCAL
- CB GUILHERME HENRIQUE NERY, ID FUNC. 5109149-6 - FISCAL

MESQUITA

- 3º SGT MICHAEL GOMES DE ALMEIDA, ID FUNC. 4496245-1 - FISCAL
- 2º SGT THIAGO ROSA LIMEIRA, ID FUNC. 4327432-3 - FISCAL
- 3º SGT LEANDRO RODRIGUES BARBOSA, ID FUNC. 5020252-9 - FISCAL

MIGUEL PEREIRA

- 2º SGT EVANDRO BATISTA MANSO, ID FUNC. 4366855-0 - FISCAL
- 3º SGT CRISTIANO CHAGAS FERREIRA, ID FUNC. 5027044-3 - FISCAL
- 3º SGT LEANDRO DA SILVA PONTE, ID FUNC. 5029110-6 - FISCAL

NILÓPOLIS

- SUBTEN ALEXANDER DE LUZ BRITO, ID FUNC. 25213130 – FISCAL
- 2º SGT JEFFERSON DE SOUZA TOMATIS SILVA, ID FUNC. 43690670 - FISCAL
- 3º SGT RAQUEL SILVA DUARTE, ID FUNC. 44123272 - FISCAL

PETRÓPOLIS

- 1º SGT GLAUCO ARAUJO DA SILVA, ID FUNC. 4213727-6 - FISCAL
- 2º SGT CARLOS ROBERTO BARROSO ALVES, ID FUNC. 4366802-0 - FISCAL

- 3º SGT RODRIGO VIEIRA, ID FUNC. 4398698-6 - FISCAL

SEROPÉDICA

- SUBTEN ANDRÉ LUIS CAVALCANTE, ID FUNC. 24829862 - FISCAL

- 1º SGT FABRÍCIO TUZE DRUMOND, ID FUNC. 42486378 - FISCAL

- 1º SGT MÁRCIO DE PAULA MENDES, ID FUNC. 42644917 - FISCAL

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V- efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da OSP BENEFICIADA pelo contrato:

I- manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/CPOSP, devendo o Gestor

do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à CPOSP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026

SILVIO LUIZ DA SILVA PEKLY

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2767341

**COMANDO DE POLICIAMENTO DA OPERAÇÃO SEGURANÇA PRESENTE
ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO**

PORTARIA SEPM/CPOSP Nº 007 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM nº 3.377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 01 de agosto de 2026, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº.021/2025, oriundo do Processo SEI420001/005427/2025, firmado com a empresa EBEC ENG. (CNPJ 17.162.280/0001-37), passando a referida comissão ter a seguinte composição:

ATERRO

- SUBTEN CLAUDIO MARCIO ROSA DA SILVA, ID FUNC. 2382851-0 - FISCAL
- SUBTEN WAGNER MATTOS RIBEIRO, ID FUNC. 2169103-7 - FISCAL
- SUBTEN AIRTON PEREIRA DA SILVA, ID FUNC. 2163424-6 - FISCAL

AUSTIN

- 3º SGT BRUNO BRITO MARIANO, ID FUNC. 5020261-8 - FISCAL
- 3º SGT MARCIO CESAR ALVES LAPA, ID FUNC. 4422692-6 - FISCAL
- 2º SGT REINALDO OLIVEIRA BASTOS JUNIOR, ID FUNC. 4380644-9 - FISCAL

BANGU

- 1º SGT PM LEONARDO CORDEIRO DE ARAUJO, ID FUNC. 593545-8 - FISCAL
- 3º SGT PM LUCIANE GOUVEIA DA COSTA, ID FUNC. 5005445-7 – FISCAL
- 3º SGT PM TAMIRES DALTRO F. M. F. MARQUES, ID FUNC. 5015526-1 - FISCAL

BARRA DA TIJUCA - PRAÇA DO Ó

- SUBTEN DENIS WELBY DA SILVA MACHADO, ID FUNC. 22855360 - FISCAL
- SUBTEN LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR, ID FUNC. 22132430 - FISCAL
- SUBTEN ARLINDO DOS SANTOS COELHO FILHO, ID FUNC. 43688241 - FISCAL

BOTAFOGO

- SUBTEN PM ECIO TADEU DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2188630-0 - FISCAL
- 1º SGT PM CARLOS RODRIGO DOS SANTOS, ID FUNC. 4213775-6 - FISCAL
- 3º SGT PM THIAGO DE ALMEIDA PRIORI, ID FUNC. 4420346-2 - FISCAL

CAMPO GRANDE

- SUBTEN JULIO CESAR PINTO MONTEIRO, ID FUNC. 2281126-5 - FISCAL
- 2º SGT RENATO RODRIGUES REIS, ID FUNC. 4367934-0 - FISCAL
- 3º SGT CLÁUDIO SILVA FERREIRA, ID FUNC. 4429892-7 - FISCAL

CENTRO - DELTA

- 3º SGT GILBERTO CORTES SILVA, ID FUNC. 1296447-4 - FISCAL
- 3º SGT LUCIANO MORETTI DOS SANTOS, ID FUNC. 5028804-0 - FISCAL
- 3º SGT GISELE GOMES DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, ID FUNC. 4418266-0 - FISCAL

COPACABANA

- CB VICTOR HUGO PEREIRA GALANTE, ID FUNC. 5078613-0 - FISCAL
- 3º SGT LEANDRO CAVALCANTI DE MENEZES, ID FUNC. 5005587-9 - FISCAL
- CB GABRIEL MARTINS DA SILVA, ID FUNC. 4422715-9 - FISCAL

DUQUE DE CAXIAS

- SUBTEN ANDRÉ LUIS DOS SANTOS, ID FUNC. 2270265-2 - FISCAL
- SUBTEN WILLIAM LOZER DE SOUZA, ID FUNC. 2345184-0 - FISCAL
- SUBTEN ALEXANDRE SILVA DA ANUNCIAÇÃO, ID FUNC. 2474304-6 - FISCAL

GRAJAÚ / VILA ISABEL

- SUBTEN ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA, ID FUNC. 22980881 - FISCAL
- SUBTEN GERALDO JORGE MONTEIRO, ID FUNC. 22492461 - FISCAL
- SUBTEN CHARLES RODRIGUES COSTA, ID FUNC. 23248084 - FISCAL

ILHA DO GOVERNADOR

- 3º SGT RAFAEL SILVA DE ALMEIDA VALDIERO, ID FUNC. 5030370-8 - FISCAL
- CB HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS, ID FUNC. 5078858-2 - FISCAL
- CB GUILHERME HENRIQUE NERY, ID FUNC. 5109149-6 - FISCAL

IPANEMA

- SUBTEN EDUARDO JOSÉ DA SILVA, ID FUNC. 2175213-3 - FISCAL
- 2º SGT PAULO HENRIQUE LOUZADA, ID FUNC. 4379808-0 - FISCAL
- 3º SGT EDILSON DE QUEIROS SARDINHA FIHO, ID FUNC. 4428761-5 - FISCAL

ITABORAÍ

- SUBTEN RICARDO ALEXANDRE FERREIRA CAMELO, ID FUNC. 2241871-7 - FISCAL
- 1º SGT VANDER LUIZ CAMPOS ANTUNES, ID FUNC. 0593266-1 - FISCAL
- 3º SGT EDIMILSON CALDAS CARDOSO FILHO, ID FUNC. 4416448-3 - FISCAL

LAGOA

- SUBTEN MARCIO ANTONIO SANTIAGO, ID FUNC. 2475712-8 - FISCAL
- SUBTEN MARCIO BORGES GODINHO, ID FUNC. 2520872-1 - FISCAL
- 1º SGT LUIZ AUGUSTO VEIGA PEREIRA, ID FUNC. 2441135-3 - FISCAL

LAPA

- 1º SGT GABRIAL MONTEIRO AGUIAR, ID FUNC. 4183521-3 - FISCAL
- 2º SGT SANDRO LUIZ DE CARVALHO SILVA, ID FUNC. 4264496-8 - FISCAL
- 3º SGT DANIEL CERREIA GUEDES BIEDERMANN, ID FUNC. 4374191-6 - FISCAL

LARANJEIRAS

- SUBTEN OTÁVIO DA CONCEICAO FERREIRA, ID FUNC. 22747737 - FISCAL
- 1º SGT EDSON MATTOS JUNIOR, ID FUNC. 24382132 - FISCAL
- 1º SGT ALEX DA COSTA VITÓRIO, ID FUNC. 21702985 - FISCAL

LEBLON

- 2º SGT LEANDRO GOUVEA FERREIRA, ID FUNC. 4321414-2 - FISCAL
- 3º SGT FLAVIO CONCEIÇÃO DA SILVA, ID FUNC. 5005354-0 - FISCAL
- SD RAFAEL AMORIM CHEREM, ID FUNC. 5113354-7 - FISCAL

MÉIER

- 1º SGT GLAUCO DOS SANTOS CARNEIRO, ID FUNC. 2436921-7 - FISCAL
- 2º SGT CARLOS RAFAEL BARBOSA CRUZ VIOLA, ID FUNC. 4264605-7 - FISCAL
- CB MAURÍCIO DURÃES MACEDO MARTINS, ID FUNC. 5035635-6 - FISCAL

NITERÓI - CENTRO

- SUBTEN CARLOS NATALINO DA SILVEIRA BARBOSA, ID FUNC. 22918922 - FISCAL
- SUBTEN ADILSON VIEIRA DE MATTOS, ID FUNC. 23959657 - FISCAL
- SUBTEN ARISTÓTELES AMORIM SANTOS, ID FUNC. 23091134 - FISCAL

NITERÓI - ICARAÍ

- SUBTEN ADRIANO WALKER, ID FUNC. 21928614 - FISCAL
- SUBTEN MARCELO ROLEMBERG DA COSTA, ID FUNC. 21587086 - FISCAL
- SUBTEN NELSON ALEXANDRE PORTELLA VIEIRA, ID FUNC. 22585079 - FISCAL

NITERÓI - REGIÃO OCEÂNICA

- SUBTEN EDUARDO PEREIRA MELLO, ID FUNC. 22404031 - FISCAL
- SUBTEN RAFAEL DE BARROS CAMPOS, ID FUNC. 23747331 - FISCAL
- SUBTEN DOUGLAS DA SILVA PENNA, ID FUNC. 25087622 - FISCAL

PIABETÁ

- SUBTEN ALAN CESAR DE BARROS FERNANDES, ID FUNC. 23924381 - FISCAL
- 1º SGT ALESSANDRO SANT'ANNA DA SILVA, ID FUNC. 05943060 - FISCAL
- SUBTEN ANDERSON DA SILVA PIMENTEL, ID FUNC. 23841257 - FISCAL

RECREIO

- SUBTEN MARCOS PEREIRA FÉLIX, ID FUNC. 2486484-6 - FISCAL
- 3º SGT LEONARDO ALVES DOS SANTOS, ID FUNC. 5006907-1 - FISCAL
- SUBTEN WALTER LUCAS DA SILVA, ID FUNC. 2477582-7 – FISCAL

SÃO GONÇALO

- 1º SGT CRISTIANO VALENTIM FARIAS, ID FUNC. 593398-6 - FISCAL
- 1º SGT ALEXANDRE FHILIPI MACEDO BRAGA, ID FUNC. 4208161-0 - FISCAL
- 3º SGT OSVALDO LUIZ DA SILVA SANTANA, ID FUNC. 4420973-8 - FISCAL

TIJUCA

- 3º SGT VICTOR HUGO TANNER PEREZ DE OLIVEIRA, ID FUNC. 4415593-0 - FISCAL
- 3ºSGT EDIMILSON DA SILVA FERREIRA, ID FUNC. 50056182 - FISCAL
- SUBTEN MARCELO ALEXANDRE NAZARIO DE LIMA, ID FUNC. 23232161 - FISCAL

VOLTA REDONDA

- 3º SGT LUCIANO ALVES DE PAIVA, ID FUNC. 4429036-5 - FISCAL
- 3º SGT THIAGO FERREIRA DO PATROCINIO, ID FUNC. 5009024-0 - FISCAL
- 3º SGT LINCOLN DA SILVA MEDEIROS, ID FUNC. 5017858-0 - FISCAL CPOSP
- 3º SGT FERNANDA FEITOSA DA SILVA, ID FUNC. 5014861-3 - FISCAL
- MÁRCIA CRISTINA MENDES DA FONSECA DÓRIA, ID FUNC. 5118460-5 - FISCAL
- CINTHIA SANTOS OLIVEIRA DE ARAÚJO, ID FUNC. 5159993-7 - FISCAL

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da BASE OSP BENEFICIADA que receberá o objeto contratual:

- I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;
- II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à CPOSP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do

Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à CPOSP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026

SILVIO LUIZ DA SILVA PEKLY

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2767342

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE POLICIAMENTO DA OPERAÇÃO SEGURANÇA PRESENTE**

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/CPOSP Nº 013 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO
E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM nº 3.377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 22 de julho de 2026, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 012/2023, oriundo do Processo SEI420001/003346/2023, firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

ATERRO

- SUBTEN CLAUDIO MARCIO ROSA DA SILVA, ID FUNC. 2382851-0 – FISCAL
- SUBTEN WAGNER MATTOS RIBEIRO, ID FUNC. 2169103-7 - FISCAL
- SUBTEN AIRTON PEREIRA DA SILVA, ID FUNC. 2163424-6 - FISCAL

BANGU

- 1º SGT PM LEONARDO CORDEIRO DE ARAUJO, ID FUNC. 593545-8 - FISCAL
- 3º SGT PM LUCIANE GOUVEIA DA COSTA, ID FUNC. 5005445-7 - FISCAL
- 3º SGT PM TAMIRES DALTRO F. M. F. MARQUES, ID FUNC. 5015526-1 - FISCAL

BARRA DA TIJUCA - CDA

- SUBTEN WAGNER JOSE MOLINA DOS SANTOS, ID FUNC. 2158738-8 - FISCAL
- 3º SGT TIAGO MESQUITA DA MOTTA FARIA, ID FUNC. 4424176-3 - FISCAL
- SUBTEN RODRIGO DE BARROS SILVA, ID FUNC. 2501443-9 - FISCAL

BARRA DA TIJUCA - PRAÇA DO Ó

- SUBTEN DENIS WELBY DA SILVA MACHADO, ID FUNC. 22855360 - FISCAL
- SUBTEN LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR, ID FUNC. 22132430 - FISCAL
- SUBTEN ARLINDO DOS SANTOS COELHO FILHO, ID FUNC. 43688241 - FISCAL

BOTAFOGO

- ST PM ECIO TADEU DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2188630-0 - FISCAL
- 1º SGT PM CARLOS RODRIGO DOS SANTOS, ID FUNC. 4213775- 6 - FISCAL

- 3º SGT PM THIAGO DE ALMEIDA PRIORI, ID FUNC. 4420346-2 - FISCAL

CAMPO GRANDE

- SUBTEN JULIO CESAR PINTO MONTEIRO, ID FUNC. 2281126-5 - FISCAL

- 2º SGT RENATO RODRIGUES REIS, ID FUNC. 4367934-0 - FISCAL

- 3º SGT CLÁUDIO SILVA FERREIRA, ID FUNC. 4429892-7 - FISCAL

CAMPOS DOS GOYTACAZES

- 1º SGT NELSON PEREIRA DA SILVA NETO, ID FUNC. 595294-8 - FISCAL

- 1º SGT MARCOS PAULO SOARES MACHADO, ID FUNC. 2204474- 3 - FISCAL

- 3º SGT FABIO MAIA NUNES, ID FUNC. 4428809-3 - FISCAL

CENTRO – ALFA

- CB DIEGO RIBEIRO BRANDÃO, ID FUNC. 5080287-9 - FISCAL

- 3º SGT BRUNO CABRAL SIQUEIRA, ID FUNC. 5017929-2 - FISCAL

- 3º SGT VIVIANE ARAUJO DE LIMA SILVA, ID FUNC. 4383132-0 - FISCAL

CENTRO - BRAVO

- 3º SGT MATEUS HECHT GARCIA, ID FUNC. 4416929-9 - FISCAL

- 3º SGT PAULO FELIPE DE SOUZA VINAGRE, ID FUNC. 5015352-8 - FISCAL

- 3º SGT TARCÍSIO CORRÊA PENHA, ID FUNC. 4382817-5 - FISCAL

CENTRO - CHARLIE

- 3º SGT CONSTANTIN TENORIO DA SILVA, ID FUNC. 50056989-1 - FISCAL

- SUBTEN GEORGE LEAL DOS SANTOS, ID FUNC. 2486024-7 - FISCAL

- SUBTEN MÁRCIO SOUZA DOS SANTOS, ID FUNC. 2258933-3 - FISCAL

CENTRO - DELTA

- 3º SGT GILBERTO CORTES SILVA, ID FUNC. 1296447-4 - FISCAL
- 3º SGT LUCIANO MORETTI DOS SANTOS, ID FUNC. 5028804-0 - FISCAL
- 3º SGT GISELE GOMES DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, ID FUNC. 4418266-0 - FISCAL

COPACABANA

- CB VICTOR HUGO PEREIRA GALANTE, ID FUNC. 5078613-0 - FISCAL
- 3º SGT LEANDRO CAVALCANTI DE MENEZES, ID FUNC. 5005587-9 - FISCAL
- CB GABRIEL MARTINS DA SILVA, ID FUNC. 4422715-9 - FISCAL

DEL CASTILHO

- SUBTEN PAULO WILLIAN VICENTE CHAVEZ, ID FUNC. 2285874-1 - FISCAL
- 1º SGT EDSON LUIS DE SOUZA FERREIRA, ID FUNC. 4214985-1 - FISCAL
- 3º SGT VINICIO LOURENÇO DOS SANTOS, ID FUNC. 5032287-7 - FISCAL

DUQUE DE CAXIAS

- SUBTEN ANDRÉ LUIS DOS SANTOS, ID FUNC. 2270265-2 - FISCAL
- SUBTEN WILLIAM LOZER DE SOUZA, ID FUNC. 2345184-0 - FISCAL
- SUBTEN ALEXANDRE SILVA DA ANUNCIAÇÃO, ID FUNC. 2474304-6 - FISCAL

ENGENHEIRO PEDREIRA

- SUBTEN ALEXANDRE DA ROCHA SILVEIRA, ID FUNC. 2179233-0 - FISCAL
- 3º SGT DOUGLAS RANGEL DA SILVA DE SOUZA, ID FUNC. 5025231-3 - FISCAL
- SD JEAN CARLOS DE AZEVEDO CONCEIÇÃO, ID FUNC. 51200732 - FISCAL

GRAJAÚ / VILA ISABEL

- SUBTEN ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA, ID FUNC. 22980881 - FISCAL
- SUBTEN GERALDO JORGE MONTEIRO, ID FUNC. 22492461 - FISCAL

- SUBTEN CHARLES RODRIGUES COSTA, ID FUNC. 23248084 - FISCAL

IPANEMA

- SUBTEN EDUARDO JOSÉ DA SILVA, ID FUNC. 2175213-3 - FISCAL

- 2º SGT PAULO HENRIQUE LOUZADA, ID FUNC. 4379808-0 - FISCAL

- 3º SGT EDILSON DE QUEIROS SARDINHA FIHO, ID FUNC. 4428761-5 - FISCAL

IRAJÁ

- SUBTEN ANDRÉ AUGUSTO NETO, ID FUNC. 2240474-0 - FISCAL

- 2º SGT HENRIQUE PERERIRA ALEXANDRE, ID FUNC. 4375481-3 - FISCAL

- CB WALBERTO MOREIRA LIMA FILHO, ID FUNC. 5033762-9 - FISCAL

ITABORAÍ

- SUBTEN RICARDO ALEXANDRE FERREIRA CAMELO, ID FUNC. 2241871-7 - FISCAL

- 1º SGT VANDER LUIZ CAMPOS ANTUNES, ID FUNC. 0593266-1 - FISCAL

- 3º SGT EDIMILSON CALDAS CARDOSO FILHO, ID FUNC. 4416448-3 - FISCAL

ITAGUAÍ

- 2º SGT DAVID ANDERSON CARNEIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 4379702-4 - FISCAL

- CB LILIANE VIANA GOMES, ID FUNC. 5080054-0 - FISCAL

- 3º SGT LEANDRO FERREIRA GONÇALVES, ID FUNC. 5010176-5 - FISCAL

LAGOA

- SUBTEN MARCIO ANTONIO SANTIAGO, ID FUNC. 2475712-8 - FISCAL

- SUBTEN MARCIO BORGES GODINHO, ID FUNC. 2520872-1 - FISCAL

- 1º SGT LUIZ AUGUSTO VEIGA PEREIRA, ID FUNC. 2441135-3 – FISCAL

LAPA

- 1º SGT GABRIAL MONTEIRO AGUIAR, ID FUNC. 4183521-3 - FISCAL
- 2º SGT SANDRO LUIZ DE CARVALHO SILVA, ID FUNC. 4264496-8 - FISCAL
- 3º SGT DANIEL CERREIA GUEDES BIEDERMANN, ID FUNC. 4374191-6 - FISCAL

LARANJEIRAS

- SUBTEN OTÁVIO DA CONCEICAO FERREIRA, ID FUNC. 22747737 - FISCAL
- 1º SGT EDSON MATTOS JUNIOR, ID FUNC. 24382132 - FISCAL
- 1º SGT ALEX DA COSTA VITÓRIO, ID FUNC. 21702985 - FISCAL LEBLON
- 2º SGT LEANDRO GOUVEA FERREIRA, ID FUNC. 4321414-2 - FISCAL
- 3º SGT FLAVIO CONCEIÇÃO DA SILVA, ID FUNC. 5005354-0 - FISCAL
- SD RAFAEL AMORIM CHEREM, ID FUNC. 5113354-7 - FISCAL

MÉIER

- 1º SGT GLAUCO DOS SANTOS CARNEIRO, ID FUNC. 2436921-7 - FISCAL
- 2º SGT CARLOS RAFAEL BARBOSA CRUZ VIOLA, ID FUNC. 4264605-7 - FISCAL
- CB MAURÍCIO DURÃES MACEDO MARTINS, ID FUNC. 5035635-6 - FISCAL

MERCADO SÃO SEBASTIÃO

- 2º SGT RENATO GARCIA COLARES, ID FUNC. 4370543-0 - FISCAL
- 3º SGT JOCENILDO FELINTO DE ANDRADE, ID FUNC. 5011264-3 - FISCAL
- 1º SGT RICARDO LEMOS CORREDOURO, ID FUNC. 4249083-9 - FISCAL

MIGUEL PEREIRA

- 2º SGT EVANDRO BATISTA MANSO, ID FUNC. 4366855-0 - FISCAL
- 3º SGT CRISTIANO CHAGAS FERREIRA, ID FUNC. 5027044-3 - FISCAL
- 3º SGT LEANDRO DA SILVA PONTE, ID FUNC. 5029110-6 - FISCAL

MULHER PRESENTE

- 2º SGT ALESSANDRA MENEZES GOMES, ID FUNC. 4380036-0 - FISCAL
- 3º SGT ALEX LOPES PEREIRA, ID FUNC. 4424096-1 - FISCAL
- 3º SGT ALINE DA SILVA ADRIANO, ID FUNC. 5031126-3 - FISCAL

NILÓPOLIS

- SUBTEN ALEXANDER DE LUZ BRITO, ID FUNC. 25213130 - FISCAL
- 2º SGT JEFFERSON DE SOUZA TOMATIS SILVA, ID FUNC. 43690670 - FISCAL
- 3º SGT RAQUEL SILVA DUARTE, ID FUNC. 44123272 - FISCAL

NITERÓI - CENTRO

- SUBTEN CARLOS NATALINO DA SILVEIRA BARBOSA, ID FUNC. 22918922 - FISCAL
- SUBTEN ADILSON VIEIRA DE MATTOS, ID FUNC. 23959657 - FISCAL
- SUBTEN ARISTÓTELES AMORIM SANTOS, ID FUNC. 23091134 - FISCAL

NITERÓI - ICARAÍ

- SUBTEN ADRIANO WALKER, ID FUNC. 21928614 - FISCAL
- SUBTEN MARCELO ROLEMBERG DA COSTA, ID FUNC. 21587086 - FISCAL
- SUBTEN NELSON ALEXANDRE PORTELLA VIEIRA, ID FUNC. 22585079 - FISCAL

NITERÓI - REGIÃO OCEÂNICA

- SUBTEN EDUARDO PEREIRA MELLO, ID FUNC. 22404031 - FISCAL
- SUBTEN RAFAEL DE BARROS CAMPOS, ID FUNC. 23747331 - FISCAL
- SUBTEN DOUGLAS DA SILVA PENNA, ID FUNC. 25087622 - FISCAL

PETRÓPOLIS

- 1º SGT GLAUCO ARAUJO DA SILVA, ID FUNC. 4213727-6 - FISCAL
- 2º SGT CARLOS ROBERTO BARROSO ALVES, ID FUNC. 4366802-0 - FISCAL

- 3º SGT RODRIGO VIEIRA, ID FUNC. 4398698-6 - FISCAL

PIRAÍ

- 2º SGT ANDRÉ LUIS VIEIRA DA SILVA, ID FUNC. 4367491-7 - FISCAL

- 3º SGT FLÁVIA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA, ID FUNC. 4416648-6 - FISCAL

- 3º SGT RODRIGO RAMOS PITZER, ID FUNC. 5027292-6 - FISCAL

RECREIO

- SUBTEN MARCOS PEREIRA FÉLIX, ID FUNC. 2486484-6 - FISCAL

- 3º SGT LEONARDO ALVES DOS SANTOS, ID FUNC. 5006907-1 - FISCAL

- SUBTEN WALTER LUCAS DA SILVA, ID FUNC. 2477582-7 - FISCAL

SEROPÉDICA

- SUBTEN ANDRÉ LUIS CAVALCANTE, ID FUNC. 24829862 - FISCAL

- 1º SGT FABRÍCIO TUZE DRUMOND, ID FUNC. 42486378 - FISCAL

- 1º SGT MÁRCIO DE PAULA MENDES, ID FUNC. 42644917 - FISCAL

TAQUARA

- 2º SGT HÉLIO JOSÉ ALVES NETO, ID FUNC. 4327072-2 - FISCAL

- 3º SGT EDSON DA SILVA CARTONILHO JUNIOR, ID FUNC. 4403208-0 - FISCAL

- 3º SGT ANDERSON CANCELLA VILLELA DA SILVA, ID FUNC. 5028806-7 - FISCAL TIJUCA

- 3º SGT VICTOR HUGO TANNER PEREZ DE OLIVEIRA, ID FUNC. 4415593-0 - FISCAL

- 3ºSGT EDIMILSON DA SILVA FERREIRA, ID FUNC. 50056182 - FISCAL

- SUBTEN MARCELO ALEXANDRE NAZARIO DE LIMA, ID FUNC. 23232161 - FISCAL CPOSP

- 3º SGT FERNANDA FEITOSA DA SILVA, ID FUNC. 5014861-3 - FISCAL

- MÁRCIA CRISTINA MENDES DA FONSECA DÓRIA, ID FUNC. 5118460-5 - FISCAL

- CINTHIA SANTOS OLIVEIRA DE ARAÚJO, ID FUNC. 5159993-7 - FISCAL

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato

e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da OSP BENEFICIADA pelo contrato:

- I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
 - II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/CPOSP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
 - III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à CPOSP.
- §1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de

liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026

SILVIO LUIZ DA SILVA PEKLY

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2767343

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 29.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/029497/2026 - AUTORIZO a despesa referente a aquisição de insumos vitais de grade geral, para as unidades de saúde da SEPM, na forma do Edital Pregão Eletrônico nº 66/2025 (FSERJ), em favor das empresas: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL - inscrita no CNPJ 44.734.671/0022-86, no valor de R\$ 1.259,60 (mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Id: 2767369

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 118/2026.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa PERNAMBUCO MOTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.144.013/0020-50

OBJETO: Aquisição de 85 Motocicletas para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar SEPM.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 3.523.250,00 (três milhões quinhentos e vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350002/011082/2026, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 0018/2025/510100-01 da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR.

Id: 2767145

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 01/2026.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a FORM FLEXOGRAFIA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.978.402/0001-04.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é aquisição de cédulas de papel moeda destinados à confecção do certificado de registro de arma de fogo - craf, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-350004/000895/2026 que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente do ato de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 395/92/2026.

Id: 2767296

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 02/2026.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e JOSE EDMUNDO DE OLIVEIRA MOISES, inscrita no CNPJ sob o nº 63.647.449/0001- 66.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é aquisição de porta documentos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR TOTAL: R\$ 12.070,00 (doze mil e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-350004/000895/2026 que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente do ato de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 395/92/2026.

Id: 2767310

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02505.

PARTES: SEPM e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, inscrita sob o CNPJ 58.229.293/0001-63.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL.

VALOR TOTAL: R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO PNCP: 24/09/2026.

GESTOR: Bruno de Andrade Marchese ID 4428616-3.

GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva ID 2396268-2.

FISCAIS CABIS: Fábio Rocha Generoso/ ID 5134438-6; Rafaela Leal Santos / ID 5076005-0; Gilcimar dos Santos Oliveira / ID 5134193-0 e Leonardo Medeiros Cabral / ID 5001681-4.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/024948/2026.

Id: 2767330

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação na Ordem Pública, através do PROEIS.

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: Tem por objeto a prorrogação por mais 12 meses do Programa.

PRAZO: 12 meses, a contar de 29 de setembro de 2026.

VALOR: R\$ 4.360.272,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta mil, duzentos e setenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 28.09.2026.

FUNDAMENTO: Conforme a Lei nº 13.675/18, a Lei Estadual nº 6.162/12, e pelo Decreto Estadual nº 50.243/26, para os fins que especifica. PROCESSO Nº SEI-350002/008864/2025.

Id: 2767082

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E MOBILIDADE INSTITUCIONAL

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR no uso de suas atribuições torna público, a relação dos Supervisor e Orientadores, que irão acompanhar a execução do Estágio Obrigatório Não Remunerado, do Edital de Chamada Pública nº 002/2022 proc. SEI350088/000216/2022, nº 001/2023 proc. SEI-350088/000540/2023, nº 002/2023 proc. SEI-350088/000817/2023. Objeto: Execução na SEPM, Estágio Obrigatório não remunerado, sob o regime da Lei nº 11.788/08. UNIDADE DA SEPM: Hospital Central da Polícia Militar - HCPM Área de Atuação: Técnico de Enfermagem Instituição de Ensino: Madureira Cursos Técnicos Ltda Grau Técnico Madureira Orientador: MILLA MEIRELLES B. PRAXEDES MORAES Supervisor: Rosemary de Sá Rosa Fundamento: Conforme a autorização no processo nº SEI350009/014883/2026.

Id: 2767027

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL****EDITAL****CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público o dispositivo abaixo, Processo nº SEI-350001/009562/2026:

7ª ETAPA - EXAME DE SAÚDE RESULTADO DEFINITIVO DECISÃO JUDICIAL

Inscrição	Nome	Processo Judicial	Resultado Definitivo
1355973	PAULA MARIELLE WERNECK DA SILVA	3000115-98.2026.8.19.0051	APTO

Id: 2767085

(DOERJ Executivo nº 179 – de 30/09/2026)
(Nota nº 1201 – 30 Set 2026 – GCG)

4ª.PARTE**JUSTIÇA E DISCIPLINA****1. AVERIGUAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, concede prorrogações dos prazos para as conclusões dos Autos aos Averiguadores abaixo discriminados:

1. MAJ PM RG 80.897 MARGARETH PENICHE DOS SANTOS MARIA, da DPJME
Portaria n.º 140/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 12 Set 2026 – Index SEI n.º 141007599
2. CAP PM RG 88.420 RENAN SANTOS MACHADO, da SSGP
Portaria n.º 262 /118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 11 Set 2026 – Index SEI n.º 140875177
3. 2ºTEN PM RG 57.077 WILLIAM CELESTINO VIEIRA, do 8º BPM
Portaria n.º 259/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 14 Set 2026 – Index SEI n.º 140926487
4. SUBTEN PM RG 53.396 ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS, do 15º BPM
Portaria n.º 212 /118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 15 Set 2026 – Index SEI n.º 141563314
5. SUBTEN PM RG 61.864 ANTONIO CARLOS DOS S. XAVIER, do 7º BPM
Portaria n.º 286 /118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 20 Set 2026 – Index SEI n.º 141526467
6. SUBTEN PM RG 62.480 MARCO ANTONIO VICENTE, do 7º BPM
Portaria n.º 289/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 23 Set 2026 – Index SEI n.º 141521741

(Nota n.º 3600 – 17 Set 2026 – CGPM/SIACPP)

2. REGISTRO POLICIAL MILITAR (CÓPIA DIGITAL) – SOLUÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Ref.: CGPM n.º 202600191108 – RPM cópia digital n.º 00135/120/2026 – 2ª DPJM – Processo n.º SEI-350019/011720/2026.

ACUSADO: 3º SGT PM RR RG 22.140 ADILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO, lotado no DV.

Trata-se de Registro Policial Militar lavrado pela 2ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar (2ª DPJM), com a finalidade de apurar as causas e circunstâncias que motivaram o cumprimento do Mandado de Prisão n.º 0298407-93.2016.8.19.0001, expedido pela 17ª Vara Criminal da Comarca da Capital, ocorrido em 20 Mar 26, na Estrada do Mendanha, n.º **, Campo Grande/RJ, residência do Acusado, em decorrência de condenação criminal transitada em julgado.

Este Corregedor-Geral, após análise das peças que instruem o presente feito, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 de novembro de 2024, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 de novembro de 2024, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 de abril de 2019, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 de maio de 2019, DECIDE:

1) Deixar de adotar providências de natureza disciplinar quanto aos fatos apurados, em relação ao 3º SGT PM RR RG 22.140 ADILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO, lotado no DV, em razão da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, na forma do art. 74 da Lei n.º 5.427, de 1º Abr 09.

- 2) Publicar a presente Solução em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
- 3) Registrar a presente Solução na Ficha Judiciária do Acusado. Providencie a CGPM/RUPE.
- 4) Arquivar a presente Solução. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 3745, de 30 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

3. REGISTRO POLICIAL MILITAR (CÓPIA DIGITAL) – SOLUÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 2024038707 – 3ª DPJM – RPM n.º 093/121/2024 – SEI n.º 350019/036274/2025.
ENVOLVIDO: SUBTEN PM RG 55.355 CARLOS RIBEIRO DE CARVALHO, lotado na DV.

Trata-se de Registro Policial Militar (RPM), elaborado pela 3ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar, com a finalidade de investigar ocorrência de roubo (art. 157 do CP), envolvendo o SUBTEN PM RR RG 55.355 DE CARVALHO, pertencente ao efetivo da DV, cujo veículo, um Honda/Civic, cor cinza, ano 2013, placa L****47, foi subtraído por indivíduos não identificados, sendo ainda levada a sua arma de fogo particular, uma pistola marca *Imbel*, calibre 380, n.º de série 0***8, Sigma n.º 5***37, com 01 (um) carregador contendo 20 (vinte) munições, mais 10 (dez) munições avulsas, sua Identidade Funcional PMERJ, dentre outros bens materiais, conforme listados no RO n.º 057-01419/2024 da 57ª DP.

Sobre o episódio, relatou o militar, que, no referido dia, conduzia seu veículo, um Honda/Civic, cor cinza, ano 2013, placa L****47, pela Rua Célio Azevedo, n.º 250, bairro Vila Norma, Mesquita-RJ, nas proximidades da (Comunidade do Sebinho), APol. do 20º BPM, quando teve seu itinerário interceptado por 08 (oito) meliantes em motocicletas, não identificados, que sob grave ameaça, lhe subtraíram o veículo acima mencionado, além da pistola marca *Imbel*, calibre 380, n.º de série 0***8, Sigma n.º 5***37, com 01 (um) carregador contendo 20 (vinte) munições e mais 10 (dez) munições avulsas, além de outros pertences; foram também levados seus documentos pessoais e aqueles relativos ao exercício de sua função, entre eles a Identidade Funcional da PMERJ, culminando com que, após ser reconhecido como policial militar, fosse conduzido para o interior da comunidade e mantido em cárcere privado, onde sofreu agressões físicas e psicológicas, além de ameaças de morte por quase duas horas, sendo liberado posteriormente na via principal, próximo à Via Light, em Nilópolis. Toda ocorrência foi registrada na 57ª DP, gerando o RO de n.º 057-01419/2024.

Este Corregedor-Geral, com base no que foi apurado e, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Relatório do Encarregado, DECIDE:

- 1 – Considerar que não há elementos indicativos de infração penal comum ou militar, tampouco Transgressão da Disciplina, por parte do SUBTEN PM RG 55.355 CARLOS RIBEIRO DE CARVALHO, lotado na DV.
- 2 – Publicar a presente solução em Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
- 3 – Registrar a presente Solução na Ficha Judiciária dos averiguados. Providencie a CGPM/RUPE.
- 4 – Remeter a cópia do Relatório e desta Solução à Subsecretaria de Inteligência/SEPM para conhecimento e providências quanto ao Roubo da Arma de Fogo de propriedade SUBTEN PM RR RG 55.355 DE CARVALHO, a saber: pistola marca *Imbel*, calibre 380, n.º de série 0***8, Sigma n.º 5***37, com 01 (um) carregador contendo 20 (vinte) munições e mais 10 (dez) munições avulsas. Providencie a CGPM/RUPE.

5 – Remeter cópia do Relatório e desta Solução à Diretoria de Veteranos para adoção de medidas cabíveis, com vistas ao atendimento do exposto no artigo 12, §2º da Resolução SEPM nº 60, publicada no Boletim da PMERJ nº 081, de 08 Mai 19, caso ainda não tenha sido confeccionada nova Identidade Funcional ao militar. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar a cópia digital dos autos e esta Solução. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3746, de 30 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

4. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA – DECISÃO – ANULAÇÃO - ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD nº 1046/118/2024 – CGPM nº 2024064729 – SEI nº 350019/008128/2024.

DEFENDENTE: 3º SGT PM REF RG 78.810 ROBSON CARVALHO DE MORAES, lotado na DV.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM nº 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM nº 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM nº 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM nº 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1 – Anular a presente documentação com fulcro no art. 51 da Lei nº 5.427, de 01 Abr 09. Providencie a CGPM/RUPE.

2 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Registrar esta decisão na Ficha Judiciária do defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Arquivar a presente documentação na CGPM/ARQUIVO. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3747, de 30 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

5. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA – DECISÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD nº 03258/118/2024 – CGPM nº 2024408612 – SEI nº 350019/035114/2024.

DEFENDENTE: SUBTEN PM RR RG 46.081 MARCIO LUIS DA SILVA, lotado na DV.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM nº 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM nº 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM nº 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM nº 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1 – Arquivar a presente documentação com fulcro no art. 74 da Lei nº 5.427, de 01 Abr 09. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

2 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3748, de 30 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

6. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA – DECISÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 1289/118/2025 – CGPM n.º 202500186452 – SEI n.º 350019/030051/2025.
DEFENDENTE: 3º SGT PM REF RG 53.676 FABRÍCIO FERREIRA, lotado na DV.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1 – Arquivar a presente documentação sem resolução do mérito. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

2 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3750, de 30 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

7. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA – DECISÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 3259/118/2024 – CGPM n.º 2024408614 – SEI n.º 350019/035117/2024.
DEFENDENTE: 2º SGT PM REF RG 63.175 MARCOS PIRES NEPOMUCENO, lotado na DV.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1 – Arquivar a presente documentação sem resolução do mérito. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

2 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3751, de 30 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

8. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA – DECISÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 1193/118/2024 – CGPM n.º 2024077234 – SEI n.º 350019/010128/2024.
DEFENDENTE: SUBTEN PM RR RG 56.313 FERNANDO CESAR LIMA CARVALHO, lotado na DV.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1 – Arquivar a presente documentação sem resolução do mérito. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

2 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3752, de 30 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

9. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA – DECISÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA:** DRD n.º 0857/118/2025 – CGPM n.º 2025962120 – SEI n.º 350019/018789/2025.**DEFENDENTE:** 3º SGT PM REF RG 52.956 GUILHERME DOS SANTOS, lotado na DV.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1 – Arquivar a presente documentação sem resolução do mérito. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

2 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3753, de 30 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

10. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA – DECISÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA:** DRD n.º 0835/118/2025 – CGPM n.º 2025943106 – SEI n.º 350019/018774/2025.**DEFENDENTE:** SUBTEN PM REF RR 33.261 JOSÉ GALVÃO ALVES, lotado na DV.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1 – Arquivar a presente documentação sem resolução do mérito. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

2 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3754, de 30 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

11. CONSELHO DE DISCIPLINA – DECISÃO – SOBRESTAMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**Ref.:** CGPM n.º 202500370266 – Portaria n.º 615/118/2025.**ACUSADO:** CB PM RG 108.137 LUIS GUILHERME BASTOS ALVES, lotado no 18º BPM

Após a análise dos autos do processo em referência, este Corregedor-Geral, com fulcro no artigo 5º, inciso III, do Anexo I, da Resolução SEPM N.º 6.558, de 12 Nov 24, pública no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1) Sobrestar o presente Conselho de Disciplina, aguardando-se o desfecho do processo n.º 0103929-70.2025.8.19.0001, em trâmite na 2ª Vara Especializada em Organização Criminosa, no qual o acusado responde pela prática, em tese, dos crimes capitulados no Art. 288-A (Constituição de milícia privada), todos do Código Penal, e no Art. 16, caput (Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito) da Lei n.º 10.826/2006 – Estatuto do Desarmamento. Ressalta-se que, após a prolação da sentença penal, seja ela condenatória ou absolutória, os autos deverão ser reabertos ou o Acusado submetido a novo Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso;

2) Manter as medidas administrativas restritivas impostas ao Acusado, por ocasião de sua submissão ao presente Conselho de Disciplina, relativas ao porte de arma de fogo e à carteira de identidade funcional, nos termos do Boletim da PM n.º 194, de 20 Out 25;

3) Determinar o cadastro do processo n.º 0103929-70.2025.8.19.0001, em trâmite na 2ª Vara Especializada em Organização Criminosa no Sistema Push. Providencie a CGPM/SCRJ;

4) Registrar a presente decisão na ficha judiciária do Acusado. Providencie a CGPM/RUPE;

5) Publicar a decisão no Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE; e,

6) Arquivar os autos e a solução na CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3755, de 30 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

12. IPM - NOMEAÇÃO DE ESCRIVÃO

Participou o TEN CEL PM RG 60.886 LUÍS GUSTAVO DE CARVALHO SEIXAS, que designou o SUBTEN PM RG 79.120 RENAN DE CARVALHO BARBOSA, ambos do CECOPOM, para funcionar como Escrivão do IPM n.º 318/118/2026.

(Doc. Ref. Index n.º 142148508)

Participou o TEN CEL PM RG 63.432 LUÍS ALBERTO GRISOLIA GONÇALVES, que designou o 3º SGT PM RG 99.739 CAIO PERÁCIO ABRANTES DO SUTO, ambos da 4ª DPJM, para funcionar como Escrivão do IPM n.º 354/118/2026.

(Doc. Ref. Index n.º 142250153)

(Nota n.º 3683 - 29 Set 2026 - CGPM/SIACIPM)

13. IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO MP/AJMERJ

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, torna público que o MP/AJMERJ concedeu prorrogações dos prazos aos Encarregados, abaixo discriminados, para ultimarem os respectivos Autos de IPM:

1. TEN CEL PM RG 58.810 MARCEL MENDES DE OLIVEIRA, do CECOPOM

Portaria IPM n.º 120/118/2025 – Prazo: 180 dias, a contar da data de retirada dos Autos – CGPM n.º 2025742681.

2. TEN CEL PM RG 72.689 JENNYFER ALMEIDA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, da 1ª DPJM

Portaria IPM Avocado n.º 007/056/2026 – Prazo: 60 dias, a contar da data de retirada dos Autos – CGPM n.º 202600251418.

Os Chefes das AJD ou seus Adjuntos deverão comparecer à sede da Corregedoria Geral, na Rua Benedito Hipólito, n.º 216 – 2.º andar – Cidade Nova/RJ, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta

publicação, para fazerem as retiradas dos Autos e assinarem os recebimentos, oportunidade em que poderão sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Nota n.º 3704 – 29 Set 2026 – CGPM/SIACIPM)

14. IPM - NOMEAÇÃO DE ESCRIVÃO - SUBSTITUIÇÃO

Participou o CAP PM RG 87.838 FABIO JOSÉ DA SILVA FONSECA LEMOS, que designou o 3º SGT PM RG 100.617 LUIS FELIPE DA SILVA RODRIGUES, ambos do 1º BPM, em substituição ao SUBTEN PM RG 78.870 RICHARDSON BRAZ GOULART DE SOUZA, do 41º BPM, para funcionar como Escrivão do IPM n.º 659/118/2025.

(Doc. Ref. Index n.º 140062983)

(Nota n.º 3703 - 29 Set 2026 - CGPM/SIACIPM)

15. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE – TRANSCRIÇÃO

Ofício Nº: 3052/2026/OF

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2026.

Processo: 0281390-10.2017.8.19.0001 Distribuído em: 31/10/2017

Classe/Assunto: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário - Peculato (Art. 303 - CPM); Falsidade Ideológica (Art. 312 - DI Nº 1001/69

- Cpm); Uso de documento falso (Art. 315 - CPM); Estelionato (Art. 251 - CPM)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Réu: LUIS FELIPE DA COSTA E SILVA

Réu: LUIS ALBERTO PAULA DE ALMEIDA

Réu: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA MAGALHÃES

Réu: DORVAGNES FERNANDO DE ANDRADE SILVA DO NASCIMENTO

Réu: EVERTON MARIANO MARTINS

Réu: ALAN DE MOURA RODRIGUES

Réu: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA

Peça de Informação nº 01009016/2017

ASSUNTO: Comunicando a extinção da punibilidade dos acusados.

Ilmo. Sr. Corregedor Geral,

Comunico a V.Sa, para os devidos fins, que LUÍS FELIPE DA COSTA E SILVA - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Resende - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 10/06/1984 Idade: 42 - RG: 84.075 Emissor: PMERJ - CPF: 108.xxxxxx-64 Emissor: SRF - IFP/DETRAN: 12.xxxxxx-3 Emissor: IFP/DETRAN

LUÍS ALBERTO PAULA DE ALMEIDA - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Resende - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Casado - Data de Nascimento: 04/07/1983 Idade: 43 - RG: 87.171 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: 20.xxxxxx-5 Emissor: IFP/DETRAN - CPF: 107.xxxxxx-92 Emissor: SRF -

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA MAGALHÃES - Nacionalidade Brasileira - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 08/01/1985 Idade: 41 - RG: 86.857 Emissor: PMERJ -

IFP/DETRAN: 13.xxxxxx-6 Emissor: IFP/DETRAN - CPF: 103.xxxxxx-04 Emissor: SRF -

DORVAGNES FERNANDO DE ANDRADE SILVA DO NASCIMENTO - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Lorena - SP - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 31/01/1981 Idade: 45 - - RG: 86.895 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: 11.xxxxxx-6 - CPF: 082.xxxxxx-44

EVERTON MARIANO MARTINS - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Resende - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Casado - Data de Nascimento: 24/12/1983 Idade: 42 - RG: 90.357 Emissor: PMERJ - CPF: 105.xxxxxx-94 Emissor: SRF - IFP/DETRAN: 12.xxxxxx-7 Emissor: IFP/DETRAN -

ALAN DE MOURA RODRIGUES - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Rio de Janeiro - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Casado - Data de Nascimento: 27/08/1981 Idade: 45 - RG: 88.110 Emissor: PMERJ - CPF: 090.xxxxxx-64 Emissor: SRF - IFP/DETRAN: 11.xxxxxx-3 Emissor: IFP/DETRAN; e

BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Barra Mansa - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 23/02/1985 Idade: 41 RG: 84.167 Emissor: PMERJ-INAT - CPF: 056.xxxxxx-07 Emissor: SRF - IFP/DETRAN: 20.xxxxxx-5 Emissor: IFP/DETRAN, Tipicidade: todos incurso nas penas do art. 303 do Código Penal Militar (peculato); de LUÍS ALBERTO PAULA DE ALMEIDA, também como incurso no art. 303 do CPM, por duas condutas de peculato; e de BRUNO RODRIGUES DE SOUZA, como incurso nas penas dos arts. 312 (falsidade ideológica, três condutas), 315 c/c 312 (uso de documento falso, duas condutas) e 251 (estelionato, duas condutas), todos do Código Penal Militar, responderam neste juízo ao processo acima mencionado, oriundo do Peça de Informação nº 01009016/2017, iniciado em 22/09/2017, sendo **JULGADO EXTINTA A PUNIBILIDADE** dos acusados, em corolário do reconhecimento da extinção da punibilidade, pela ocorrência da prescrição punitiva estatal, nos termos do art. 110, §1º, do CP, e art. 123, inciso IV, c/c art. 125, inciso VI e V, ambos do CPM, pela sentença datada de 08/09/2026, **SEM O TRÂNSITO EM JULGADO**.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz de Direito

AO ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Trata-se do(s) Policial (is) Militar (es):

CB PM RG 84.075 LUIS FELIPE DA COSTA E SILVA, do 37º BPM;

CB PM RG 86.857 LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA MAGALHÃES, do 37º BPM;

CB PM RG 86.895 DORVAGNES FERNANDO DE ANDRADE SILVA DO NASCIMENTO, do 28º BPM;

CB PM RG 87.171 LUIS ALBERTO PAULA DE ALMEIDA, do 37º BPM;

CB PM RG 88.110 ALAN DE MOURA RODRIGUES, do 37º BPM;

CB PM RG 90.357 : EVERTON MARIANO MARTINS, do 37º BPM;

CB PM REF RG 84.167 BRUNO RODRIGUES DE SOUZA, da DVP.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3770 – 30/09/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350019/027849/2026 - SEI-350019/030298/2026)

16. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE – TRANSCRIÇÃO

Ofício Nº: 3267/2026/OF

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2026.

Processo : 0083187-92.2023.8.19.0001 Distribuído em: 11/07/2023

Classe/Assunto: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário - Lesão leve (Art. 209 - CPM); Lesão leve (Art. 209 - CPM)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: MARIO SÉRGIO SARAIVA GOMES Lesão Leve (Art. 209 - Cpm), n/f art. 29, §2º do CPM, c/c art. 70, II "g" e "l", tds do CPM, n/f art. 79 do CPM

Réu: RAFANELY MARTINS LANES; Lesão Leve (Art. 209 - Cpm), art. 209, caput do CPM, c/c art. 70, II, alín. "g" e "l", tds do CPM, n/f art. 79 do CPM Auto de Infração nº 009801242020

Assunto: DECLARADA EXTINTA A PUNIBILIDADE

Exmo. Senhores.

Comunico as V. Ex.as, para os devidos fins, que fora DECLARADA EXTINTA A PUNIBILIDADE de 2º SGT PM RG 68.939 MARIO SÉRGIO SARAIVA GOMES e 1º SGT PM RG 71.777 RAFANELY MARTINS LANES, na forma dos artigos 123, IV e artigo 125, VII (redação anterior), ambos do Código Penal Militar, c/c art. 110, §1º do Código Penal comum, conforme abaixo:

Mario Sérgio Saraiva Gomes - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Itaocara - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Casado - Data de Nascimento: 01/10/1976 Idade: 49 - RG: 68.939 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: 10.xxxxxx-8 Emissor: IFP/DETRAN - CPF: 082.xxxxxx-63 Emissor: SRF - Tipicidade: Lesão Leve (Art. 209 - Cpm), n/f art. 29, §2º do CPM, c/c art. 70, II "g" e "l", tds do CPM, n/f art. 79 do CPM, respondeu neste juízo ao processo acima mencionado, oriundo do Auto de Infração nº 009801242020, iniciado em 04/07/2023, sendo DECLARADA EXTINTA A PUNIBILIDADE, pela sentença datada de 25/05/2026, **com trânsito em julgado** em 20/07/2026 e

Rafanely Martins Lanes - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Itaocara - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Divorciado - Data de Nascimento: 05/09/1971 Idade: 55 - RG: 71.777 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: 09.xxxxxx-9 Emissor: IFP/DETRAN - CPF: 030.xxxxxx-45 Emissor: SRF - Tipicidade: Lesão Leve (Art. 209 - Cpm), art. 209, caput do CPM, c/c art. 70, II, alín. "g" e "l", tds do CPM, n/f art. 79 do CPM, respondeu neste juízo ao processo acima mencionado, oriundo do Auto de Infração nº 009801242020, iniciado em 04/07/2023, sendo DECLARADA EXTINTA A PUNIBILIDADE, pela sentença datada de 25/05/2026, **com trânsito em julgado** em 27/07/2026.

Em decorrência da Sentença e Trânsito em Julgado, que sejam suspensas todas as medidas cautelares eventualmente impostas aos acusados no âmbito deste processo.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz de Direito

AO ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Trata-se do(s) Policial (is) Militar (es):

SUBTEN PM RG 68.939 MARIO SÉRGIO SARAIVA GOMES, da DEA;

SUBTEN PM RG 71.777 RAFANELY MARTINS LANES, do 36º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3777 – 30/09/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350019/030109/2026 - SEI-350019/030333/2026)

17. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PORTE DE ARMA DE FOGO – TRANSCRIÇÃO

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Itaguaí
Cartório do Juizado Especial Adjunto Criminal
Rua General Bocaiuva, 424 - Centro - Itaguaí - RJ e-mail: itgjecri@tjrj.jus.br



Processo: 0002897-84.2024.8.19.0024

Fis.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça (Art. 147 - CP); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06); Lesão Cometida em Razão da Condição de Mulher (Art. 129, §13 - Cp); Dano Qualificado Com Violência A Pessoa Ou Grave Ameaça. (Art. 163, P. Único, I, Cp)

Autor do Fato: JORGE JERONIMO LUIZ SURCIN
Registro de Ocorrência 050-04546/2024 16/09/2024 50ª Delegacia Policial

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Edison Ponte Burlamaqui

Em 18/08/2026

Sentença

Dispensado o relatório.

Verifico que este feito perdeu o objeto, nos termos da Manifestação do MINISTÉRIO PÚBLICO às fls. 116, posto que o pedido de medida protetiva de urgência que já foi apreciado, encontra-se inerte há mais de 03 meses, revelando, assim, o total desinteresse superveniente de agir.

Vale ressaltar que o pleito da defesa técnica de revogação da suspensão do porte de arma de fogo e a devolução da arma de fogo apreendida devem ser atendidos, conforme manifestação ministerial pela revogação das medidas anteriormente deferidas neste feito.

PELO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA, sem resolução de mérito, pela perda superveniente do interesse/utilidade de agir neste momento, sendo certo que a tão sobrecarregada máquina judiciária não deve ser movimentada inutilmente, n/f do art. 485, inciso VI do CPC.

Ciência ao MP e à Defesa.

Oficie-se ao Comando da PMERJ, informando da presente decisão que REVOGA suspensão do porte de arma de fogo do policial JORGE JERONIMO LUIZ SURCIN.

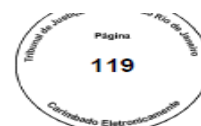
Oficie-se à 50ª DP para a devolução da arma de fogo apreendida ao Autor JORGE JERONIMO LUIZ SURCIN.

Em nada sendo requerido, caso necessário desapensem-se estes autos, dê-se BAIXA e ARQUIVE-SE a presente cautelar.

Itaguaí, 09/09/2026.

Edison Ponte Burlamaqui - Juiz Titular

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Itaguaí
Cartório do Juizado Especial Adjunto Criminal
Rua General Bocaiuva, 424 - Centro - Itaguaí - RJ e-mail: itgjecri@tjrj.jus.br



Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Edison Ponte Burlamaqui

Em ____/____/____

Código de Autenticação: 4371.DWA2.VD3L.WXG4

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos**Trata-se do(s) Policial (is) Militar (es):**

SUBTEN PM RR RG 58.595 JORGE JERONIMO LUIZ SURCIN, da DVP.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.**(Nota nº 3778 – 30/09/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350019/030179/2026 - SEI-350019/030356/2026)**

18. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – COMUNICAÇÃO DA DENÚNCIA – TRANSCRIÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da Auditoria da Justiça Militar
Av Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 31333321 e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br



Ofício N.º: 3271/2026/OF

Processo Eletrônico

Processo N.º: 0071777-32.2026.8.19.0001
Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: HEIGON FRANCIS CERQUEIRA DE ARAÚJO

ASSUNTO: Comunicação da denúncia e solicitação de fichas e folhas funcionais.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor Geral,

Comunico a V.S.ª que foi recebida a denúncia oferecida pelo Ministério Público Militar nos autos do processo em epígrafe em face do seguinte graduado:

3º SGT PM 97.171 HEIGON FRANCIS CERQUEIRA DE ARAÚJO

Outrossim, a fim de instruir a ação penal militar supramencionada, determino a adoção das providências necessárias para que sejam encaminhadas a este Juízo Militar, devidamente atualizadas, preferencialmente por meio do endereço eletrônico capmilitar@tjrj.jus.br, as seguintes documentações referente ao mencionado réu:

- a) Folhas de Alterações; e
- b) Fichas Disciplinares.

Por oportuno, solicito que, na resposta a este expediente, seja feita expressa referência ao número do processo em epígrafe, a fim de viabilizar a correta juntada da documentação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz em Exercício

ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA PMERJ
CORREGEDORIA GERAL DA PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4LSJ.MFJH.RDRW.GAH4**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Trata-se do(s) Policial (is) Militar (es):

3º SGT PM RG 97.171 HEIGON FRANCIS CERQUEIRA DE ARAÚJO, do 24º BPM.

Em consequência: O(s) Comandante(s) da(s) unidade(s) do(s) acusado(s) deverá(ão) remeter ao Douto Juízo da AJMERJ a(s) ficha(s) disciplinar(es), folha(s) de alterações com respectivos elogios do(s) Réu(s), devidamente atualizados.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3780 – 30/09/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350019/030173/2026 - SEI-350019/030371/2026)

19. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, nomeia o Oficial Superior, abaixo discriminado, como Averiguador, por meio da respectiva Portaria, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado através do processo SEI (SIGILOS), formalizando a devida ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

1. TEN CEL PM RG 47.936 WLADIMIR CECÍLIO DOS SANTOS, do 4º CPA

Portaria n.º 377/118/2026 – SEI SIGILOS n.º 350019/029439/2026 - CGPM n.º 202600410462

20. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE OFICIAL

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, nomeia o Oficial, abaixo discriminado, como Averiguador, por meio da respectiva Portaria, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado através do processo SEI (SIGILOS), formalizando a devida ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

1. CAP PM RG 87.268 THIAGO CARDOSO DOS SANTOS, do 20º BPM

Portaria n.º 351/118/2026 – SEI SIGILOS n.º 350019/028151/2026 - CGPM n.º 202600406821

21. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÕES DE GRADUADOS

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, nomeia os Graduados, abaixo discriminados, como Averiguadores, por meio das respectivas Portarias, que deverão atentar para o recebimento dos Procedimentos Apuratórios (PAD-e), disponibilizados por meio dos processos SEI SIGILOS, formalizando as devidas ciências, no prazo de 03 (três) dias úteis.

1. SUBTEN PM RG 56.839 ROBSON ALVES DIAS, da 2ª CIPM

Portaria n.º 359/118/2026 – SEI SIGILOS n.º 350019/028344/2026 - CGPM n.º 202600408150

2. SUBTEN PM RG 58.006 LUCIO PIRES ALVES, do 1º BPM

Portaria n.º 347/118/2026 – SEI SIGILOS n.º 350019/028048/2026 - CGPM n.º 202600406771

3. SUBTEN PM RG 60.089 ANDREI DE SOUZA FERNANDES, do 25º BPM

Portaria n.º 384/118/2026 – SEI SIGILOS n.º 350019/029638/2026 - CGPM n.º 202600410640

4. SUBTEN PM RG 60.865 WASHINGTON LUIZ FREITAS DE ANDRADES, do 21º BPM

Portaria n.º 388/118/2026 – SEI SIGILOS n.º 350019/029971/2026 - CGPM n.º 202600411606

5. SUBTEN PM RG 61.037 EMERSON DA SILVA DE OLIVEIRA, do 16º BPM

Portaria n.º 375/118/2026 – SEI SIGILOS n.º 350019/029153/2026 - CGPM n.º 202600410205

6. SUBTEN PM RG 63.509 LEOMAR PEREIRA SALIM, do 36º BPM

Portaria n.º 386/118/2026 – SEI SIGILOSO n.º 350019/029899/2026 - CGPM n.º 202600411109

7. SUBTEN PM RG 70.218 ANDRE PACHECO DE SOUZA, do 6º BPM

Portaria n.º 353/118/2026 – SEI SIGILOSO n.º 350019/028224/2026 - CGPM n.º 202600406928

(Nota n.º 3732 - 28 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

22. CONSELHO DE DISCIPLINA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, concede prorrogações dos prazos para as conclusões dos PAD aos Presidentes abaixo discriminados:

1. MAJ PM RG 80.949 CLEBER MOURA MARTINS, do RECOM

Portaria CD n.º 187/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 23 Set 2026 – Index SEI n.º 142269107

2. MAJ PM RG 82.504 DENIS WALTER SILVA DE LEMOS, do CPP

Portaria CD n.º 151/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 02 Out 2026 – Index SEI n.º 142332738

3. MAJ PM RG 82.547 WANDER SOUZA DE CASTRO, da 5ª UPP/23ºBPM

Portaria CD n.º 185/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 25 Set 2026 – Index SEI n.º 142323698

4. CAP PM RG 78.408 JOSÉ EDUARDO BRITO BENCK, do 39º BPM

Portaria CD n.º 655/118/2025 – Prazo: 20 dias – A contar de 29 Abr 2026 – Index SEI n.º 142063829

5. CAP PM RG 84.924 EDUARDO ALVES DE SOUZA, do EMG

Portaria CD n.º 175/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 14 Set 2026 – Index SEI n.º 141941566

6. CAP PM RG 90.813 CAIO CESAR MARTINS FRANCAVILLA, do 5º BPM

Portaria CD n.º 339/118/2025 – Prazo: 20 dias – A contar de 26 Set 2026 – Index SEI n.º 142325960

7. CAP PM RG 91.181 MARIA IRIS VIEIRA BARCELOS OUVENEY, do 11º BPM

Portaria CD n.º 582/118/2025 – Prazo: 20 dias – A contar de 09 Jun 2026 – Index SEI n.º 142090752

8. CAP PM RG 96.331 MARCUS PATRICK MARINS MACHADO GOMES, da DIT

Portaria CD n.º 008/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 18 Set 2026 – Index SEI n.º 142335005

(Nota n.º 3686 – 24 Set 2026 – CGPM/SIACPP)

23. CONSELHO DE DISCIPLINA – NOMEAÇÃO DE COLEGIADO - RETIFICAÇÃO

Retifico a publicação contida no Tópico 13 da 4ª Parte do Bol PM n.º 124, de 25 Set 26.

ONDE SE LÊ:

O Corregedor-Geral, no uso das atribuições legais e regulamentares, na forma do inciso VII, do Art.5º da Resolução SEPM n.º 6.658, de 12 Nov 2024, nomeia o MAJ PM RG 52.273 LUCIO COSTA CALDAS, como Presidente, o CAP PM RG 85.117 MÁRCIO LUIZ BANDEIRA DA SILVA, como Interrogante e Relator, e o 1º TEN PM RG 57.918 ROOSEVELT DE SOUZA, como Escrivão, todos do 3º CPA, para comporem o Conselho de Disciplina de n.º 380/118/2026, ao qual estão submetidos o 3º SGT PM RG 93.602 JOÁS RAMOS DO NASCIMENTO, o 3º SGT PM RG 90.579 LUAN SANT'ANNA HOFFMAN e o CB PM RG 106.488 EVERSON GONÇALVES FRAGA FUCIO, todos do 20º BPM, ficando o Colegiado composto da seguinte forma:

PRESIDENTE: MAJ PM RG 52.273 LUCIO COSTA CALDAS;

INTERROGANTE E RELATOR: CAP PM RG 85.117 MÁRCIO LUIZ BANDEIRA DA SILVA; e,

ESCRIVÃO: 1º TEN PM RG 57.918 ROOSEVELT DE SOUZA, todos do 3º CPA.

O Presidente do Colegiado deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/029526/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. Index n.º 142289452)

(Nota n.º 3687 – 24 Set 2026 – CGPM/SIACPP)

LEIA-SE:

O Corregedor-Geral, no uso das atribuições legais e regulamentares, na forma do inciso VII, do Art.5º da Resolução SEPM n.º 6.658, de 12 Nov 2024, nomeia o MAJ PM RG 52.273 LUCIO COSTA CALDAS, como Presidente, o CAP PM RG 85.117 MÁRCIO LUIZ BANDEIRA DA SILVA, como Interrogante e Relator, e o 1º TEN PM RG 57.918 ROOSEVELT DE SOUZA, como Escrivão, todos do 3º CPA, para comporem o Conselho de Disciplina de n.º 380/118/2026, ao qual estão submetidos o **3º SGT PM RG 90.579 LUAN SANT'ANNA HOFFMAN e o CB PM RG 106.488 EVERSON GONÇALVES FRAGA FUCIO, todos do 20º BPM**, ficando o Colegiado composto da seguinte forma:

PRESIDENTE: MAJ PM RG 52.273 LUCIO COSTA CALDAS;

INTERROGANTE E RELATOR: CAP PM RG 85.117 MÁRCIO LUIZ BANDEIRA DA SILVA; e,

ESCRIVÃO: 1º TEN PM RG 57.918 ROOSEVELT DE SOUZA, todos do 3º CPA.

O Presidente do Colegiado deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/029526/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. Index n.º 142289452)
(Nota n.º 3718 – 28 Set26 – CGPM/SIACPP)
(Republicado por haver saído com incorreção)

5ª. PARTE

COMUNICAÇÃO SOCIAL

(SEM ALTERAÇÃO)

6ª. PARTE

LOGÍSTICA E FINANÇAS

(SEM ALTERAÇÃO)

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

POR DELEGAÇÃO:


CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO